RECEBIDOS DO EXECUTIVO

21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

OFÍCIO Nº 052/2025 – GP

Encaminha a cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 5.212, DE 18/06/2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 18 de junho de 2025."

DECRETO Nº 5.213, DE 18/06/2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de acordo com a Lei Municipal nº 4.357, de 18 de junho de 2025."

LEI Nº 4.354, DE 16/06/2025.

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Sustentabilidade nas Escolas."

(Projeto de Lei de autoria Vereador João Galhardi e da Vereadora Léo da Educação).

LEI Nº 4.355, DE 18/06/2025.

"Disciplina o procedimento administrativo de avaliação e indenização aos particulares de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais em áreas objeto de intervenção do Município."

LEI Nº 4.356, DE 18/06/2025.

"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar."

LEI Nº 4.357, DE 18/06/2025.

"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar."

Ofício nº 056/2025 - GP

Encaminha o Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura, referente ao mês de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 058/2025 – GP

Encaminha a cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 5.222, DE 03/07/2025.

“Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana de Parnaíba.”

DECRETO Nº 5.223, DE 04/07/2025.

“Regulamenta o uso estratégico, responsável, seguro e ético da Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Santana de Parnaíba, institui diretrizes, critérios técnicos e restrições, e dá outras providências.”

DECRETO Nº 5.224, DE 04/07/2025.

“Altera dispositivo do Decreto nº 4.024, de 28 de agosto de 2017, que regulamentou as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.”

LEI Nº 4.365, DE 03/07/2025.

“Dispõe sobre a implementação de campanhas de conscientização sobre economia de água e energia no Município de Santana de Parnaíba.
(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jonathan Gomes).

LEI Nº 4.366, DE 03/07/2025

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.” Denomina-se "Joaquim Dias Vieira" a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí.
(Projeto de Lei de autoria do Vereador Tesoureiro Josildo Ribeiro).

LEI Nº 4.367, DE 07/07/2025.

“Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.”

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Gabriel Oliani).

LEI Nº 4.368, DE 07/07/2025.

“Dispõe sobre o programa de conscientização e combate a violência contra crianças e adolescentes no município de Santana de Parnaíba.”

(Projeto de Lei de autoria das Vereadoras Janetinha Freitas e Leo da Educação).

LEI Nº 4.369, DE 08/07/2025

“Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.”

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Presidente Hugo Silva e da Vereadora Janetinha Freitas).

OFÍCIO Nº 059/2025 - GP

Encaminha a cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 5.225, DE 14/07/2025.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares de acordo com a Lei Municipal nº 4.371, de 1 de julho de 2025.”

DECRETO Nº 5.226, DE 14/07/2025.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras localizada no Sítio Jaguari, Santana de Parnaíba-SP, e dá outras providências.”

LEI Nº 4.370, DE 14/07/2025.

"Dispõe sobre o Sistema de Parcelamento Incentivado de Dívidas de Santana de Parnaíba."

LEI Nº 4.371, DE 14/07/2025.

“Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.”

LEI Nº 4.372, DE 14/07/2025.

“Dispõe sobre o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho como medida de enfrentamento e de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.”

(Projeto de Lei de autoria do Vereador 2º Secretário Kadú da Farmácia).

LEI Nº 4.373, DE 14/07/2025.

“Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas, nos casos de gravidez de alunas menores de 14 anos no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providencias.”

(Projeto de Lei de autoria das Vereadoras Janetinha Freitas e átima do Social).

LEI Nº 4.374, DE 14/07/2025.

“Dispõe sobre a instituição de campanha de conscientização acerca da crescente prevalência da obesidade e suas consequências negativas para a saúde física e mental.”

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luciano Almeida).

OFÍCIO Nº 060/2025 - GP

Encaminha a cópia dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 5.227, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 5.097, de 18 de setembro de 2024, que dispôs sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Liberdade Econômica - CPLE.

DECRETO Nº 5.228, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto nº 4.798, de 19 de setembro de 2022, que regulamentou o art. 17 da Lei nº 4.058, de 8 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a criação de uma Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

DECRETO Nº 5.229, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.355, de 18 de junho de 2025, que disciplina o procedimento administrativo de avaliação e indenização aos particulares de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais em áreas objeto de intervenção do Município.

DECRETO Nº 5.230, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETO Nº 5.231, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos no Decreto nº 5.056, de 3 de junho de 2024, que nomeou os membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Santana de Parnaíba.

DECRETO Nº 5.232, DE 24 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras localizada no Campo da Vila, Santana de Parnaíba-SP, e dá outras providências.

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

PROCESSO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 4/2025, DE 28/07/2025.
“Altera dispositivo do art. 106 da Lei Complementar nº34, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDO PROJETO, SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAR SEUS PARECERES.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 /2025

Altera dispositivo do art. 106 da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O **caput** do art. 106 da Lei Complementar n° 34, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo terá direito à licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 6 (seis) meses consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogada por meio de sua solicitação expressa, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, sendo que o início e a renovação ficarão sujeitos aos critérios da Administração, devidamente fundamentados.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA 28-JUL-2025 12:41 0100157 1/2
S SOARES
Assessoria Legislativo

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 094/2025

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar n° 34, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba.

O presente Projeto de Lei Complementar intenta, em seu cerne, alterar o prazo para o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, passando-se para 6 (seis) meses, prorrogável por até 2 (dois) anos, com a alteração da redação do artigo 106 do Estatuto.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplina a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47, §1º, IV, e 54, VIII, bem como o Regimento Interno da Câmara desta Municipalidade, em seu art. 200, I, as hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere a questões funcionais dos Servidores Municipais, e, nessas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne a questão afeta aos servidores do Município, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica objetiva, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Em relação à constitucionalidade formal propriamente dita, que consiste na observância do procedimento estabelecido pela Constituição para a criação/aprovação da norma, o instrumento escolhido para esta proposição – Lei Complementar – se coaduna com as determinações constitucionais, visto que visa alterar uma outra Lei Complementar, sendo inafastável a necessidade de se seguir a mesma espécie normativa.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1°, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ HUGO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0768/2025 Requerimento Protocolo nº 011004, de autoria do VEREADOR JONATHAN GOMES, em relação ao estudo para implantação de reservatório de água para atendimento do bairro Jardim Itapoã, no município de Santana de Parnaíba, com a formalização do novo contrato, a Sabesp deu início à elaboração dos Estudos de Concepção e para o presente caso está planejada a implantação de um novo reservatório na região da Fazendinha (Chácara do Solar II), estrutura essa que atenderá, inclusive, o Jd. Itapoã, devendo ser observado que a referida obra será realizada somente após serem obtidas as devidas licenças ambientais e liberações dominiais que se fizerem necessárias, e seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0744/2025 Requerimento Protocolo nº 010758, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, em relação providências para a ativação do reservatório de água existente no Residencial Itahyê, localizado na Avenida Pérola Byington, bairro Cidade Tamboré, informam que foi realizada análise técnica e operacional. Com relação ao abastecimento de água na região mencionada, nossos registros e sistemas de monitoramento indicam que o fornecimento se encontra regular, operando dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos para pressão e volume.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0811/2025 Requerimento Protocolo nº 011568 – de autoria do VEREADORA SABRINA COLELA. Informa que foi após vistoria técnica no local, verificou-se que "o abastecimento de água no Residencial Alphaville 8 e em toda a região adjacente é realizado de forma regular, com monitoramento contínuo, em conformidade com os padrões técnicos". E que “já existe uma Estação Elevatória de Água em operação, plenamente funcional e dimensionada para atender à demanda

da localidade.” E que eventualmente, interrupções pontuais no fornecimento podem acontecer em decorrência de manutenções preventivas e corretivas indispensáveis."

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0845/2025 Requerimento Protocolo nº 011994 – de autoria do VEREADOR JOÃO GALHARDI. Informa que “o fornecimento de água na região mencionada encontra-se dentro da normalidade que o fornecimento de água na região mencionada encontra-se dentro da normalidade, que o sistema de abastecimento atende regularmente aos parâmetros técnicos exigidos. Destaca que eventualmente, podem ocorrer interrupções pontuais no fornecimento em razão de manutenções preventivas ou corretivas, indispensáveis para assegurar a plena eficiência operacional do sistema.”

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0833/2025 Protocolo nº 011825, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, informa que o serviço foi executado

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0767/2025 Requerimento Protocolo nº 011000 – de autoria do VEREADOR JONATHAN GOMES. Informa que o fornecimento de água na região mencionada encontra-se dentro da normalidade que o fornecimento de água na região mencionada encontra-se dentro da normalidade, que o sistema de abastecimento atende regularmente aos parâmetros técnicos exigidos. Reitera que o fornecimento de água na Rua Suzano, no bairro Jardim Itapoã, opera dentro dos padrões estabelecidos, e não foram identificadas falhas recentes que justifiquem a percepção de desabastecimento generalizado.

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S.A

Resposta ao Ofício n° 0904/2025 , Requerimento Protocolo nº 012885 – de autoria do VEREADOR JOÃO GALHARDI. Informa que embora a Ecovias seja a atual responsável pela operação, manutenção e gestão contratual da Rodovia Castello Branco (SP-280), as obras em andamento no Km 23 não está sob a responsabilidade direta ou operacional. A referida intervenção corresponde a um conjunto de obras iniciadas e ainda conduzidas exclusivamente pela antiga

operadora do sistema, a CCR ViaOeste, no contexto de obrigações remanescentes de seu contrato de concessão anterior Especificamente, trata-se de uma obra inserida no plano de investimentos contratual da gestão anterior, cuja execução permaneceu em curso mesmo após o encerramento da vigência do contrato celebrado entre o Poder Concedente e a referida empresa. Ademais, a Ecovias Raposo Castello, desde o início de sua atuação, tem acompanhado a transição administrativa e técnica da malha viária sob sua responsabilidade. Todavia, reiteramos que não possuímos ingerência sobre a condução física ou contratual do empreendimento em questão, cuja execução permanece sob a alçada da antiga operadora.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta ao Ofício n° 0886/2025, Protocolo nº 012297, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD. Informa que a equipe que realizou o levantamento indicou que o trecho da Rua Arapés não apresenta condições adequadas pra o tráfego de ônibus, uma vez que se trata de via estreita, com desníveis acentuados em suas margens, o que representa risco à segurança viária. Além da inexistência de demanda suficiente que justifique a inclusão do referido ponto no itinerário da linha. A alteração resultaria na extensão do percurso em 1000m aproximadamente, com impacto negativo na programação operacional vigente pelo aumento no tempo de deslocamento, o que prejudicaria os atuais usuários. Reitera que as tarifas das linhas municipais permanecem inalteradas há mais de seis nos, período no qual os custos operacionais sofreram elevação sem a correspondente recomposição tarifária. Essa defasagem compromete a capacidade de investimentos necessários à ampliação da frota, ao aumento da oferta de viagens, à implementação de novos itinerários e à reestruturação das rotas atualmente em operação.

VIAÇÃO OSASCO LTDA

Resposta ao Ofício n° 0908/2025 Protocolo nº 012858, de autoria da VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI, referente ausência de operação da linha 810 (JD. ISAURA / EMPRESARIAL TAMBORÉ) aos sábados, assim como esclarecer os motivos da supressão do horário de operação das 06:10 (saída Jardim Isaura) em dias úteis, no período de férias escolares. Informa que Todas as alterações das características operacionais das linhas do serviço municipal de

transporte público urbano de Santana de Parnaíba, seja na oferta de viagens ou em seu itinerário, sempre são realizadas com a anuência e supervisão da Secretaria de Mobilidade e Trânsito do Município. Acrescentamos que, a linha municipal 810 dispõe de tabela horária aos sábados, realizadas pela concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda. Desta forma, informa que solicitações e esclarecimentos devem ser encaminhados a referida Secretaria, para os respectivos estudos de viabilidade que se fizerem necessários.

ANATEL

Resposta ao Ofício n° 0570/2025 Requerimento Protocolo nº 009230, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, referente intervenção junto as operadoras de telefonia, solicitando a disponibilização de sinal de uma torre/antena de telefonia celular no Bairro Vila Poupança (Morro do Vacanga), Santana de Parnaíba-SP, informam que as demandas de ampliação de acesso apresentadas a esta Agência configuram importante subsídio de acompanhamento e controle.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício n° 0866/2025 Requerimento Protocolo nº 012662, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, referente orelhão localizado na Estrada Municipal do Votuparim altura do nº 482, bairro Votuparim, informam que a retirada foi concluída.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício n° 0897/2025 Protocolo nº 012826, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, informa que o serviço foi executado.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício n° 0897/2025 Requerimento Protocolo nº 012826, de autoria do VEREADOR ZAQUEU. Informa que o serviço foi executado.

ANATEL

Resposta ao Ofício n° 0896/2025 Requerimento Protocolo nº 012805, de autoria do VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADÚ DA FARMÁCIA, informa que quaisquer reclamações e/ou questionamentos relacionados ao cabeamento aéreo e/ou postes (aspectos estéticos/visuais e/ou distanciamento de fios, seja em relação ao solo ou

em relação à rede de energia elétrica) e demais correlatos de rede externa de serviços de telecomunicações instalados compartilhando redes de distribuição de energia elétrica devem ser dirigidas às distribuidoras de energia elétrica.

ANATEL

Resposta ao Ofício n° 0846/2025 Protocolo nº 011985, de autoria da VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL, referente o alinhamento dos fios caídos na via pública, na Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, altura do número 908 no Bairro Parque Santana. Informa que quaisquer reclamações e/ou questionamentos relacionados ao cabeamento aéreo e/ou postes (aspectos estéticos/visuais e/ou distanciamento de fios, seja em relação ao solo ou em relação à rede de energia elétrica) e demais correlatos de rede externa de serviços de telecomunicações instalados compartilhando redes de distribuição de energia elétrica devem ser dirigidas às distribuidoras de energia elétrica.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta ao Ofício n° 0856/2025 Requerimento Protocolo nº 012162, de autoria do VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADÚ DA FARMÁCIA, informa que atualmente essa linha, em seus melhores dias de carregamento, transporta apenas cerca de 62% do volume total de passageiros que transportava no período anterior a pandemia de covid-19. Ademais, uma eventual ampliação da oferta de viagens sem o correspondente aumento no número de passageiros implicaria em elevação dos custos operacionais na intensificação da circulação de veículos, o que poderia gerar impactos negativos no tráfego local, prejudicar os munícipes em seus deslocamentos, sobretudo em horários de pico, e comprometer a sustentabilidade do sistema como um todo, em especial, devido à sobreposição parcial de seu itinerário com outras linhas de grande fluxo, como a metropolitana 324TRO (Colinas da Anhanguera / Parque Imperial Barueri) e a municipal 860 (Cidade de São Pedro / Colinas da Anhanguera) que também fazem a ligação da região da Fazendinha e do Colinas da Anhanguera com o centro de Santana de Parnaíba.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício n° 0623/2025 Requerimento Protocolo nº 009527, de autoria do VEREADOR JONATHAN GOMES, em relação as devidas providências e esclarecimentos sobre a constante falta de abastecimento de água na Rua Frei Moura Leme do Piado, no bairro Chácara Solar III, realizaram avaliação técnica do sistema de abastecimento no endereço indicado e constatou que o fornecimento de água encontra-se em conformidade com as normas vigentes.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta ao Ofício n° 0769/2025 Requerimento Protocolo nº 011010, de autoria do VEREADOR LUCIANO ALMEIDA, informa que após análise técnica, constatou-se que a alteração proposta é inviável, pois implicaria um desvio de 1.100 metros por viagem em relação ao trajeto atua/ que acarretaria aumento significativo na quilometragem e comprometeria a eficiência operacional da linha. Ressaltamos ainda que a rua em questão já é atendida pelas linhas 830-1 e 830-2, que, assim como a linha 850, realizam a ligação com o Hospital Sant'Ana tornando a sobreposição de itinerários inadequada diante da atual demanda. Ademais, a distância entre a Rua Alagoas e o ponto de parada mais próximo, localizado na Rua Gabriet Jorge Salomão, é de apenas 390 metros em uma extremidade, no sentido da rua Amapá e 370 metros na outra, sentido rua Rio de Janeiro. Cumpre destacar, por fim, que as tarifas das linhas municipais não sofrem reajuste há seis anos, período em que os custos operacionais - especialmente com combustíveis e mão de obra - aumentaram consideravelmente, sem o devido repasse. Essa defasagem inviabiliza investimentos voltados à ampliação da frota, aumento da oferta de viagens, criação de novas linhas ou alterações nos itinerários existentes.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta ao Ofício n° 0857/2025 Requerimento Protocolo nº 012172, de autoria do VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA, em relação ao aumento da frequência da Linha 462BI, que atende o município de Santana de Parnaíba, informa que os estudos indicam que não há demanda suficiente que justifique o aumento da frota ou da frequência de viagens. Ademais, a operação da linha 462BI-1 é complementar à da linha 462-TRO, operando nos horários e sentidos de maior demanda e compartilhando o itinerário que é praticamente sobreposto.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta ao Ofício n° 0831/2025 Requerimento Protocolo nº 011817, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, em relação aos horários reduzidos da linha 324BI1 Pq Imperial / Jardim São Luís, informa que a programação da presente linha está dimensionada de forma a atender, de maneira racional e econômica, às necessidades dos usuários, considerando que sua operação é complementar à da linha 324TRO, atuando nos horários e sentidos de maior demanda. Ressalte-se, ainda que a linha apresenta atualmente uma demanda significativamente inferior à registrada no período anterior à pandemia da COVID-19.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Resposta ao Ofício n° 0489/2025 Protocolo nº 008176, de autoria do VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS, Referente a construção de calçadas, nas laterais da Estrada dos Romeiros na altura do km 44,5 próximo a entrada da R. dos Manacás, no bairro Chácaras São Luís. Informa que a solicitação será atendida por meio do contrato de conservação rodoviária de rotina, respeitando-se os recursos disponíveis, com prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, ocasião em que enviaremos o Relatório Fotográfico desses serviços.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Resposta ao Ofício n° 0611/2025 Protocolo nº 009440, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, referente a construção de calçada na Estrada dos Romeiros SP-312, do km 40 ao km 43,5, sentido à cidade de Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba, informa que a solicitação será atendida para o segmento km 42+000m ao 43+500m sentido oeste (Santana do Parnaíba a Pirapora do Bom Jesus) por meio do contrato de conservação rodoviária de rotina, respeitando-se os recursos disponíveis, com prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, ocasião em que enviaremos o Relatório Fotográfico desses serviços.

ANATEL

Resposta ao Ofício n° 0793/2025 Protocolo nº 011194, de autoria do VEREADOR ZAQUEU, referente a notificação das empresas de telefonia fixa, banda larga, tv a cabo e demais serviços, informa que quaisquer reclamações e/ou questionamentos relacionados ao cabeamento aéreo e/ou postes (aspectos estéticos/visuais e/ou distanciamento de fios, seja em relação ao solo ou em relação à rede de energia elétrica) e demais correlatos de rede externa de serviços de telecomunicações instalados compartilhando redes de distribuição de energia elétrica devem ser dirigidas às distribuidoras de energia elétrica.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício nº 0851 Requerimento Protocolo nº 0012058, de autoria do VEREADOR ZAQUEU. Informa que o serviço foi executado.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício nº 0850 Requerimento Protocolo nº 0012057, de autoria do VEREADOR ZAQUEU. Informa que o serviço foi executado.

PAUTA DAS INDICAÇÕES
21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

INDICAÇÃO nº 7541 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na Rua José de Alencar, altura do nº 120, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7542 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita contenção e a canalização da água pluvial e do esgoto que corre a céu aberto em toda a extensão da rua Alice da Silva, no bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 7543 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na Rua Professor Edgar de Moraes, altura do nº 125, bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7544 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a construção de uma calçada na Avenida Jaguari, nas proximidades do número 2582, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7545 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma praça com brinquedos recreativos na Rua Alfeu de Oliveira Santos, na altura do n°603, Bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 7546 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a substituição da tampa da boca de lobo localizada na Rua Lua, na altura do n° 689, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7547 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de pista de caminhada na extensão da rua Manuel da Silva, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7548 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e a retirada de entulhos na Rua Antônio Santana Leite, nas proximidades do número 817, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7549 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e a retirada de entulho na rua Veneza, ao lado do nº 185, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7550 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e a retirada de entulho na rua Veneza, ao lado do nº 1040, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7552 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção asfáltica da valeta localizada na rua Antônio Santana Leite, próximo ao nº21, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7553 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implementação do programa "Estoicismo na Escola" como ferramenta de desenvolvimento socioemocional na rede municipal de ensino.

INDICAÇÃO nº 7554 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a demarcação no solo da palavra "PARE" na Estrada Municipal Santo André, nas proximidades do nº 4.114, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 7555 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de um muro de contenção/muro de arrimo na Rua Cosmos, na altura do nº 97, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7556 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e a retirada de entulhos acumulados na Rua das Bananeiras, nas proximidades do número 193, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7557 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção asfáltica e a manutenção da guia na Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, esquina com a Rua das Bananeiras, nas proximidades do nº 17, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7558 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a substituição do toldo lateral da Escola Municipal Educador Paulo Freire, localizada na Rua da Fartura, nº 1001, bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 7559 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de coletores exclusivos para descarte de vidro, por meio de contêineres amarelos, a serem posicionados em calçadas e praças dos bairros do município.

INDICAÇÃO nº 7560 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e a retirada de entulho na Rua Veneza, ao lado do número 222, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7561 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a interligação da rua Limeira com a rua Pacaembu, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7562 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de radar de velocidade ou lombada eletrônica na Av. Yojiro Takaoka, trecho entre os números 3.900 e o 4.116, próximo à Caixa D'água da Sabesp, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 7563 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a notificação do proprietário do imóvel localizado na Estrada Municipal Santo André, ao lado do nº129, no bairro Sítio do Rosário, a fim de que providencie a retirada dos entulhos acumulados na calçada.

INDICAÇÃO nº 7564 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada na rua Piauí, na altura do n° 508, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7565 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza e a retirada de entulhos acumulados na calçada da Estrada Municipal Santo André, ao lado do nº129, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 7567 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de um ponto de ônibus, com cobertura, assentos, iluminação em LED e lixeiras, na Rua Gabriel Jorge Salomão, altura do nº 310, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7568 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita uma manutenção asfáltica na Via Dulce, próximo ao nº10, no bairro Sitio do Rosário.
INDICAÇÃO nº 7569 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas na Rua Piauí, na altura do n° 582, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7570 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a retirada de galhos de árvore depositados na calçada na Estrada Polidoro, ao lado do nº 210, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 7571 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma lixeira pública móvel junto a rua Piauí na altura do nº 582, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7572 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a lavagem geral com caminhão pipa, em toda a extensão da Rua Mundo, no bairro Jardim Sílvio.

INDICAÇÃO nº 7573 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a emissão de carteirinhas estudantis para todos os alunos da rede municipal de ensino deste município, abrangendo desde o berçário até o colegial.

INDICAÇÃO nº 7574 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza de calçada junto a Rua Paulo de Proença, na altura do numero 23, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 7575 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de guias na Rua Paulo de Proença, na altura do numero 23, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 7576 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implantação de uma placa indicativa de “Rua sem Saída” na rua Carpa, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7577 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, situada na Rua Varginha, no cruzamento com a Rua Ariane, bairro Portal da Serra.

INDICAÇÃO nº 7578 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas junto a Rua Gabriel Jorge Salomão, na altura do n° 310, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7579 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a retirada de entulho na rua dos Deuses, em frente ao nº548, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 7580 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita que seja instalada placa "Proibido Jogar Lixo" junto a Rua Piauí, na altura do nº 580, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7581 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza da calçada na Rua Mundo, na altura do numero 120, no bairro Jardim Sílvio.

INDICAÇÃO nº 7582 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a retirada de entulho na Via Dulce em frente ao nº27, no bairro Sitio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 7583 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma lixeira pública na Rua Brasília, na altura do nº 77, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7584 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas na Rua Brasília, na altura do n° 77, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7585 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza do bueiro na rua Paulo de Proença, na altura do n° 23, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 7586 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a a pintura de guias junto a rua Mundo, na altura do nº120, no bairro Jardim Sílvio.

INDICAÇÃO nº 7587 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura da faixa de pedestre, na rua Nicolau Barreto, na altura do n° 382, no bairro Vila Marly.

INDICAÇÃO nº 7588 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua Marli, na altura do nº 100, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7589 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza do bueiro na rua Mundo na altura do n° 120, no bairro Jardim Sílvio.

INDICAÇÃO nº 7590 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos junto a rua Mundo, na altura do nº 120, no bairro Jardim Sílvio.

INDICAÇÃO nº 7591 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de placa "Proibido Jogar Lixo" na rua Mundo, na altura do nº 120, no bairro Jardim Sílvio.

INDICAÇÃO nº 7592 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de guias junto na rua Gaspar Barreto, na altura do nº11, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 7593 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a troca da tampa do bueiro, na rua Gaspar Barreto, na altura do nº 11, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 7594 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura das guias junto a Rua Aquilino de Morais, na altura do número 105, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7595 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita pintura de sinalização " PARE " de forma horizontal, nas proximidades da UPA, na Rua Amapá, na altura do n° 14, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7596 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de guias na Estrada Ana Procópio de Moraes, na altura do nº1653, no bairro Várzea do Souza.

INDICAÇÃO nº 7597 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura da faixa de pedestres, nas proximidades da UPA na Rua Amapá, na altura do n° 14, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7598 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de calçada junto a rua Gaspar Barreto, na altura do nº 11, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 7599 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a da sinalização de trânsito, demarcatória na posição de " rotatória ", a lado também da UPA, localizada na Rua Amapá, na altura do nº 14, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7600 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na rua Maria Machado, próximo do nº 90, no bairro Jardim Bela Vista.

INDICAÇÃO nº 7601 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma lixeira pública móvel junto a rua Maria Machado na altura do nº 90, no bairro Jardim Bela Vista.

INDICAÇÃO nº 7602 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel na Rua Gabriel Jorge Salomão, na altura do nº 447, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7603 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalado uma lixeira pública móvel na Rua Manuel Brito da Rocha na altura do nº 80, no bairro Recanto Pereira.

INDICAÇÃO nº 7604 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua Gabriel Jorge Salomão, na altura do nº 447, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7605 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma placa "Proibido Jogar Lixo" junto a rua Souza, na altura do nº 131, no bairro Vila Amaral.

INDICAÇÃO nº 7606 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel, junto a rua Crótons, na altura do nº 72, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 7607 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma placa "Proibido Jogar Lixo", na Rua do Astronauta, na altura do nº 408, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7608 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel na Rua do Astronauta, na altura do nº 408, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7609 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma concha acústica ou de um palco fixo no Parque Tibiriçá, localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes, nº 400, Bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 7610 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de guard-rail (barreira de proteção metálica) na Rua do Astronauta, na altura do nº 607, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7611 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação da placa "Proibido Jogar Lixo" na Rua do Astronauta, na altura do nº 561, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7612 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de calçada junto a Rua Pompéia, na altura do nº 478, bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7613 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a realização da pintura de sinalização de trânsito com linha contínua amarela, utilizada para separar fluxos opostos de direção, localizada na Rua do Astronauta, na altura do nº 507, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7614 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma placa de "Proibido Jogar Lixo" na rua Maria Machado, na altura do nº 90, no bairro Jardim Bela Vista.

INDICAÇÃO nº 7615 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura das guias na Rua Cosmos, na altura do numero 1054, em frente ao Parque Municipal Jaguari, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7616 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a realização da pintura da faixa de pedestre, localizada na Rua do Astronauta, na altura do nº 507, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7617 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na rua do Astronauta, próximo do nº 561, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7618 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua do Astronauta, na altura do nº 408, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7619 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de calçada na Estrada Ecoturística do Suru, na altura do nº 1022, bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7620 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de guardrail junto a rua Nelson Piccinini Miguel, altura do nº11, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7621 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de mais uma lixeira pública móvel junto a Rua Espacial, na altura do nº 310, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7622 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza de boca de lobo, junto a Rua Espacial na altura do n° 310, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7623 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de postes de iluminação pública, junto a "quadra de areia", mais precisamente localizada na rua Guarujá, na altura do número 130, no bairro Jardim Rubi.

INDICAÇÃO nº 7624 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura do muro do Colégio Municipal Prefeito João José de Oliveira, situado a Rua Espacial, na altura do n° 105, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7625 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de guias na Rua Sideral, na altura do n° 69, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 7626 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita as providências necessárias para resolver a longa fila de espera para a realização de exames de endoscopia no município.

INDICAÇÃO nº 7627 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de guias na Rua Sideral, na altura do n° 143, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 7628 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de mais uma lixeira pública móvel junto a Rua Sideral, na altura do nº 71, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 7629 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a reconstrução do muro de proteção, localizado mais precisamente na " quadra de areia " junto a rua Guarujá, na altura do número 130, no bairro Jardim Rubi.

INDICAÇÃO nº 7632 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de calçada junto a rua Estados Unidos, na altura do nº 225, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7633 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a troca da placa de identificação do logradouro junto a rua França, na altura do nº 397, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7634 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de uma placa "Proibido Jogar Lixo" junto à rua Itália, na altura do nº 115, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7635 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas na rua República do Líbano na altura do n° 381, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7636 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza do bueiro junto a rua Japão na altura do n° 480, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7637 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza do bueiro na Estrada Ecoturística do Suru na altura do n° 264, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7638 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de lombada na rua Japão, na altura do n° 480, no bairro Jardim São Luis.

I**NDICAÇÃO nº 7639 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel na Rua Frederico Ozanan, na altura do nº 121, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7640 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma placa "Proibido Jogar Lixo" junto a rua Frederico Ozanan, na altura do nº 121, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7641 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua Frederico Ozanan, na altura do nº 121, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7642 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita tornar obrigatório no rol de exames de pré-natal realizados na rede pública de saúde, o teste para detecção do vírus HTLV (Vírus Linfotrópico da Célula T Humana) em gestantes.

INDICAÇÃO nº 7643 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma placa "Proibido Jogar Lixo" junto a rua Frederico Ozanan, na altura do nº 32, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7644 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel na Avenida Antônio Siqueira, na altura do nº 270, no bairro Chácaras São Luís.

INDICAÇÃO nº 7645 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Avenida Juracy Teixeira, na altura do nº 659, no bairro Chácaras São Luís.

INDICAÇÃO nº 7646 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza de boca de lobo junto a Rua Lourenço M. Rodrigues, na altura do n° 180, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7647 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas na Rua Frederico Ruiz Moreno, na altura do n° 223, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7648 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e capinagem na Rua Lourenço M. Rodrigues, na altura do nº 180, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7649 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e capinagem na Rua Frederico Ruiz Moreno, na altura do nº 223, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7650 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e capinagem na Rua Lourenço M. Rodrigues, na altura do nº112, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7651 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e capinagem na Rua Lourenço M. Rodrigues, na altura no nº69, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7652 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua Lourenço M. Rodrigues, na altura do nº 69, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7653 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de calçada junto a Rua Lourenço M. Rodrigues, na altura do nº 35, bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7654 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a de limpeza e capinagem na Rua Frederico Ruiz Moreno, na altura do nº 135, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7655 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas na Rua Frederico Ruiz Moreno na altura do n° 60, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7656 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua Anhembi, na altura do nº 1010, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7657 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a notificação do proprietário do terreno localizado na rua Gabriel Jorge Salomão, altura do número 310, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha), para a construção de muro de contenção e poda em parte das árvores que se encontram no interior do local.

INDICAÇÃO nº 7658 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de ginásio poliesportivo com piscina, na rua Bento Crispim De Oliveira, na altura do n° 128 no bairro, Cidade São Pedro - Gleba C

INDICAÇÃO nº 7659 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma praça com brinquedos recreativos, na Rua Curitiba, na altura do n°262, Bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 7660 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a inclusão nos editais de concursos públicos municipais do curso de LIBRAS como critério de desempate entre candidatos classificados com a mesma pontuação.

INDICAÇÃO nº 7661 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção de guias e sarjetas em toda extensão da rua Paraíso, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7662 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção de guias e sarjetas em toda extensão da rua Butantã, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7663 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a construção de calçadas em toda extensão da Rua José Roberto de Camargo Toledo, no bairro Chácara São Luís.

INDICAÇÃO nº 7665 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica, na rua Butantã, altura do número 157, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7666 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita interceder junto ao CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, objetivando a redução da longa fila de espera para a realização do exame de eletroneuromiografia para os pacientes do município.

INDICAÇÃO nº 7667 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a criação de um Concurso Literário de Poesia, com o objetivo de incentivar a produção artística, promover a leitura e valorizar talentos locais no campo da literatura.

INDICAÇÃO nº 7668 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica ao redor da tampa de esgoto na rua Paraíso, altura do número 157 esquina com a rua Butantã, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7669 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a revitalização como a pintura do solo do escadão que fica no Largo Domingos Jorge Velho, em frente ao número 151, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7670 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Paraíso, altura do número 303, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7671 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Moacir da Silveira, altura do número 1216, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7672 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de um ponto de parada exclusivo para motoristas de aplicativo (Uber, 99 e similares) nas imediações do PSI Infantil, localizado à Rua Professor Edgar de Moraes n°765, bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7674 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de um ponto de parada exclusivo para motoristas de aplicativo (Uber, 99 e similares) nas imediações da Rodoviária Municipal Central, situada à rua Quinze de Novembro, bairro Centro,

INDICAÇÃO nº 7675 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a criação de um parque linear ao longo da Rua Haiti, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7676 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas junto a Rua Fernão Dias Falcão na altura do n° 151, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7677 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de faixa de pedestre na Avenida Fortunato Camargo, altura do nº 110, em frente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Santana de Parnaíba, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7678 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de faixa de pedestre na Rua do Mandi, altura do nº 45, em frente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Santana de Parnaíba, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7679 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Sitio do Morro, no Bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 7680 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção de guias e sarjetas em toda extensão da Estrada Municipal do Votuparim, no bairro Votuparim

INDICAÇÃO nº 7681 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a revitalização do escadão, sendo degraus danificados, ausência ou deterioração de corrimãos, falta de sinalização, iluminação precária e acúmulo de entulhos, localizado junto a Rua Pará, na altura do nº 17, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7682 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Spártaco Bastianon número 125, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7683 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres (lombofaixa), em frente ao bolsão de estacionamento, no Monumento dos Bandeirantes, na Estrada dos Romeiros na altura do n°8335, no Bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7684 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a a manutenção e substituição da tampa de boca de lobo que se encontra danificada, localizada na Estrada Ana Procópio de Moraes, na calçada do Parque Municipal Tibiriçá, na altura do nº 783, Bairro Várzea de Souza.

INDICAÇÃO nº 7685 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a promoção de campanhas periódicas de orientação e conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, com foco nos moradores do bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7686 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a proibição de estacionamento nos nºs ímpares ou pares da Rua Delta, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7687 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a instalação de câmeras de monitoramento no Parque Jaguari, localizado na Rua Meteoro, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7688 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Delta nº 364, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7689 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a instalação de sistemas sonoros de alerta em áreas de risco do município.

INDICAÇÃO nº 7690 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a construção de uma quadra mista de futebol e vôlei, com a instalação de equipamentos de ginástica, na Rua Alpha no bairro Parque Jaguari (Fazendinha), nas proximidades do cruzamento com a Rua Órbita, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7691 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita o rebaixamento da sarjeta na Rua Peixes, altura do número 34, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7692 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a troca das portas e das cadeiras da sala de espera, dos consultórios e das salas de exames do Pronto-Socorro Infantil, localizado na rua Professor Edgar de Moraes, nº 765, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7693 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita que seja instalada iluminação com sensores de LED automático, com acionamento por presença, nos ossuários do Cemitério São Miguel Arcanjo, localizado na rua São Miguel Arcanjo, número 105, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7694 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua do Rouxinol nº 106 ao nº 428, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 7695 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita o nivelamento da tampa de esgoto, localizado na Avenida Moacir da Silveira, altura do número 698, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7696 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a implantação de demarcação no solo (sinalização) com vaga destinada exclusivamente para "Carga e Descarga", em frente ao estabelecimento comercial MASSONI Gás e Água Ltda, localizado na Rua das Parreiras no nº 79, no Bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7697 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita uma faixa de pedestre na rua Domingos Ribeiro altura do número 838, travessia da rua Alagoas no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 7698 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a implantação de Placas com Restrições de Tempo. Exemplo: “Proibido Estacionar das 7h às 19h" na rua Lua Minguante, no bairro Jardim do Luar (Fazendinha) na altura do número 12 até o número 66.

INDICAÇÃO nº 7699 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua dos Sabiás nº 26-B, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 7700 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a remoção da árvore localizada na Estrada Maricá Marques, número 289, no bairro Jardim Represa (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7701 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua dos Sabiás nº96, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 7702 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita uma faixa de pedestre na rua Cuiabá altura do número 12, travessia da rua Alagoas no bairro Jardim Ceará (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7703 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua Benedito Domingos de Moraes, altura do nº61, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 7704 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a troca de lâmpada na Rua Monsenhor Paulo Florêncio de Camargo em frente ao nº 53, Bairro Jardim das Avencas - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7705 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a manutenção da valeta na em toda extensão da rua Gabriel Jorge Salomão, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 7706 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a soldagem de grade da quadra de esportes, localizada ao lado da rua Bela Vista, na altura do número 179, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7707 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a implantação de placa de identificação de logradouro na esquina entre as ruas Alagoas e Pará, no bairro Jardim Diva (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 7708 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a substituição de todos os vasos sanitários, bem como de suas válvulas hídricas, mais precisamente na quadra de esportes, junto a rua Bela Vista, na altura do número 179, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7709 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a revitalização geral por meio de novas pinturas, colocação de novos bancos de concreto, plantio de novas gramas, poda das árvores, validação sobre a funcionalidade da iluminação pública, colocação de lixeiras fixas, na praça localizada Rua Japão nº 480, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7710 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de lâmpadas de LED em toda a extensão da rua Natália da Conceição, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7711 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma baia de ônibus na Avenida Fortunato Camargo, altura do Nº 230, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 7712 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a construção de calçada na Rua Botucatu, com início no nº106, até a frente do Colégio Municipal Magia das Cores, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7713 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica, na Estrada Sítio do Moinho, altura do número 1408, no bairro Germano.

INDICAÇÃO nº 7714 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica, na Estrada do Sítio do Morro, altura do número 860, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 7715 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua das Iúcas, no bairro Recanto Sombra do Ipê.

INDICAÇÃO nº 7716 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica, na Estrada do Sítio do Morro, altura do número 771, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 7717 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a instalação de um guard rail na rua Pacaembu, na altura do número 104, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7718 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica, na Estrada do Sítio do Morro, altura do número 2280, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 7719 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de rede de esgoto na rua do Namorado, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7720 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita que as cestas básicas fornecidas pela municipalidade passem a contar com versões diferenciadas, contendo produtos adequados para pessoas com diabetes.

INDICAÇÃO nº 7721 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita que seja priorizada a inclusão de mães atípicas — ou mães de filhos com necessidades especiais — no Projeto Crescer, com jornada reduzida de 6 (seis) horas diárias, de forma a possibilitar o acompanhamento adequado aos tratamentos, consultas e terapias necessárias ao desenvolvimento de seus filhos.

INDICAÇÃO nº 7722 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita que seja substituída lixeira de ferro, por lixeira pública móvel, junto a Av. Francisco Fernandes de Oliveira, na altura do nº 300, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 7723 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado em frente ao Colégio Municipal Dr. Paulo Octávio Botelho, na Av. Fortunato Camargo n°2000, Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7724 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a poda da árvore localizada na rua Pacaembu, nas proximidades do nº 104, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7725 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a conclusão do serviço de posteamento, na rua João Eugênio Conceição (antiga Rua 19), no bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 7726 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita interceder junto à empresa Enel Brasil para que realize a poda da árvore localizada na Rua Anhembi, altura do nº 22, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7727 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de tronco, na lateral da na Rua Frederico Ruiz Moreno, na altura do nº 60, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7728 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada do Sítio do Morro, altura do número 3418, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 7729 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a poda ou corte total da touceira de bambu situado no escadão localizada na Rua Lua, ao lado do nº 69, Bairro Chácara Solar II- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7730 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção de guias e sarjetas em toda extensão da Estrada do Sítio do Morro, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 7731 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita o corte de árvore localizado na Rua Terra número 120, no bairro Chácara Solar II - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7732 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de um ponto de parada para romeiros, na rotatória que está sendo construída na Estrada dos Romeiros, na altura do bairro Cristal Park, próximo ao km 47.

INDICAÇÃO nº 7733 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas na Estrada Ecoturística do Suru, na altura do n° 282, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7734 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a troca da grama sintética da quadra Society, localizada na Rua Bela Vista, na altura do nº 179, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7735 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pavimentação em toda a extensão da Rua dos Bem-Te-Vis, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 7736 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na rua Tupi, altura da rua Anhanguera, nº10, no bairro Jardim Jurupari.

INDICAÇÃO nº 7737 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil, a fim de que faça ajustes quanto ao posicionamento de um de seus postes, na rua Raimundo Nonato de Moraes, na altura do número 4935, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7738 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita uma lixeira na rua Clementino Pedroso de Siqueira próximo ao número 246, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7739 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita uma lixeira na rua da Carpa próximo ao número 72, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7740 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a instalação de uma lixeira na Rua Brasília nº60, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7741 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita um ponto de parada exclusivo para motoristas de aplicativo (Uber, 99 e similares) nas imediações do Hospital e Maternidade Santa Ana, na rua Edgar de Moraes n°707, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7742 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita um caminhão-pipa para realizar a lavagem da Rua Bento Crispim de Oliveira, localizada no bairro Cidade São Pedro – Gleba C.

INDICAÇÃO nº 7743 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a instalação de um ECOPONTO no estacionamento do Campo Municipal do Jardim Isaura, denominado de Elci Mendonça de Freitas, na rua Constantinopla número 582/796, no bairro do Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7744 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção da valeta localizada da Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, na altura do número 907, em confluência com a Rua das Parreiras, no bairro do Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7745 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita refazer toda extensão da calçada em frente ao Complexo Aquático Maciel Silva Vieira, localizado na Rua Amapá nº 93, no Bairro Recanto Silvestre-Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7746 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção da drenagem da quadra de esportes que fica localizada na rua Amapá entre o Colégio Municipal Zilda Arns Neumann no número 108 e a Padaria Minacapele no número 37-B, no bairro Recanto Silvestre- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7747 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a criação de um programa municipal de ciclo de palestras educativas voltadas à prevenção e combate à obesidade infantil, a serem realizadas nas escolas da rede pública municipal, unidades básicas de saúde e demais espaços públicos.

INDICAÇÃO nº 7748 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de um ponto de ônibus coberto, em frente ao novo prédio do Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva, na Rua Gabriel Jorge Salomão nº 549, Bairro Chácara Solar I- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7749 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a poda dos galhos das árvores que estão em contato com a rede elétrica na rua Olavo Bilac nº 107, no bairro Jardim Anhembi.

INDICAÇÃO nº 7750 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita o alinhamento dos fios na rede elétrica na rua Álvares de Azevedo nº 21, no bairro Jardim Anhembi.

INDICAÇÃO nº 7751 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Jari nº 228, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7752 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita disponibilização de socorristas (brigadistas) treinados em primeiros socorros em todos os estabelecimentos públicos municipais com grande circulação de pessoas, especialmente aqueles que recebem público superior a 1.000 pessoas por dia, conforme determinações legais vigentes.

INDICAÇÃO nº 7753 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de "Calm Zones" (Zonas de Acolhimento Sensorial) em estabelecimentos públicos e privados de grande circulação, como forma de acolher pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em momentos de crise de ansiedade ou agitação.

INDICAÇÃO nº 7754 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza e poda de árvores na viela que liga a Rua do Mandi à Rua do Marisco, próximo ao nº 236, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7755 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a capinagem na quadra de esportes localizada na Rua Amapá, entre o Colégio Municipal Zilda Arns Neumann nº 108 e a Padaria Minacapele, no nº 37 B, Bairro Recanto Silvestre-Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7757 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a poda de árvores na Avenida Joaquim Teixeira ao lado do nº245 ao n°337, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 7758 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Avenida Jaguari, Bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 7759 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na avenida Manuel da Silva, nº 36, no bairro Cidade São Pedro – Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7760 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Marisco, nas proximidades do número 83, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7761 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a limpeza da Rua do Marisco, nas proximidades do nº 83, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7762 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a manutenção do bueiro localizado na Rua Alagoas, nas proximidades do nº 536, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7763 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção asfáltica na Av. Universitário, altura do nº 185 (ao lado da Regional Alphaville/Tamboré), bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 7764 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada na Rua Terra, na altura do nº 762, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7766 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção do muro de contenção da quadra de esportes que esta localizada na Rua Amapá entre o número 108 e o número 37 B, bairro Recanto Silvestre- Fazendinha, que faz fundo com a Igreja Congregação Cristão No Brasil na Rua Gabriel Jorge Salomão Número 576, bairro Chácara Solar I- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7767 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita o aumento do muro lateral do Colégio Municipal Zilda Arns Neumann, localizado na rua Amapá número 108, bairro Recanto Silvestre- Fazendinha

INDICAÇÃO nº 7768 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada junto a rua Cosmos, na altura do nº 668, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7770 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de guias, na rua Terra, na altura do n° 675, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7771 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza do bueiro na rua Terra, altura do n° 675, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7772 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Avenida das Conchas, Bairro Cidade São Pedro, Gleba- B.

INDICAÇÃO nº 7773 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a continuação da pavimentação da calçada no trecho, de aproximadamente 30 metros, localizado na Rua Rosemary Siqueira Lopes, altura do nº 219, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7774 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Xingu, no Bairro Cidade São Pedro, Gleba- A.

INDICAÇÃO nº 7775 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Linguado, Bairro Cidade São Pedro - Gleba- B.

INDICAÇÃO nº 7776 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda a extensão na rua José Pedroso Filho, no bairro Cidade São Pedro- Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 7777 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Robalo, no Bairro Cidade São Pedro- Gleba- B.

INDICAÇÃO nº 7778 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Benedicto Cirino de Carvalho, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7779 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza da calçada na Rua João Santana Leite, na altura do nº 580, bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7780 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a poda das árvores na rua João Santana Leite, na altura do n° 580, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7781 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza de boca de lobo na Rua João Santana Leite, na altura do n° 580, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7782 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua do Cação, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7783 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão rua das Amoreiras, no bairro Cidade São Pedro, Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7784 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão rua Antonio Lua, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7785 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão rua Rio Negro, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7786 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem dos matos em toda extensão da Avenida Joaquim Teixeira, no Bairro Cidade São Pedro, Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7787 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma lixeira pública móvel na rua Souza, na altura do número 131, esquina com a rua Primeiro de Janeiro, no bairro Vila Amaral.

INDICAÇÃO nº 7788 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão rua do Gavião, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7789 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem dos matos em toda extensão da Rua São Pedro, no Bairro Cidade São Pedro – Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7790 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a implantação de um redutor de velocidade na Rua Henrique Bernardelli, número 503, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7791 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua João Sales, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7792 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da avenida Conselheiro Ramalho, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7793 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a colocação da placa de identificação do logradouro da Rua João Santana Leite, no bairro Campo da Vila, junto à Rua Ametista, na altura do nº 89.

INDICAÇÃO nº 7794 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem dos matos em toda extensão da rua Antônio da Silva Pontes, no bairro Cidade São Pedro- Gleba C.

INDICAÇÃO nº 7795 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão Rua Tico-Tico, Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7796 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada na Estrada dos Romeiros, na altura do nº 9349, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7797 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão Rua Antônio Marchezini, no Bairro Cidade São Pedro-Gleba C.

INDICAÇÃO nº 7798 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Rio Branco, no bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7799 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma nova pintura de sinalização " PARE " de forma horizontal, em frente ao Colégio Particular, na rua Doutor João Procópio, na altura do n° 193, no bairro Vila Nova.

INDICAÇÃO nº 7800 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Natal, no bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7801 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Belém, no Bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7802 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Boa Vista, no Bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7803 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Porto Alegre, no Bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7804 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Silvana, no Bairro Jardim Leda.

INDICAÇÃO nº 7805 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Maricá Marques, no bairro Jardim Represa.

INDICAÇÃO nº 7806 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua João Costa, no Bairro Cidade São Pedro-Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7807 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Jéferson, no bairro Jardim Leda.

INDICAÇÃO nº 7808 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Antônio Esteves, no bairro Jardim Leda.

INDICAÇÃO nº 7809 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Belo Horizonte, no Bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7810 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Florianópolis, no Bairro Jardim Leda.

INDICAÇÃO nº 7811 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Araçoiaba, no Bairro Jardim Nina.

INDICAÇÃO nº 7812 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Porto Feliz, no Bairro Jardim Nina.

INDICAÇÃO nº 7813 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Cerquilho, no Bairro Jardim Nina.

INDICAÇÃO nº 7814 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Vitória, no Bairro Jardim Santa Marta.

INDICAÇÃO nº 7815 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Hiroshi Okada, no Bairro Jardim Represa.

INDICAÇÃO nº 7816 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Fortaleza, no Bairro Jardim Represa.

INDICAÇÃO nº 7817 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Alice da Silva, no bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 7818 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Francisca Ferreira Leite, no Bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 7819 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Vinício Ferreira de Oliveira, Bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 7820 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Limeira, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7821 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita que seja notificado o proprietário do terreno localizado na rua Clementino Pedroso de Siqueira, nº 355, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha), para que realize a limpeza e remoção do lixo no local.

INDICAÇÃO nº 7822 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de iluminação pública na viela localizada na Rua Clementino Pedroso de Siqueira nº 27, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7823 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a manutenção **do** ponto de ônibus localizado na rua Clementino Pedroso de Siqueira, nº 246, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7824 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita que seja notificado o proprietário do terreno localizado na Rua Clementino Pedroso de Siqueira, nº 518, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha), para que realize a limpeza no local.

INDICAÇÃO nº 7825 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a construção da calçada na viela que liga a Rua do Marisco à Rua Tartaruga, próximo ao nº 83, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7826 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a canalização do córrego ao longo de toda a extensão da rua Clementino Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 7827 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua José Gambeta Sobrinho, no Bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7828 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Ana Procópio de Moraes, no bairro Várzea do Souza.

INDICAÇÃO nº 7829 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em extensão da rua Botucatu, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 7830 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Ana Procópio de Moraes, no Bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 7831 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem da viela que liga a Av. Fortunato Camargo nº717 com a Rua do Rouxinol nº206, Bairro Cidade São Pedro – Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7832 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Universo, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 7833 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua da Fartura, no Bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 7834 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Antônio Joaquim, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7835 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Praça Santarém, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7836 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Paulo Moreira, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 7837 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda a extensão da avenida Cândido Portinari, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7838 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza, capinagem nas calçadas e guias da rua Clementino Pedroso de Siqueira altura do n°647, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7839 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua dos Sabiás em frente ao n°569, no bairro Cidade São Pedro-Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7840 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza, capinagem e retirada de entulhos na rua Gabriel Jorge Salomão altura do n° 569, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7841 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a criação de uma Escola da Inclusão, com o objetivo de promover a inclusão social, educacional, cultural, esportiva e profissional de pessoas com deficiência - PCD.

INDICAÇÃO nº 7842 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Indalécio C. Santana em frente ao nº 26, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7843 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Indalécio C. Santana, em frente ao nº 118, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7844 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a inclusão no calendário da rede municipal de ensino a Semana de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

INDICAÇÃO nº 7845 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e manutenção na calçada localizada na Rua Pedro Procópio, em frente ao nº 203, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7846 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e manutenção na calçada localizada na Rua Pedro Procópio, em frente ao nº 193, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7847 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Santa Cruz, em frente ao nº 178, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7848 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a criação de um programa sugestivamente denominado “Pequenos Programadores” semelhante o da Fabrica de Programadores voltado para crianças de doze a quatorze anos do Ensino Fundamental II com atividades presenciais e digitais (EAD).

INDICAÇÃO nº 7849 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore na Rua Santa Cruz, em frente ao nº 150, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7850 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Aracaju, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-C.

INDICAÇÃO nº 7851 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Bento Crispim de Oliveira, no bairro Cidade São Pedro – Gleba C.

INDICAÇÃO nº 7852 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua José de Alencar, em frente ao nº 4, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7853 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de semáforos na Estrada Tenente Marques altura do nº 4.935, no cruzamento com as ruas Gabriel Jorge Salomão, Rua Raimundo Nonato de Morais e Rua Sergipe, no bairro Chácara Solar I- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 7854 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua José de Alencar, em frente ao nº 6, no bairro Centro

INDICAÇÃO nº 7855 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Praça Benedita Vieira, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7856 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada na Rua José de Alencar, ao lado do nº 6, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7857 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Alto da Boa Vista, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-B.

INDICAÇÃO nº 7858 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Pedro Procópio, em frente ao nº 67, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7859 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza **e** capinagem em toda extensão da rua Benedicto Alves Siqueira Castro, no bairro Cidade São Pedro – Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7860 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua da Tartaruga, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7861 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua do Atum, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7862 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Mandi, Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7863 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Pitu, no Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7864 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua do Pinguim, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7865 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua do Pirarucu, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7866 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua da Pescada, Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7867 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Salmão, no Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7868 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua da Tainha, Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7869 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Bagre, Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7870 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Siri, no Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7871 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua do Guaru, Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7872 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Padre Gregor Karl Lutz, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7873 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem dos matos em toda extensão da rua Pedro Vieira, no Bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7874 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Spártaco Bastianon, no bairro Cidade São Pedro- Gleba B.

INDICAÇÃO nº 7875 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da avenida Ignácio Fonseca, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7876 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na rua José de Alencar em frente ao nº 25, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7877 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da avenida Manuel da Silva, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7878 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Praça Maria Arruda Alves, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7879 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Praça dos Colibris, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7880 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na rua Veneza altura do número 448, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 7881 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Praça Santa Bárbara, no bairro Cidade São Pedro – Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7882 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Curió, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7883 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a intensificação da fiscalização dos agentes de trânsito, na extensão da Al. Cores da Mata, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 7884 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza do escadão que liga a rua General Júlio Miranda nº 287 a com a Av. Fortunato Camargo, no bairro Cidade São Pedro, Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7885 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua General Júlio Miranda com a Rua Zacarias, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7886 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua General Júlio Miranda com a rua Jari, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7887 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e manutenção na calçada da rua Santa Cruz frente a nº 77, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7888 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua João Paes de Abreu, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7889 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a implantação do projeto "Parque Vivo", uma iniciativa educativa e inclusiva que une educação, meio ambiente e tecnologia.

INDICAÇÃO nº 7890 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua Pintassilgo, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7891 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na rua Padre Miguel Mauro, em frente ao nº 45, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7892 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Travessa José Balbino de Melo no bairro Cidade São Pedro, Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7893 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Isolina Cândida Rodrigues, no Bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 7894 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na mureta da praça em frente a Igreja da Matriz, localizada no Largo da Matriz s/nº, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7895 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão da Rua Cruzeiro, no bairro Portal Da Serra.

INDICAÇÃO nº 7896 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Mussum, no Bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 7897 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore na Rua Coronel Raimundo em frente ao nº 32, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7898 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza, desobstrução e manutenção do bueiro localizado na Rua Coronel Raimundo frente ao nº 57, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7899 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Tabaré, Bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 7900 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Lourenço Salvador, no Bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 7901 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Arapés, no Bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 7902 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Dr. Cícero Borges de Morais, no Bairro Parque Alvorada,

INDICAÇÃO nº 7903 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão da Rua Campestre, no bairro Portal Da Serra.

INDICAÇÃO nº 7904 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão da Rua Formosa, no bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7905 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção da calçada na Rua Suzana Dias em frente ao nº 253, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7906 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão da Rua Vista Alegre, no Bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7907 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão Estrada da Montanha, no Bairro Quintas de Maria Elvira.

INDICAÇÃO nº 7908 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada localizada na Rua Santo Antônio, em frente ao nº 28, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7909 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore na Rua Santo Antônio, em frente ao nº 40, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7910 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão da Rua Montes Claros, no Bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7911 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Oropó, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 7912 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Rua Amparo da Serra, no Bairro Portal da Serra.

INDICAÇÃO nº 7913 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua das Belezas, no bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7914 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada do Produtor, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 7915 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Hélio Pavan, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 7916 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Humaitá, no bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7917 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Humaitá, no bairro Portal Da Serra.

INDICAÇÃO nº 7918 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Pingo D'água, Bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 7919 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Novo Horizonte, no Bairro Chácaras Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7920 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Rio Bonito, no Bairro Chácara Boa Vista.

INDICAÇÃO nº 7921 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita uma lixeira pública móvel na rua Porto Rico próximo ao nº 603, no bairro Jardim São Luis.

INDICAÇÃO nº 7922 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Municipal do Ingay, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 7923 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua das Cordilheiras, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 7924 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda extensão da Estrada dos Fidélis, no Bairro Cururuquara.

INDICAÇÃO nº 7925 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel, na Rua São Vicente de Paula, em frente ao nº 01, no Bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7926 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e desobstrução **do** bueiro na Rua Suzana Dias, em frente ao nº 443, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7927 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Nove de Julho, em frente ao nº 15, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7928 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada localizada na Rua Quinze de Novembro, em frente ao nº 73, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7929 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada da rua Quinze de Novembro em frente ao nº 71, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7930 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita manutenção na calçada localizada na Rua Quinze de Novembro, em frente ao nº 85, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7931 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada da rua Quinze de Novembro em frente ao nº 73, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7932 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada da rua Quinze de Novembro em frente ao nº 172, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7933 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a implantação de uma boca de lobo, bem como sejam feitas melhorias no sistema de drenagem, na rua Marilene Teixeira Costa, altura do número 290, no bairro Chácaras Maria Inês.

INDICAÇÃO nº 7934 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada da rua José Domingos Branco em frente ao nº 39, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7935 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a retirada dos entulhos na rua Denver, próximo ao número 33, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 7936 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada da lombada na Avenida Brasil, na altura do nº 365, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7937 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita manutenção e substituição do piso de pedras portuguesas, que encontram-se danificadas e retiradas, em toda Praça XIV de Novembro, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7939 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore, na rua Fernão Dias Falcão em frente ao nº 73, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7940 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura da faixa de pedestres, na Avenida Brasil, altura do n° 365, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7941 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção ou substituição dos bancos danificados na Praça XIV de Novembro, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7942 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a limpeza e desobstrução **do** bueiro na Rua Santo Antônio em frente ao nº 64, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7943 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza da calçada e a retirada de entulhos localizados em frente ao Colégio Municipal Sr. Gabriele D'Alessandro, na Rua Alabama, nº 58, bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 7944 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada da rua Anhembi, em frente ao n° 126, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7945 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a instalação **de** uma barreira de proteção na rua Marilene Teixeira Costa em frente ao número 346, no bairro Chácaras Maria Inês.

INDICAÇÃO nº 7946 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore, situada na Rua Anhembi, próximo ao nº 33, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7947 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore, situada na Rua Anhembi, em frente ao nº 11, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7948 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de mais uma lixeira pública móvel, na Rua Suécia, na altura do número 322, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7949 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura da faixa de pedestres, na avenida Esperança, na altura do n° 121, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7950 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na Rua Bélgica, na altura do nº 519, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7951 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada na rua Maria da Silva Desanti, na altura do nº 123, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7952 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a continuidade da construção do passeio público, na Estrada Tenente Marques, trecho oposto ao nº 1818, no bairro Chácaras Santa Cruz.

INDICAÇÃO nº 7953 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção da calçada na rua João Santana Leite próximo ao nº 271, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7954 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua João Santana Leite próximo ao nº 260, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 7955 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Angelina Negri Gilli em frente ao nº 29, no bairro Jardim Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 7956 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção na calçada da rua Fernão Dias Falcão em frente ao nº 191, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7957 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma nova pavimentação asfáltica, na rua Professor Edgar de Moraes, altura entre os números 50 e 120, no bairro Vila Nova.

INDICAÇÃO nº 7958 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a construção de um escadão na Rua Meteoro, ao lado do número 1108, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 7959 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, na Avenida Angola no cruzamento com a rua Peru, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº **7960 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA** - Solicita a poda dos galhos das árvores localizadas junto a rua Alberto Frediani, na altura do n° 860, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7961 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma placa "Proibido Jogar Lixo" na Rua Alberto Frediani, na altura do nº 854, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7962 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de tachões refletivos (tartarugas) na marcação da rotatória existente entre a avenida Fortunato Camargo frente ao nº 676 com a rua Rio Japurá frente ao nº 685, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 7963 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel, na Rua Alberto Frediani, na altura do número 854, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7964 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, na rua Moçambique no cruzamento com a avenida Angola, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 7965 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada junto a rua Alberto Frediani na altura do n° 272, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7966 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro na Rua Romênia, no cruzamento com a Av. Angola, bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 7967 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, na rua Guatemala no cruzamento com a rua Grécia, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 7968 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro na Rua Arábia Saudita, no cruzamento com a Rua El Salvador, bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 7969 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil, para que seja providenciada a poda de árvores, na rua general Júlio Miranda próximo a esquina com a rua Zacarias, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 7970 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a troca da tampa do bueiro e manutenção, localizado na rua Bélgica, na altura do número 602, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7972 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a troca da tampa do bueiro e manutenção, localizado na Rua Emília Catarin Censoni, na altura do Nº 30, bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7973 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a troca da tampa e manutenção do bueiro localizado na rua Professor Eugênio Teani em frente ao nº 359, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 7974 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a poda dos galhos da árvore, no Largo Domingos Jorge Velho em frente ao nº 44, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 7975 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita a implantação de lixeiras públicas de coleta seletiva, na rua Aquário, na altura do nº 502, no bairro Parque Santana I.

INDICAÇÃO nº 7976 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a retirada de entulho no terreno localizado entre os números 51 e 35, da Rua Antônio Santana Leite, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 7977 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a colocação de placa de logradouro na esquina com a rua Planeta, bairro Chácara Solar III e a rua Sideral, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 7978 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a retirada de entulhos na rua Treze de Maio, na altura do nº 91, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 7979 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de indicação "Residencial New Ville", na Estrada Ecoturística do Suru no cruzamento com a Caminho Servidão, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 7980 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a troca da tampa do bueiro, na avenida Marechal Mascarenhas de Moraes próximo ao nº 1.283, no bairro Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 7981 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a construção de uma praça no final da Rua Groelândia, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7982 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de uma Companhia da Guarda Civil Municipal na Via Parque, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 7983 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de uma Companhia da Guarda Civil Municipal na Av. Universitário, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 7984 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a construção de uma Creche, próximo a rua Lapa, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 7985 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a instalação de um novo Ecoponto, com a colocação de banheiros masculino e feminino, fornecimento de água e climatização mínima para os fiscais, sendo uma unidade funcional, mais precisamente ao lado da nova sede da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, na rua Alemanha s/nº, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7986 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de calçada na Rua Haiti, na altura dos números 390 ao 566, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 7987 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Cilene de Siqueira Barbeiro, no Bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 7988 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua José Clemente Pedroso de Siqueira, no Bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 7989 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Sueli Pedroso do Amaral, no bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 7990 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Zuleika Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 7991 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na rua Lourenço M. Rodrigues em frente ao nº 1.350, no bairro Maria Mercedes.

INDICAÇÃO nº 7992 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Rosemary Siqueira Lopes, no Bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 7993 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, da Rua Eliseu Visconti no cruzamento com a Rua Alberto da Veiga Guignard, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7994 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, da Rua Oswaldo Goeldi no cruzamento com a Rua Raimundo de Oliveira, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7995 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, da Avenida Cândido Portinari no cruzamento com a Avenida Sanson Flexor, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7996 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, da Avenida José Pancetti no cruzamento com a Avenida Cândido Portinari, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7997 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que interceda junto a Secretaria de Cultura e a Secretaria Esporte para que seja realizado a criação do Museu do Esporte no município.

INDICAÇÃO nº 7998 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, situada na rua Di Cavalcanti, no cruzamento com a rua Manuel Martins, bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 7999 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de uma Base da Guarda Civil Municipal, na Av. Universitário, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8000 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à Empresa SABESP S/A, objetivando a inclusão da Rua Equador, bairro Jardim São Luís ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8001 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à Empresa SABESP S/A, objetivando a inclusão da Rua Maria da Silva Desanti, bairro Campo da Vila ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8002 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à Empresa SABESP S/A, objetivando a inclusão da Avenida Esperança, bairro Campo da Vila ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8003 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à Empresa SABESP S/A, objetivando a inclusão da Rua Suécia, bairro Jardim São Luís ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8004 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à Empresa SABESP S/A, objetivando a inclusão da Rua Venezuela, bairro Jardim São Luís ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8005 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à SABESP S/A, objetivando a inclusão da Rua Suíça, bairro Jardim São Luís ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8006 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita interceder junto à SABESP S/A, objetivando a inclusão da Rua Groelândia, bairro Jardim São Luís ao plano de canalização da rede de esgoto desta municipalidade.

INDICAÇÃO nº 8007 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a colocação de placa de identificação de logradouro na esquina entre a Rua Florentina Ameni, no bairro Jardim Nova Granada e a Rua Espacial, no Bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 8008 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o desenvolvimento de um aplicativo digital ou a inclusão dessas funcionalidades no aplicativo oficial da

prefeitura, com o objetivo de permitir que os munícipes possam acompanhar em tempo real a temperatura e a qualidade da água das piscinas públicas do município.

INDICAÇÃO nº 8009 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a criação da Casa da Cultura no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8010 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a criação de um Clube de Atletismo Comunitário, com integração entre as secretarias de Esporte e Educação.

INDICAÇÃO nº 8011 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a realização de circuitos esportivos itinerantes por bairros com menor acesso, levando aulas presenciais e test drives de modalidades.

INDICAÇÃO nº 8012 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a placa de identificação de logradouro na esquina entre a rua Alagoas e a rua Amapá, no bairro Recanto Silvestre.

INDICAÇÃO nº 8013 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a colocação de placa de identificação de logradouro entre a Rua Onofre, Bairro Vila Campos, com a Rua Gabriel Jorge Salomão, no Bairro Chácara Solar I - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 8014 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de cobertura (sombrites), no playground do Parque Municipal Dailton Antônio da Silva Junior, localizado na Rua Ceará nº 191, no Bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8015 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a garantia de que 5% (cinco por cento) do total das casas populares construídas pelo Poder Público Municipal, sejam destinadas preferencialmente às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do município.

INDICAÇÃO nº 8016 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a transferência do 20º Batalhão da Polícia Militar Metropolitano (20º BPM/M), localizado no centro da cidade, para o antigo prédio onde anteriormente se

encontrava o Colégio Municipal Professor Imídeo Giuseppe Nérici, na rua Gabriel Jorge Salomão s/n, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8017 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a colocação de placa de identificação de logradouro entre a Rua Nicolau Barretos, no Bairro Vila Marly e a Rua Estrela Dalva, no Bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 8019 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de cobertura (sombrites) no playground do Parque Municipal Jaguari, localizado na Rua Meteoro número 664, no Bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8020 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a manutenção estrutural e a revitalização (pintura, soldagem e reforço) do ponto de ônibus localizado na Rua do Astronauta, na altura do número 616, na confluência com a Avenida Francisco Fernandes de Oliveira, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 8021 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a colocação de placa de identificação de logradouro na esquina entre a Rua Estrela Dalva, Bairro Jardim Alagoas e a Estrada Ana Procópio de Moraes, Bairro Várzea de Souza.

INDICAÇÃO nº 8022 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a realização do exame de (IAA) Instabilidade Atlanto Axial em crianças nascidas com Síndrome de Down a partir de 02 anos (dois anos de idade) na rede municipal de saúde.

INDICAÇÃO nº 8023 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita o reajuste da tarifa do serviço de táxi no município, conforme proposta apresentada pelos profissionais do setor.

INDICAÇÃO nº 8024 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita instituir o Cicloturismo como política pública do Turismo em nosso município.

INDICAÇÃO nº 8025 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a colocação de placa de identificação de logradouro na esquina entre a rua Tatuí, no bairro Vila Maria Nazaré com a rua Estrela Dalva, bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 8026 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita que seja implantado um sistema que permita a emissão do documento de identidade (RG) aos recém-nascidos ainda na maternidade, de forma gratuita e integrada ao registro de nascimento.

INDICAÇÃO nº 8027 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a capinagem na Rua Veneza, ao lado do número 940, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 8028 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a implantação de proteção física (parapeitos, cercas ou alambrados) nas áreas da rede de esgoto expostas dentro do Parque Municipal Tibiriçá, localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes, número 400, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 8029 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a substituição de lâmpadas de iluminação pública na rua dos Mamoeiros, altura do número 56, (viela) no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8030 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza e a reposição da areia faltante, no espaço esportivo localizado na Rua Bela Vista, na altura do número 179, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8031 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a manutenção asfáltica junto a Rua Cosmos, na altura dos números 400 ao 668, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8032 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a manutenção asfáltica junto a Rua Terra, na altura dos números 762 ao 1000, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8033 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação do curso de Desenvolvimento de Games, no Colégio Municipal Tom Jobim, localizado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 820, bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8034 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a ampliação do número de profissionais psicomotricistas na rede municipal de saúde.

INDICAÇÃO nº 8035 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a implementação de cursos de parentalidade positiva no âmbito do município.

INDICAÇÃO nº 8036 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de iluminação pública na viela localizada na rua Meteoro, nº 20, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8037 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita o remanejamento do tráfego nas vias, tornando mão única a rua Maria Fernanda (na subida), no trecho entre os nºs 6 ao 312 e a rua Marilene Teixeira Costa (na descida), no trecho entre os nºs 382 ao 70, no bairro Chácara Maria Inês.

INDICAÇÃO nº 8038 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a manutenção na calçada do antigo Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva, localizado na rua Alagoas número 150, no bairro Recanto Silvestre- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 8039 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a manutenção nos degraus danificados, a colocação de corrimãos adequados, melhoria da iluminação local com a substituição por novas lâmpadas de LED, retirada de entulhos, capinagem e o prolongamento do escadão localizado na Rua Itália, na altura do nº 127, que dá acesso a Rua França na altura do nº 313, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8040 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a retirada do entulho na calçada da Rua Alagoas nº 150, no Bairro Recanto Silvestre Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 8041 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas de sinalização viária, “PROIBIDO ESTACIONAR VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS", em toda extensão e em ambos os sentidos da Av. Universitário, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8042 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação **de** placas de sinalização viária, “PROIBIDO ESTACIONAR VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS", em toda extensão e em ambos os sentidos da Via Parque, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8043 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza geral na Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na rua Soldado Paulo Sérgio Romão, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 8044 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada Ecoturística do Suru em frente ao número 3939, no bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 8045 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção de um terminal rodoviário em frente ao novo Hospital Maternidade na avenida Geraldo Cezar s/nº, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8046 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção de um Ponto de Taxi em frente ao novo Hospital e maternidade na Avenida Geraldo Cezar s/nº, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8047 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Di Cavalcanti, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8048 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua João Batista Castagneto, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8049 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Lívio Levi, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8050 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da rua Rebolo, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8051 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da rua Clodomiro Amazonas, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8052 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da rua Vicente do Rego Monteiro, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8053 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da Avenida Cândido Portinari, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8054 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Oswaldo Goeldi, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8055 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a implantação de uma lombada na rua Jerônimo Gonçalves, altura do número 681-B, no bairro Cristal Park.

INDICAÇÃO nº 8056 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida José Pancetti, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8057 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Aldo Bonadei, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8058 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Anita Malfati, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8059 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão rua Belmiro de Almeida, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8060 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da rua Raimundo de Oliveira, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8061 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Flávio de Carvalho, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8062 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Waldemar Cordeiro, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8063 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da rua John Graz, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8064 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Rua Djanira da Motta e Silva, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8065 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida João Dutra, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8066 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Vitor Meireles, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8067 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Ismael Nery, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8068 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Benedito Belmonte, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8069 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico da rua Yolanda Mahalyi, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8070 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Henrique Bernardelli, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8071 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Henrique Cavaleiro, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8072 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Ernesto de Fiori, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8073 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Victor Brecheret, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8074 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Lazar Segall, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8075 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a substituição da placa de logradouro, na Estrada Ecoturística do Suru no cruzamento com a Estrada do Sítio de Cima, no bairro Capela Velha.

INDICAÇÃO nº 8076 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Antônio Bandeira, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8077 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Antônio Gomide, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8078 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Eliseu Visconti, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8079 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Alberto da Veiga Guignard, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8080 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a concretagem na calçada da Rua Frederico Ozanan em frente aos nº 22 ao nº62, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 8081 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a limpeza do escadão da Rua Marli em frente ao número 165, bairro Jardim Diva - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 8082 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita um ecoponto de recicláveis no entroncamento da Estrada Ecoturística do Suru com a Estrada do Sítio de Cima, no bairro Capela Velha.

INDICAÇÃO nº 8083 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a criação do Programa "Lixo Zero nas Escolas Municipais", com o objetivo de promover a educação ambiental, a gestão adequada de resíduos e o desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade no ambiente escolar.

INDICAÇÃO nº 8084 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita a implantação do Programa Municipal de Divulgação de Animais Perdidos no município.

INDICAÇÃO nº 8085 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita que as escolas públicas municipais implementem mecanismos para a participação dos pais nas reuniões escolares de maneira híbrida (presencialmente e remotamente).

INDICAÇÃO nº 8086 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita criar o Programa de Combate à Endocardite Bacteriana nos hospitais, clínicas e demais unidades de saúde da rede municipal.

INDICAÇÃO nº 8087 - VEREADOR JOÃO GALHARDI – Solicita a realização de uma campanha de vacinação antirrábica itinerante no mês de agosto no município.

INDICAÇÃO nº 8088 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a denominação de um próprio municipal — como centro esportivo, ginásio ou equipamento público similar — em homenagem ao atleta Oscar Schmidt, residente neste município, cuja trajetória esportiva representa um legado inestimável para o esporte nacional e local.

INDICAÇÃO nº 8089 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Aloízio Magalhães nº 110, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8090 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a manutenção da valeta da rua Clodomiro Amazonas, na altura do número 170, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8091 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ampliação do horário de funcionamento do CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, localizado na Rua Nicarágua, nº07, no bairro Jardim São Luís, passando a operar 24 horas por dia.

INDICAÇÃO nº 8092 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a troca da lixeira pública, atualmente posicionada sobre a calçada, em frente aos portões da quadra de grama sintética, localizada na (Praça Benedito Desanti,) na Rua Porto Rico, nº 478, no bairro Jardim São Luís, para o lado oposto da mesma rua.

INDICAÇÃO nº 8093 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção da calçada do lado direito (no sentido de quem desce) na Estrada Municipal do Votuparim entre os nº 01 ao nº88, no Bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 8094 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção nas cadeiras na Arena de Eventos, localizada na Avenida Esperança nº 450, bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 8095 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção de calçada do lado esquerdo (no sentido de quem sobe) na Estrada Municipal do Votuparim entre os nº01 ao nº88, no Bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 8096 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de um ponto de na Estrada Lourenço Salvador, altura do número 1080, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8097 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada na Estrada Lourenço Salvador, na altura do número 1.080, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8098 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção do muro de proteção, na Estrada Lourenço Salvador, na altura do número 211, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8099 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a reconstrução do muro de proteção, na Estrada Lourenço Salvador, altura do número 115, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8100 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de sinalização de trânsito com linha contínua amarela, utilizada para separar fluxos opostos de direção, em toda a extensão da Estrada Lourenço Salvador, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8101 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Zeus, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8102 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Rua Zeus, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8103 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Rhodes, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8104 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza das sarjetas em toda a extensão da Rua Rhodes, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8105 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção da calçada em toda a extensão da Rua Rhodes, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8106 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Estrada Velocino de Araújo Bastos, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8107 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a instalação de uma lixeira pública móvel na Rua Rhodes, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8108 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a pintura das guias em toda a extensão da Rua Rhodes, no Bairro Parque Mirante de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8109 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da rua Pirucaia, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8110 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da rua Quilombo, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8111 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da rua Bananal, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8112 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da rua Caiuá, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8113 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Rua Uru no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8114 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Oropó, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8115 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Quilombo, no bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8116 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Rua Oropó, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8117 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Pirucaia no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8118 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Uru no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8119 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Velocino de Araujo Bastos, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8120 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Estrada Hélio Pavan, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8121 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Bananal, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8123 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Rua das Cordilheiras, no Bairro Alpes de Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8124 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 8125 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Capela Velha.

INDICAÇÃO nº 8126 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Rancho Tucsons.

INDICAÇÃO nº 8127 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Aldeia da Harmonia.

INDICAÇÃO nº 8128 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru no Bairro Residencial Santa Helena - Gleba II.

INDICAÇÃO nº 8129 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a retirada de entulhos acumulados na Rua Texas, nas proximidades do nº 32, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 8130 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a capinagem e limpeza na rua Texas, número 32, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 8131 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Caiuá, no Bairro Parque Alvorada.

INDICAÇÃO nº 8132 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 8133 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 8134 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita manutenção asfáltica do trecho da via pública na Rua Padre Mateus Nunes Siqueira, entre os números 156 e 79, Bairro Vila São Vicente - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 8135 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a limpeza e desobstrução da boca de lobo localizada na Rua Marli, em frente ao nº 165, no Bairro Jardim Diva (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8136 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Sítio de Baixo.

INDICAÇÃO nº 8137 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a retirada do entulho na calçada em decorrência de serviço realizado no rua Anhembi, bairro Centro, número 194, onde está localizado o Colégio Municipal Curumim.

INDICAÇÃO nº 8138 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Condomínio Voturuna.

INDICAÇÃO nº 8139 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a implantação de lixeiras fixas dentro do CEU das Artes, localizado na rua Soldado Paulo Sergio Romão número 14, no bairro do Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8140 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no Bairro Itaim Mirim.

INDICAÇÃO nº 8141 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a pavimentação asfáltica em toda a extensão da avenida Jordânia, no bairro Chácaras São Luís.

INDICAÇÃO nº 8142 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Doutor Cícero Borges de Morais, no Bairro Sítio do Morro

INDICAÇÃO nº 8143 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a limpeza da sarjeta em toda a extensão da Estrada Doutor Cícero Borges de Morais, no Bairro Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 8144 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a poda dos coqueiros no escadão entre a Rua Japão nº 310 com a Rua Suécia nº 231, no Bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8145 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a pintura do escadão localizado entre a Rua Suécia nº 621 com a rua Japão nº 616, no Bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8146 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a implantação de instalação de corrimão no escadão entre a Rua Suécia nº 621 com a Rua Japão nº 616, no Bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8147 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a construção de um Parque Ecológico Municipal, no Bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8148 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita que seja implantada sinalização de “Proibido Estacionar” na Rua Gabriel Jorge Salomão, número 44 no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8149 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita que seja divulgada, de forma transparente e acessível à população, a íntegra do estudo de impacto sobre mobilidade urbana e segurança viária na região onde será construída a ponte ligando a Chácara Marco à Via Parque.

INDICAÇÃO nº 8151 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da Estrada Silvio Epifânio de Oliveira, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8152 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a pintura de lombada na rua Bem-Te-Vis, na altura do número 430, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8153 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a limpeza da boca de lobo na Estrada Sílvio Epifânio de Oliveira, na altura do n°430, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8154 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a a contratação de médico(a) ginecologista para atuação na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Rua dos Beija Flores, número 808, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8155 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Emília Catarin Censoni em frente ao nº 130, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 8156 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Quinze de Novembro em frente ao nº 189, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8157 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Fernão Dias Falcão, em frente ao nº 10, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8158 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Bartolomeu Bueno, em frente ao nº 78, bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8159 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita uma lixeira pública móvel na Rua Ceará, na altura do número 191 em frente ao Parque Municipal Dailton Antônio da Silva Júnior, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8160 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção em toda extensão da calçada na rua Otávio Firmino Moreira, no bairro Parque Fernão Dias.

INDICAÇÃO nº 8161 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da sinalização solo na rua Antônio Bicudo em frente ao nº 130, no bairro Jardim Nova Granada.

INDICAÇÃO nº 8162 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita uma lixeira na rua Francisca Buriti de Almeida número 181, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 8163 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura, na extensão da Av. Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8164 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da sinalização de solo (Lombada) na Rua Vila Nova em frente ao nº 65, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8165 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de uma lombada na Rua Urano nº 260, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8166 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Vila Nova, em frente ao nº 161, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8167 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Vila Nova, em frente ao nº 33, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8168 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Av. Pérola Byington, no bairro Cidade Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8169 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Estrada Paiol Velho, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8170 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Av. Cid Vieira de Souza, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8171 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Alameda América, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8172 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8173 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Av. Honório Álvares Penteado, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 8174 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Av. Universitário, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8175 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de limitadores de altura na extensão da Via Parque, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8176 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Vila Nova em frente ao nº 24, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8177 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Vila Nova em frente ao nº 105 no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8178 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da sinalização de solo (lombada) na Rua Vila Nova em frente ao nº 31, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8179 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da sinalização de solo (Lombada) na Rua Vila Nova em frente ao nº 115, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8180 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da sinalização de solo (Lombada) na Rua Vila Nova em frente ao nº 01, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8181 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Cruzeiro do Sul em frente ao nº 209, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 8182 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que o semáforo de pedestres localizado na Avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 4349, próximo ao acesso da Av. Júpiter, bairro Alphaville, passe a operar exclusivamente mediante acionamento do botoeiro.

INDICAÇÃO nº 8183 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a conclusão da pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Francisco Sales, bairro Chácaras São Luís.

INDICAÇÃO nº 8184 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza do bueiro da Rua Antônio Santana Leite, número 290, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8185 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção da guia localizadas na Rua Antônio Santana Leite, nas proximidades do número 290, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8186 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a capinagem e limpeza em toda extensão da Avenida Francisco Sales, no bairro Chácaras São Luís.

INDICAÇÃO nº 8187 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Capricórnio, entre os números 587 e 609, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8188 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza do bueiro na rua Verona, em frente ao numero 214-A, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 8189 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza do bueiro e a colocação de uma grade de proteção no bueiro localizado na Rua Verona, em frente ao número 145-B, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 8190 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a limpeza do bueiro na Rua Verona, em frente ao número 185, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 8191 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Alberto Frediani em frente ao nº 842, bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 8192 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Alberto Frediani em frente ao nº 830, bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 8193 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de rede coletora de esgoto nos fundos da Rua Piauí, localizada no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8194 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita uma lixeira comunitária na Rua Espanha, altura do número 559, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8196 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a instalação de uma lixeira comunitária na Rua França, altura do número 163, bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8197 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita a implantação de um redutor de velocidade (lombada) na rua Touro, na altura do nº 98, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8198 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita uma lixeira comunitária na Rua Martins Rodrigues, altura do número 88, no bairro Cristal Park.

INDICAÇÃO nº 8199 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas de sinalização proibindo a travessia de pedestres na Avenida Yojiro Takaoka, trecho na altura do número 5450, no bairro Alphaville,

INDICAÇÃO nº 8202 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação grades ou barreiras, na calçada da Avenida Yojiro Takaoka, trecho na altura do número 5450, bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8203 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o aumento do tempo de abertura do semáforo para pedestres, sugerindo-se a ampliação do intervalo para 30 segundos, na Avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 4700, bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8204 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de proteção com grades ou barreiras, na calçada da Avenida Yojiro Takaoka, trecho na altura do número 4880, bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8205 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas de sinalização proibindo a travessia de pedestres na Avenida Yojiro Takaoka, trecho na altura do nº 4880, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8206 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita que sejam implantadas salas de amamentação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em prédios públicos municipais.

INDICAÇÃO nº 8207 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita um Programa de Prevenção ao Bullying, com a realização de palestras educativas nas escolas da rede municipal de ensino.

INDICAÇÃO nº 8208 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua Antônio Marchezini próximo ao nº 61 no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 8211 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção da calçada em toda a extensão da rua Antônio Marchezini, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 8212 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a capinagem e limpeza em toda a extensão da calçada localizada na confluência da Rua Itália com a Avenida Brasil, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8213 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita que sejam contratados intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atuarem nas escolas da rede pública municipal de ensino.

INDICAÇÃO nº 8214 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de programa de natação voltado para bebês (de 6 meses a 3 anos de idade), nas unidades esportivas do Município, com turmas acompanhadas por profissionais especializados e infraestrutura adequada à faixa etária.

INDICAÇÃO nº 8216 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita a reforma do abrigo de ponto de ônibus, com readequação do nível de base do abrigo em relação ao leito da via, na Rua Martins Rodrigues, altura do número 457, no bairro Cristal Park.

INDICAÇÃO nº 8217 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita a implantação de um guard rail na Avenida das Conchas nº31, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 8218 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a realização do exame de polissonografia domiciliar no município.

INDICAÇÃO nº 8219 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua João Rodrigues de Jesus, em frente ao nº 40, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8220 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a retirada de entulhos da calçada na Rua Veneza, altura do número 661, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 8221 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instituição de um programa de incentivo à população para denunciar práticas ilícitas como: descarte irregular de lixo, pichações, furtos de fiação elétrica, depredação de bens públicos, no âmbito do município.

INDICAÇÃO nº 8222 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita a poda de árvore com risco de queda na Rua dos Limoeiros, altura do número 1003 no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 8223 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na Estrada dos Romeiros, sentido para quem vai para Pirapora do Bom Jesus, na altura do nº 116, no Bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8224 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a notificação do proprietário para que faça a remoção do veículo modelo Celta, cor prata, que se encontra em estado de abandono na Rua Equador, nas proximidades do número 142-A, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8226 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de rede coletora de esgoto nos fundos da Rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, localizada no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8227 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita que seja feita a instalação de bebedouros de água na quadra de grama sintética, na Praça Benedito Desanti, localizada na Rua Porto Rico, nº 478, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 8228 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de um projeto de arborismo, paisagismo e jardinagem, no trecho da Av. Dom Roberto Pinarello de Almeida, na altura do nº 4611, bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 8229 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita a intensificação da ronda ostensiva da (GCM) Guarda Civil Comunitária, na Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, bairro Jardim Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 8230 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita o fechamento, com tampa de concreto ou estrutura adequada, do córrego localizado na Rua Maceió, ao lado do número 81, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 8231 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita a limpeza da Rua Maceió, ao lado do número 81, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 8232 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita o fechamento do terreno localizado na Rua Maceió, ao lado do nº 81, no bairro Jardim Alagoas.

INDICAÇÃO nº 8233 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a manutenção no telhado da quadra do Colégio Municipal Senador Teotônio Vilela, na Rua da Orbita nº 954, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8234 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de rede coletora de esgoto, na Rua Clementino Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8235 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de lixeiras públicas na Avenida Joaquim Teixeira, altura do nº 202, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 8236 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada dos Chaves, altura do nº 20, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 8237 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a conclusão da pavimentação da Rua Assaré, no trecho da altura do nº 40, localizada no Bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8238 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a regularização fundiária dos imóveis localizados na Estrada dos Romeiros, na altura do nº 333 no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8239 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicitaa a implantação de rede coletora de esgoto em toda extensão da Rua Lucas Fernandes Pinto, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8240 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita a implantação de um estacionamento para acesso aos boxes comerciais localizados na Estrada Tenente Marques, nº 5671, no bairro Jardim do Luar.

INDICAÇÃO nº 8241 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação de rede coletora de esgoto em toda extensão da Rua Amazonas, no bairro Jardim da Várzea (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8242 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita a canalização do esgoto localizado na Rua Detroit, ao lado do nº 32 e em frente ao nº 55, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 8243 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita a implantação da rede coletora de esgoto na Rua Plutão, buscando atender toda a área dos arredores da Rua Terra e demais vias próximas, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha),

INDICAÇÃO nº 8244 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a implantação de grades de proteção para pedestres na calçada do novo Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva, localizada na Rua Gabriel Jorge Salomão, nº 549, bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8245 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização da sinalização de solo (Lombada) na Rua Pará em frente ao nº 44 no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8246 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Utuguaçu, no bairro Jardim das Camélias (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8247 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Pará, próximo ao nº 187, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8248 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Mato Grosso, próximo ao nº 914, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8250 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita a manutenção do telhado da quadra da Escola Reinaldo Ascêncio Santos Ferreira, localizada na Avenida Ithaiê, nº 500, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 8251 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua dos Bem-te-vis, em frente ao nº 60, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8252 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua dos Bem-te-vis, em frente ao nº 50, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8253 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção da sarjeta na Avenida Jaguarí, ao lado do nº 2334-A, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

INDICAÇÃO nº 8254 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a construção de um estacionamento de veículos em frente as empresas Harald e Arim localizadas na Estrada Ana Procópio de Moraes próximo ao nº 745, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 8255 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de uma via de ligação entre a Rua Cosmos próximo ao nº 1297, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha), com a Rua Alice da Silva próximo do nº 802 no bairro Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 8256 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de uma via de ligação entre a Rua Cosmos próximo ao nº 1107, com a Rua Meteoro próximo do nº 559, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 8257 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na rua dos Bem-te-vis, em frente ao nº 1871, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8258 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua dos Bem-te-vis, em frente ao nº 1888, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8259 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de redutor de velocidade (lombada) na rua dos Bem-te-vis, em frente ao nº 1624, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8260 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua dos Bem-te-vis, em frente ao nº 276, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 8261 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a implantação de dispositivos de proteção contra pombos no Terminal Rodoviário Localizado na Rua Quinze de Novembro número 534, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 8262 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à Caixa Econômica Federal a instalação de uma casa lotérica, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 8263 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita placas de advertência de “proibido jogar lixo e entulho” em toda extensão da Avenida Ouro Branco, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 8264 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita a instalação de dispositivos de proteção contra pombos no terminal Rodoviário da Fazendinha, localizado na Estrada Tenente Marques, altura do nº 4813, no Bairro Chácara do Solar I- Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 8265 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita um redutor de velocidade (lombada) na Rua Victor Brecheret, N° 67, no bairro Colinas da Anhanguera.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS

21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

REQUERIMENTO nº 756 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção do vazamento de água, na Rua Antônio Santana Leite, altura do nº 760, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 759 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção do vazamento de água, na rua das Bananeiras, altura do nº 973, bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 760 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção do vazamento de água na rua das Bananeiras, altura do nº 963, bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 761 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de esgoto, na rua Verona, altura do nº 205, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 774 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, manutenção do vazamento de água, na Rua Marco Antônio dos Santos, altura do nº 544, bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 775 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água, na Rua Marco Antônio dos Santos, nº 535, bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 778 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água, na rua dos Deuses, nº 880, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 786 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à Superintendência de Transporte Coletivo (SUCOL) da ARTESP, para que venha alterar o ponto final das seguintes linhas: 085 (SANTANA DE PARNAÍBA (PARQUE SANTANA)/ SAO PAULO (LAPA), 309 SANTANA DE PARNAIBA (PARQUE SANTANA) / SAO PAULO (PINHEIROS) VIA BARUERI (ALPHAVILLE), para a Estrada Sítio do Moinho, altura do número 377, no Bairro Itaim Mirim.

REQUERIMENTO nº 803 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita à empresa SABESP S/A, a extensão da rede de abastecimento de água existente na Rua João Eugênio Conceição, no bairro Parque dos Monteiros II.

REQUERIMENTO nº 804 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua Marselha, em frente ao número 476, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 805 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua das Goiabeiras, em frente ao número 188, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 806 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a verificação e contenção do vazamento de água, na Rua dos Deuses, altura do número 1051, no bairro Parque Mirante de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 807 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa SABESP S/A, que informe quando será ativado o reservatório de água (caixa d'água) já existente na área localizada entre a Rua Curitiba e a Rua Aracaju, no bairro Cidade São Pedro – Gleba C.

REQUERIMENTO nº 808 - VEREADOR VAGUINHO - Solicita à empresa ENEL BRASIL, providências quanto à conclusão do serviço de posteamento, na Rua João Eugênio da Conceição (antiga Rua 19), no bairro Parque dos Monteiros II.

REQUERIMENTO nº 809 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a notificação da empresa responsável pelos serviços de telecomunicações e/ou distribuição de energia, solicitando que sejam tomadas providências quanto à organização e alinhamento dos fios localizados nos postes da Rua Aquilino de Morais, na altura do nº 118, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 810 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na Rua Alfeu de Oliveira Santos, nº 443, no bairro Cidade São Pedro – Gleba A.

REQUERIMENTO nº 811 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e também ao DER (Departamento de Estradas de Rodagem), a criação de uma passagem de fauna na Estrada dos Romeiros na altura do km 40, em frente à barragem Edgar de Souza.

REQUERIMENTO nº 812 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água localizada na Rua José Ruiz Moreno, na altura do n.º 254, no bairro Jardim Professor Benoá.

REQUERIMENTO nº 813 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a implantação do Programa Estadual de Saúde Ocular, com a implementação de ações voltadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social.

REQUERIMENTO nº 814 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a implantação de afastadores de fios, na Avenida Baptista Borba nº 1081, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 815 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa ENEL BRASIL, o alinhamento dos fios na rede elétrica, na Rua Álvares de Azevedo nº 21, no Bairro Jardim Anhembi.

REQUERIMENTO nº 816 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua Boa Vista em frente ao nº 163, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 817 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na Avenida Joaquim Teixeira nº 632, no Bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 818 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua dos Sabiás nº1463, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 819 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita à empresa SABESP S/A, a contenção do vazamento de água, na Rua José Butura, altura do número 65, bairro Vila Anoral.

REQUERIMENTO nº 820 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento localizado na rua Rebolo número 40, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 821 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a limpeza do terreno de sua propriedade localizado entre a rua José Ruíz Moreno nº339 no bairro Jardim Professor Benoá, com a rua Japão nº400 no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 822 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a poda das árvores no terreno de sua propriedade entre a Rua José Ruíz Moreno nº339, no Bairro Jardim Professor Benoá com a Rua Japão nº400, no Bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 823 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a contenção do vazamento de esgoto na Rua Verona, altura do número 586, no Bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 824 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua Veneza, altura do número 468, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 825 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a reconstrução da calçada em torno de todo o terreno de sua propriedade localizado entre a Rua José Ruiz Moreno nº339, no Bairro Jardim Professor Benoá, com a Rua Japão nº400 no Bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 826 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água, localizada na Estrada Ecoturística do Suru, na altura do n.º 1.268 e 1.278, Bairro Parque Fernão Dias.

REQUERIMENTO nº 827 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica no Largo Domingos Jorge Velho, em frente ao nº 38, no bairro Centro.

REQUERIMENTO nº 828 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica decorrente do vazamento na rua Topázio próximo ao nº 260, no bairro Jardim Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 829 - VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie o alinhamento da tampa da rede de esgoto situada na Estrada Municipal do Votuparim, em frente ao n.º 1066, no Bairro Votuparim.

REQUERIMENTO nº 830 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua João Santana Leite próximo ao nº 260, no bairro Campo da Vila.

REQUERIMENTO nº 831 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita à empresa SABESP S/A, esclarecimentos acerca do acidente ocorrido na rotatória da Avenida Yojiro Takaoka com a Avenida Bom Pastor,no bairro Alphaville, bem como as medidas que estão sendo adotadas para prevenir a recorrência de incidentes semelhantes.

REQUERIMENTO nº 832 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua do Garimpo, altura do nº 68, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

REQUERIMENTO nº 833 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua das Goiabeiras, ao lado do número 25, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 834 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água localizado na Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, número 551, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 835 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a realização da organização e alinhamento dos fios com abaulamento em toda extensão da Estrada Municipal Bela Vista, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 836 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a organização e alinhamento dos fios com abaulamento em toda extensão da Rua José Domingos Branco, no bairro centro.

REQUERIMENTO nº 837 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água no relógio pelo lado de fora da casa, na Estrada Ecoturística do Suru, número 3939, no bairro Suru.

REQUERIMENTO nº 838 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de esgoto proveniente do Centro de Tratamento da Sabesp localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes, altura do nº 1649, nas proximidades da garagem da Urubupungá, no bairro Vila Anoral.

REQUERIMENTO nº 839 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua da Fartura, número 21, no bairro Vila Poupança.

REQUERIMENTO nº 840 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa ENEL BRASIL a poda das árvores no terreno de sua propriedade na Rua Frederico Ozanan, ao lado do nº120, no Bairro Jardim Professor Benoá.

REQUERIMENTO nº 841 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a limpeza e despoluição do trecho do rio Tietê localizado em Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 842 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a limpeza e despoluição do trecho do rio Tietê localizado no município de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 843 - VEREADOR RICARDO DO PARQUE COLINAS - Solicita à Superintendência de Transporte Coletivo (SUCOL) da ARTESP, à criação de uma nova linha intermunicipal de transporte coletivo, que atenda diretamente o trajeto entre o Terminal Central de Santana de Parnaíba e o bairro Jardim Lúcia, no município de Franco da Rocha, passando pela Cidade de Cajamar.

REQUERIMENTO nº 844 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, a implementação de uma campanha de vacinação antirrábica itinerante no município.

REQUERIMENTO nº 845 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A, as manutenções asfáltica e do vazamento de água na Estrada Ecoturística do Suru em frente ao nº1278, no bairro Jardim Professor Benoá.

REQUERIMENTO nº 846 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica decorrente do vazamento na Avenida Brasil em frente ao nº 526, bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 847 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água localizado na Rua Colorado, nas proximidades do número 3, no bairro Jardim Rancho Alegre.

REQUERIMENTO nº 848 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção de um vazamento de água identificado na rua dos Beija-Flores próximo ao número 271, no bairro Chácara das Garças.

REQUERIMENTO nº 849 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção de um vazamento de água identificado na Rua dos Bem-Te-Vis próximo ao número 17, no bairro Chácara das Garças.

REQUERIMENTO nº 850 - VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua dos Papagaios próximo ao nº 80 no Bairro Chácara das Garças.

REQUERIMENTO nº 851 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Rua José Butura em frente ao nº 1329 no bairro Vila Anoral.

REQUERIMENTO nº 852 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Rua Espacial em frente ao nº 500 no bairro Chácara do Solar III.

REQUERIMENTO nº 853 - VEREADOR LUCIANO ALMEIDA - Solicita à empresa Auto Viação Urubupungá, para que realize uma análise detalhada e, se possível, proceda ao ajuste nos horários de partida do ônibus da linha 820 - CIDADE SÃO PEDRO - ALPHAVILLE 3, em especial solicita-se atenção à necessidade de inclusão de um novo horário de partida às 07h00, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos usuários que utilizam os atuais horários disponíveis (05h45 e 07h45).

REQUERIMENTO nº 854 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Rua Vila Nova em frente ao nº 49 no bairro Chácara do Solar III

REQUERIMENTO nº 855 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Rua Vila Nova em frente ao nº 55 no bairro Chácara do Solar III

REQUERIMENTO nº 856 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa VIVO S/A, que seja retirado o orelhão localizado na Rua Órbita em frente ao nº 954 , no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

REQUERIMENTO nº 857 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa VIVO S/A, que seja retirado o orelhão localizado na rua Espanha em frente ao nº 519, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 858 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa VIVO S/A, a retirada do orelhão localizado na Rua Professor Edgar de Moraes próximo ao nº 530, no bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 859 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica (tapa buraco), sito à Rua Alberto Frediani em frente ao nº 91, bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 860 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica (tapa buraco), na Rua Alberto Frediani próximo ao nº 27, bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 861 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua das Mangueiras, altura do nº 50, bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 862 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa, DER (departamento de Estradas de Rodagem) para a instalação de uma placa de sinalização com o nome do bairro Terras de San Nicolau, localizado em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06522-001, ao longo da Rodovia Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido entre o Km 37,565 e o Km 38,999.

REQUERIMENTO nº 863 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua Antônio Marchezini em frente ao nº 339, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 864 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento e manutenção asfáltica na Rua Rubi em frente ao nº 214 , bairro Refúgio dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba/SP.

REQUERIMENTO nº 865 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água localizado no cruzamento da Rua Rubi com a Rua do Cristal, próximo ao número 330, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

REQUERIMENTO nº 866 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a contenção do vazamento de água na Rua Gabriel Jorge Salomão em frente ao nº 125, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 867 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na Rua das Mangueiras, em frente ao número 30, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 868 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua Antônio Marchezini, em frente ao nº 443 no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 869 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua Guilherme Pompeu de Almeida, em frente ao nº 164, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 870 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na Rua Guilherme Pompeu de Almeida em frente ao nº 237 no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 871 - VEREADOR ZAQUEU - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica e do vazamento na Rua Fernão Dias Falcão em frene ao nº 10, no bairro Centro.

REQUERIMENTO nº 872 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água limpa na Estrada Ecoturística do Suru Nº1268, no bairro Jardim Professor Benoá.

REQUERIMENTO nº 873 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na Rua Joaquim José Amarante, em frente ao nº 05, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 874 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água localizado na Rua Raimundo Inácio da Cruz, em frente ao número 126, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 875 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água de esgoto localizado no escadão ao lado do Centro de Referencia de Assistência Social, na paralela entre a rua Pedro Procópio nº 213 no bairro Centro com a rua São Miguel Arcanjo no bairro Centro.

REQUERIMENTO nº 876 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua João Rodrigues de Jesus, próximo ao nº 42, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 877 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua Universo próximo ao nº 550, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 878 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Universo próximo ao nº 552, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 879 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Mato Grosso, próximo ao nº 1002, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 880 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua Mato Grosso em frente ao nº 513, no bairro Jardim Diva (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 881 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na Rua Universo, próximo ao nº 113,no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 882 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água na rua Meteoro próximo ao nº 559, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 883 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Meteoro próximo ao nº 558, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 884 - VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA - Solicita à empresa Viação Osasco para que a linha que a LINHA: 802 - JD. ISAURA / CRISTAL PARK 3 inclua em seu trajeto o bairro Cristal Park 4 e Refugio dos Bandeirantes, fazendo a rota circular, ou disponibilizem uma nova linha que atenda os bairros.

REQUERIMENTO nº 886 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita à empresa SABESP S/A, o abastecimento regular de água no bairro Parque Sinai.

REQUERIMENTO nº 887 - VEREADOR JOÃO GALHARDI - Solicita à empresa SABESP S/A, o abastecimento regular de água no bairro Parque Jaguari.

REQUERIMENTO nº 888 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Solicita à empresa SABESP S/A, para que a ligação da rede de esgoto na Rua Estados Unidos, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 889 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água e asfáltica na Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, altura do nº 1735, no bairro Parque Santana.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

REQUERIMENTO DE PESAR nº 147 - VEREADOR JONATHAN GOMES - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do Senhor ARNALDO ROSIN, pai do ex-Vereador Caíga, ocorrido no dia 03 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 149 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora MARIA JOSÉ FERREIRA ocorrido no dia 7 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 150 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor ADÃO DOS SANTOS, ocorrido no dia 23 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 151 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora ANDRÉIA FIGUEIREDO, ocorrido no dia 4 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 152 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor CLAUDIO FERRUCCIO ROSIN, ocorrido no dia 4 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 153 - VEREADOR ZAQUEU - Votos em profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor VAGNER ROGÉRIO ABADE, ocorrido no dia 7 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 154 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora DANÚBIA DA SILVA BRASIL, ocorrido no dia 13 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 155 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora PEDRINA PEREIRA SANTARELLO, ocorrido no dia 13 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 156 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora EDEMARA LESSA , ocorrido no dia 14 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 157 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do Senhor PEDRO FARIAS, ocorrido no dia 11 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 158 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA , ocorrido no dia 09 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 159 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor MANOEL ISMAEL XISTO, ocorrido no dia 14 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 161 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor KEWVEN NYCOLAS SANTOS MACHADO, ocorrido no dia 17 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 162 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de Profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora PRETA MARIA GADELHA GIL MOREIRA, conhecida como Preta Gil, ocorrido no dia 20 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 163 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do Senhor RENAN DOS SANTOS SOARES, ocorrido no dia 21 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 164 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora FRANCILENE FIGUEIREDO ocorrido no dia 24 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 166 - VEREADOR VAGUINHO - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do Senhor AFONSO DE LIGORIO CAMELO, ocorrido no dia 27 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 167 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora WILMA GUIMARÃES MILAGRES, ocorrido no dia 26 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 168 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO GABRIEL OLIANI - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor MARCELO CANTERI, ocorrido no dia 05 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 169 - VEREADORAS JANETINHA FREITAS e VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor GENTIL SERAFIM VIEIRA, ocorrido no dia 28 de Junho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 170 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor RENILDO CRISPIM DE OLIVEIRA ocorrido no dia 30 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 171 - VEREADOR ZAQUEU - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor JOÃO BATISTA JUSTER DA SILVA, ocorrido no dia 31 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 172 - VEREADOR ZAQUEU, JONATHAN GOMES E JANETINHA FREITAS - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor CLAUDIVINO VALERIANO DA SILVA, ocorrido no dia 27 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 173 – VEREADORES JOSILDO RIBEIRO E JANETINHA FREITAS - Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor FRANCISCO COSTA, Diretor do Time atual Campeão Veteranissim Milan F.C, ocorrido no dia 01 de Agosto de 2025.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 174 – VEREADOR JOSILDO RIBEIRO Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor CRISTIAN LOPES DE OLIVEIRA(TITÃO) jogador do time amigos da quebrada, ocorrido no dia 02 de Agosto de 2025.

PAUTA DAS MOÇÕES

21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

MOÇÃO nº 92 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Aplausos para a equipe de futsal Seleção Santana, pela brilhante participação na segunda edição da Copa LPF, campeonato de alto nível promovido pela Liga Paulista de Futsal.

MOÇÃO nº 93 - VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA - Aplausos aos Reverendíssimos Padre Erickson Ramos da Silva e Padre Felipe Elias, pela passagem do Dia do Padre, celebrado em 04 de agosto.

MOÇÃO nº 94 - VEREADOR TESOUREIRO JOSILDO RIBEIRO - Aplausos em virtude da comemoração do DIA DOS PAIS, a ser celebrado no dia 10 de Agosto.

MOÇÃO nº 95 - VEREADORA JANETINHA FREITAS - Aplausos pela realização do evento: Encontro PHN 2025 - Por Hoje Não Vou Mais Pecar - promovido pela Comunidade Canção Nova, em Cachoeira Paulista/SP, entre os dias 9 e 13 de julho de 2025.

MOÇÃO nº 96 - VEREADOR ZAQUEU - Aplausos ao município de Pirapora do Bom Jesus em virtude da realização da FESTA EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS, a ser comemorada no dia 6 de Agosto.

MOÇÃO nº 97 - VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL - Aplausos ao time de Vôlei Masculino e Feminino de Santana de Parnaíba, assim como aos seus técnicos pela destacada participação nos Jogos Regionais, conquistando a 2º colocação, recebendo a medalha de Prata.

MOÇÃO nº 98 - VEREADOR ZAQUEU - Aplausos à Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz pela comemoração dos 25 anos de sua fundação.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES
21ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 463/2025, DE 14/07/2025. “Dispõe sobre a criação do Selo “Desenvolve Parnaíba” para empresas que contratam jovens em sua primeira oportunidade de emprego e valorizam a mão de obra local, e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADOR ZAQUEU

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 464/2025, DE 14/07/2025. “Institui no município de Santana de Parnaíba a Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADOR JONATHAN GOMES

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 465/2025, DE 14/07/2025. “Institui o “Dia Municipal do Bombeiro” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO ALMEIDA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 466/2025, DE 15/07/2025. ‘Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame pré-operatório em procedimentos cirúrgicos odontológicos no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 467/2025, DE 15/07/2025. “Dispõe sobre o estímulo ao turismo acessível e incluso para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 468/2025, DE 16/07/2025. “Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de acessos alternativos seguros para pedestres durante a execução de obras que obstruam calçadas no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 469/2025, DE 16/07/2025. “Institui no âmbito do município de Santana de Parnaíba, a Feira Literária Municipal a ser realizada anualmente e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 470/2025, DE 17/07/2025. “Institui a "Semana Municipal de Saúde Mental nas Escolas" no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 471/2025, DE 17/07/2025.
“Cria o Selo “Escola Amiga da Sustentabilidade” no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 472/2025, DE 17/07/2025. “Institui a "Semana Municipal de Combate à Desinformação nas Escolas" no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 473/2025, DE 17/07/2025. “Institui a "Feira Municipal de Ciências Estudantil" no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 474/2025, DE 17/07/2025. “Institui o "Concurso Municipal de Redação sobre Cidadania" no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 475/2025, DE 17/07/2025. “Institui a "Semana da História e Tradições Locais nas Escolas" no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”

AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 476/2025, DE 17/07/2025. “Institui no município de Santana de Parnaíba a Política Municipal “Escola da Inclusão”, destinada à promoção de ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência, e dá outras providências.”

AUTORIA: VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 477/2025, DE 17/07/2025. “Institui o "Programa Leitor Mirim" nas bibliotecas públicas do município de Santana de Parnaíba.”

AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 478/2025, DE 17/07/2025.

“Cria o Selo “Escola Sem Plástico” no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”

AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 479/2025, DE 17/07/2025. “Estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas cantinas escolares do município de Santana de Parnaíba.”

AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 480/2025, DE 17/07/2025.

“Cria o Selo “Academia Parceira da Saúde” no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”

AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 481/2025, DE 17/07/2025.

"Cria a Campanha Municipal Permanente “Adote um Espaço Público” no âmbito do município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 482/2025, DE 17/07/2025.
“Cria o Selo “Empresa Parceira da Juventude” no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 483/2025, DE 17/07/2025. “Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Economia Criativa” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 484/2025, DE 17/07/2025.
“Cria o Selo “Empresa Amiga do Meio Ambiente” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 485/2025, DE 17/07/2025.
“Cria o Selo “Comércio Amigo da Sustentabilidade” no âmbito do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 486/2025, DE 18/07/2025. “Institui o Selo “Comércio Inclusivo” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 487/2025, DE 18/07/2025. “Institui o Selo “Esporte para Todos” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 488/2025, DE 17/07/2025. “Institui, no âmbito da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 489/2025, DE 18/07/2025. “Institui no âmbito municipal a campanha "Agosto Caramelo" destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR ZAQUEU

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 490/2025, DE 18/07/2025. “Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 491/2025, DE 18/07/2025. “Institui a “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa” no Município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 492/2025, DE 18/07/2025. “Institui o Programa “Pequenos Programadores” no âmbito do município de Santana de Parnaíba, com foco na formação básica em lógica de programação e pensamento computacional para crianças de doze a quatorze anos, e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADOR LÍDER DO GOVERNO ADALTO PESSOA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 493/2025, DE 21/07/2025. “Institui a Campanha Permanente “Água é Vida” no Município de Santana de Parnaíba, com foco na preservação de mananciais e uso consciente da água.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PRO**CESSO DO PROJETO DE LEI Nº 494/2025, DE 21/07/2025.** “Estabelece diretrizes de promoção à alimentação saudável nas instituições de ensino do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 495/2025, DE 21/07/2025. “Institui o Programa “Adote uma Árvore” no município de Santana de Parnaíba, com foco em plantios comunitários e preservação ambiental mediante apoio voluntário da população.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 496/2025, DE 21/07/2025. “Estabelece diretrizes de orientação sobre alimentação seletiva de crianças atípicas nas instituições de ensino do município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 497/2025, DE 21/07/2025.
“Cria o Selo “Amigo do Idoso” no Município de Santana de Parnaíba, para reconhecer estabelecimentos que adotem boas práticas de atendimento e inclusão da população idosa.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 499/2025, DE 21/07/2025. “Institui a Campanha Permanente “Direitos e Deveres do Cidadão” no município de Santana de Parnaíba, com foco em educação cívica e conscientização cidadã.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 500/2025, DE 21/07/2025. “Institui a cartilha digital “Como a Câmara Funciona” como guia de consulta pública para educação institucional e cidadania no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 501/2025, DE 21/07/2025. “Institui o Concurso Municipal “Ideias para a Cidade” no Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de incentivar a participação cidadã por meio da proposição de projetos e soluções para a cidade.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 502/2025, DE 21/07/2025. “Institui o “Dia da Consciência sobre Liberdade de Expressão e Democracia” e a Cartilha Digital **Educativa nas escolas do município de Santana de Parnaíba.”**
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 503/2025, DE 21/07/2025.
“Cria o Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança” no município de Santana de Parnaíba.”
AUTORIA: VEREADOR JOÃO GALHARDI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 504/2025, DE 22/07/2025. “Dispõe sobre o Protocolo Individualizado de Avaliação para alunos com transtornos Globais, incluindo o Transtorno do Espectro Autista, nas instituições de ensino do município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADORA JANETINHA FREITAS

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 505/2025, DE 24/07/2025. “Institui o 'Dia D” – Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO ALMEIDA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 507/2025, DE 24/07/2025. "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Reciclagem de Eletrônicos e eletrodomésticos inservíveis, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências."
AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 508/2025, DE 24/07/2025. "Dispõe sobre o Programa “Semana da Sustentabilidade nas Escolas” no calendário oficial das instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências. "
AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 509/2025, DE 24/07/2025. "Dispõe sobre o Programa "Mais Aprendizagem" – Reforço Escolar no Contra turno nas escolas públicas do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências"
AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 510/2025, DE 24/07/2025. "Dispõe sobre a proibição da utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas ou manifestações, promovam apologia ao crime, ao uso de drogas ou à violência, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências."
AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 511/2025, DE 28/07/2025. "Dispõe sobre o atendimento preferencial ao portador de diabetes nos laboratórios das redes pública e privada de saúde durante a realização de exames que necessitem de jejum total."
AUTORIA: VEREADORA FÁTIMA DO SOCIAL

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 512/2025, DE 29/07/2025 "Dispõe sobre a Campanha "Março Azul Escuro" de conscientização sobre o câncer colorretal, com ênfase na detecção precoce do adenocarcinoma em pessoas com menos de 50 anos no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências. "
AUTORIA: VEREADORA LEO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 513/2025, DE 31/07/2025 "Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Paralímpico 'Parnaíba Paralímpica'no Município de Santana de Parnaíba, com foco na capacitação de professores da rede municipal de ensino para atuação em esportes adaptados, e dá outras providências."
AUTORIA: VEREADOR 2º SECRETÁRIO KADU DA FARMÁCIA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 514/2025, DE 01/08/2025 "Institui campanha de combate à importunação sexual nos estádios e campos de futebol de Santana de Parnaíba."
AUTORIA: VEREADORA VICE-PRESIDENTE ENFERMEIRA NELCI

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES.

PROJETO DE LEI Nº 463/2025

Dispõe sobre a criação do Selo “Desenvolve Parnaíba” para empresas que contratam jovens em sua primeira oportunidade de emprego e valorizam a mão de obra local, e dá outras providências

Isaquel Vitalino de Sousa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Desenvolve Parnaíba”, destinado a reconhecer e valorizar as empresas que:

I – Contratem jovens em sua primeira oportunidade de emprego;

II – Tenham em seu quadro funcional maioria de empregados residentes em Santana de Parnaíba.

Art. 2º O Selo “Desenvolve Parnaíba” será concedido anualmente, mediante requerimento das empresas interessadas, e com base em critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os critérios de comprovação da contratação de jovens em primeiro emprego e da quantidade de funcionários residentes no município.

Art. 3º As empresas certificadas com o Selo poderão:

I – Utilizar o selo em material publicitário e institucional;

II – Participar de campanhas e eventos promovidos pelo Poder Público que estimulem a responsabilidade social, o primeiro emprego e o desenvolvimento local;

III – Ter prioridade, quando possível e legalmente permitido, em programas de parceria e incentivo promovidos pela Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:11 I-013158

Art. 4º A certificação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante nova análise e comprovação dos requisitos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Julho de 2025.

ZAQUEU
(Isaquel Vitalino de Sousa)
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:11 I-013158

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 463

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Selo “Desenvolve Parnaíba”, como instrumento de reconhecimento e valorização das empresas que promovem a inserção de jovens no mercado de trabalho, oferecendo a eles a primeira oportunidade de emprego, ao mesmo tempo em que priorizam a contratação de mão de obra residente no município de Santana de Parnaíba.

É notório que a juventude enfrenta grandes desafios para ingressar no mercado formal, muitas vezes por falta de experiência prévia. Ao reconhecer publicamente as empresas que rompem esse ciclo e investem no potencial dos jovens, o Município passa a cumprir uma função social importante: fomentar políticas de empregabilidade e inclusão produtiva da juventude.

Além disso, ao estimular a contratação de moradores locais, o projeto busca promover o desenvolvimento econômico territorial, fortalecendo o comércio e os serviços da cidade, reduzindo o tempo de deslocamento dos trabalhadores, melhorando sua qualidade de vida e gerando renda dentro do próprio município.

O Selo “Desenvolve Parnaíba” atua, portanto, como um selo de responsabilidade social e um instrumento de estímulo ao desenvolvimento sustentável, pois incentiva boas práticas empresariais, alinhadas ao compromisso com a juventude, com a inclusão e com o crescimento conjunto da sociedade.

Empresas que apostam em talentos locais e oferecem oportunidades aos jovens contribuem diretamente para a redução da desigualdade social e para a construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com o futuro. O reconhecimento público dessas ações por meio do selo fortalece esse compromisso e serve de exemplo para que outras empresas sigam o mesmo caminho.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, em benefício da juventude, da população trabalhadora e do desenvolvimento da nossa querida Santana de Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:11 I-013158

Plenário Antônio Branco, 14 de Julho de 2025.

ZAQUEU
(Isaquel Vitalino de Sousa)
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:11 I-013158

PROJETO DE LEI Nº 464/2025

"Institui no Município de Santana de Parnaíba a Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e dá outras providências."

Jonathan Gomes Ferreira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem por objetivos:

I – promover o debate público sobre os direitos e necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – estimular ações de conscientização e respeito à dignidade humana, à inclusão e à igualdade de oportunidades;

III – incentivar a realização de atividades educativas, culturais e informativas por parte de entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações comunitárias, organizações não governamentais e demais interessados;

IV – fomentar o voluntariado e a participação da comunidade na promoção da cidadania e da solidariedade social.

Art. 3º A participação do Poder Público nas ações previstas nesta Lei será facultativa, podendo ocorrer mediante parcerias, apoios institucionais ou logísticos com entidades privadas, sem gerar encargos financeiros ao erário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:30 I-013168

Art. 4º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas ações como:

I – rodas de conversa, palestras, debates e oficinas sobre inclusão social;

II – campanhas informativas por meio das redes sociais, meios de comunicação e outras plataformas;

III – exposições culturais, artísticas ou fotográficas que deem visibilidade às experiências de pessoas em situação de vulnerabilidade;

IV – reconhecimento de boas práticas desenvolvidas por entidades e cidadãos que atuem na área da inclusão social.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser organizadas por iniciativa de instituições de ensino, organizações sociais, conselhos comunitários, coletivos, igrejas, empresas e cidadãos em geral, de forma voluntária e colaborativa.

Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Julho de 2025.

JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:30 I-013168

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 464

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Santana de Parnaíba, a **Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade**, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro. A proposta visa estimular, de forma permanente e integrada à sociedade civil, o debate, a empatia e a valorização de pessoas que enfrentam condições adversas de exclusão social. A realidade enfrentada por diversos grupos em situação de vulnerabilidade — como pessoas em situação de rua, com deficiência, idosos sem amparo familiar, minorias étnicas, entre outros — objetiva-se não apenas políticas públicas estruturadas, mas também um esforço coletivo de **conscientização e transformação cultural**. A criação desta Semana Municipal cumpre exatamente esse papel, sem criar qualquer tipo de obrigatoriedade ou impacto financeiro ao Poder Público. O texto legal respeita os limites constitucionais de iniciativa parlamentar, ao **não criar despesas públicas**, **não impor deveres ao Poder Executivo**, e **não alterar a estrutura administrativa municipal**. A Lei atua de forma indutora e educativa, sugerindo e incentivando ações da sociedade civil organizada, instituições de ensino, coletivos e demais interessados, com participação voluntária e colaborativa. Além disso, a iniciativa proporciona um espaço legítimo para **dar visibilidade às boas práticas já existentes** no município e promover o **engajamento comunitário**, fortalecendo laços sociais e estimulando a cidadania ativa. Importante destacar que o calendário oficial do município é um instrumento legítimo e eficaz para fomentar ações de mobilização e conscientização social, sendo prática comum e reconhecida em diversas cidades brasileiras. Diante do exposto, e por se tratar de uma medida **de cunho educativo, social e de interesse coletivo**, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

Plenário Antônio Branco, 14 de Julho de 2025.

JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 09:30 I-013168

PROJETO DE LEI Nº 465/2025

Institui o “Dia Municipal do Bombeiro” no Município de Santana de Parnaíba.

Luciano Aparecido Almeida , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santana de Parnaíba, o **Dia Municipal do Bombeiro**, a ser comemorado anualmente em **2 de julho**.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos bombeiros à população.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, na semana do evento, atividades educativas e de conscientização sobre prevenção de acidentes, combate a incêndios e primeiros socorros, em parceria com o Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de Julho de 2025.

LUCIANO ALMEIDA
(Luciano Aparecido Almeida)
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 16:22 I-013266

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 465

O Dia do Bombeiro é celebrado nacionalmente em 2 de julho, data que homenageia a bravura, o comprometimento e o trabalho dos profissionais que arriscam suas vidas para proteger a sociedade. Instituir essa data em âmbito municipal é uma forma de reconhecer publicamente a importância do Corpo de Bombeiros para Santana de Parnaíba e fomentar a educação preventiva junto à comunidade.

Plenário Antônio Branco, 14 de Julho de 2025.

LUCIANO ALMEIDA
(Luciano Aparecido Almeida)
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-JUL-2025 16:22 I-013266

PROJETO DE LEI Nº 466/2025

Dispõe Sobre a obrigatoriedade da realização de exame pré-operatório em procedimentos cirúrgicos odontológicos no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providencias.

Jeanette Costa de Freitas , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Esta lei torna obrigatória a realização de exame pré-operatório em procedimentos cirúrgicos odontológicos de forma a garantir a saúde e a segurança do paciente.

Paragrafo único. Este procedimento deve ser realizado especialmente quando se tratar da extração do dente do siso.

Artigo 2º. Pacientes que tenham qualquer tipo de comorbidade poderão exigir que o procedimento seja realizado em centro cirúrgico na finalidade de ter acompanhamento médico adequado.

Artigo 3º. Deverá ser realizada ampla divulgação desta lei, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correão por conta da dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 14:13 I-013297

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Julho de 2025.

JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 14:13 I-013297

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 466

O presente Projeto de Lei busca dar segurança nos procedimentos cirúrgicos dentais, ainda que pareça simples e sem qualquer risco.

O fato é que várias pessoas tiveram óbito quando estavam em procedimento dentário sem que tivessem realizado exame pré-operatório, destacando Isadora Bellon, jovem de 18 anos, da Cidade de Porto Feliz-SP; do marinheiro Joel Pedro de Araújo, de 26 anos, de Fortaleza; Eline Ester de 21 anos, de Jatai, entre outros.

É importante ressaltar que a extração de dentes, na maioria dos casos, é segura e bem-sucedida.

No entanto, a conscientização sobre os riscos e a importância dos cuidados pós-operatórios é essencial para garantir a segurança do paciente.

Assim, é necessário que se projete o fato para uma discussão legal, na finalidade de todos os envolvidos terem o cuidado necessário neste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o exame pré-operatório é importante no sentido de dar a tranquilidade ao paciente sobre sua saúde e, ao dentista, sobre a sua prática.

Dai a importância da obrigatoriedade do exame pré-operatório que tem como finalidade estabelecer medidas profiláticas para minimizar os riscos.

Também, importante que seja salientado que muitas vezes o profissional pela não obrigatoriedade do exame, deixa de fazer até a anamnese (relato do paciente ao medico sobre sua saúde), antecedente necessário aos procedimentos cirúrgicos odontológicos,

A ficha da anamnese tem o objetivo de identificar a coexistência de doenças e ajudar no sucesso do resultado pós-cirúrgico do paciente, justificando este Projeto de Lei.

Nobres Vereadores, peço assim, o apoio de todos para a provação deste projeto social e de grande importância para a saúde das pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 14:13 I-013297

Plenário Antônio Branco, 15 de Julho de 2025.

JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 14:13 I-013297

PROJETO DE LEI Nº 467/2025

Dispõe sobre o estímulo ao turismo acessível e incluso para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providencias.

Jeanette Costa de Freitas , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Esta lei tem por objetivo estimular o turismo histórico pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, promovendo a inclusão social, acessibilidade monitorada ao conhecimento da fundação, desenvolvimento e patrimônio histórico do Município de Santana de Paraíba:

I. no atendimento humanizado, acessível e conclusivo dos guias turísticos;

II. no desenvolvimento de itinerários claros e previsíveis para reduzir a ansiedade e proporcionar conforto;

III. em programas personalizados, promovendo à inclusão e a aceitação à diversidade, aos portadores do TEA e suas famílias;

IV. na garantia de ambiente seguro e monitorado na promoção das atividades turísticas;

V. na adaptação de espaços, atrações e serviços turísticos, atendendo as necessidades sensoriais, cognitivas e sociais das pessoas com TEA;

Artigo 2º. As diretrizes que esta lei prevê, visam a orientação de programas e ações que viabilizem atender as necessidades sensoriais, cognitivas e sociais das pessoas com TEA com o fim do desenvolvimento e promoção de atividades turísticas no Município que respeitem as especificidades do espectro autista proporcionando experiências positivas e intelectualmente enriquecedoras a estas especiais pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 15:46 I-013315

Artigo 3º. Esta lei também tem o objetivo de possibilitar aos profissionais do turismo e hotelaria novo nicho de mercado, proporcionando o estímulo ao mercado de trabalho.

Artigo 4º. O Município de Santana de Parnaíba, por sua historia e tradição, possibilita, com esta lei, a igualdade e empoderamento das pessoas portadoras do TEA, destacando o Município no turismo Internacional.

Artigo 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entes do setor de turismo, da organização da sociedade civil e de organismos internacionais, bem como com outras esferas governamentais, na finalidade de atender o que dispõe esta lei.

Artigo 6º. As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Julho de 2025.

JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 15:46 I-013315

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 467

O Município de Santana de Parnaíba possui rica historia desde a época em que os Bandeirantes cruzavam o país em busca de ouro, desbravando terras, abrindo caminhos e integralizando o Pais, ainda virgem, mas muito promissor.

Neste diapasão, museus, trilhas, monumentos, cineteatro, centro histórico, Igreja da Matriz, são espaços que podem ser visitados, na Cidade, entre outros.

Portanto, o objetivo deste Projeto de Lei é o encontro do turismo com os portadores do TEA, dentro do conceito de que o turismo é um fenômeno social que pode desenvolver as habilidades de interagir destas pessoas. Sendo fator positivo no tratamento terapêutico dos portadores do TEA.

Trará uma enorme visibilidade e divisas para o Município, inclusive Internacional, por estar demonstrando sua preocupação com o tema, trazendo a família do autista, como aliada, neste turismo e divulgação do Município.

Outrossim, este tipo de turismo dará a possibilidade de um novo nicho de negócios ao setor turístico do Município, fazendo com que haja a adaptação dos guias turísticos no atendimento especializado dos autistas, além de abrir campo para o turismo externo, direcionado para o serviço de hotelaria do Município.

Portanto, este tipo de turismo, que abrirá novos campos de divulgação do nosso Municípios e suas peculiaridades, ao Mundo, trará uma forma importante de promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e de qualidade de vida desças pessoas, possibilitando viagens em família, oportunizando o convívio e fortalecimento dos vínculos familiares.

Também incentiva as famílias ao tratamento social e inclusivo do seu ente querido, valorizando os laços de fraternidade entre todos.

A relevância deste Projeto de Lei transcende a Câmara de vereadores e o próprio Município, o maior beneficiado neste contexto, para ganhar a credibilidade e a paixão de todos pelos cuidados aos autistas e seus familiares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 15:46 I-013315

Esta é a razão para que requeiro aos Nobres Membros desta Casa de Lei, votarem comigo, aprovando a propositura.

Plenário Antônio Branco, 15 de Julho de 2025.

JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 15-JUL-2025 15:46 I-013315

PROJETO DE LEI Nº 468/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de acessos alternativos seguros para pedestres durante a execução de obras que obstruam calçadas no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica obrigatória a implantação e manutenção de acessos alternativos seguros e devidamente sinalizados para pedestres, sempre que obras públicas ou privadas resultarem na interdição total ou parcial do passeio público no Município de Santana de Parnaíba.

§1º O acesso alternativo deverá:
I – Ser implantado previamente ao início da interdição da calçada;
II – Estar isolado fisicamente da faixa de rolamento de veículos, com proteção adequada;
III – Possuir sinalização vertical e horizontal clara, com uso obrigatório de elementos refletivos ou luminosos para segurança noturna;
IV – Ser acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme normas técnicas vigentes (especialmente a ABNT NBR 9050);
V – Permanecer em perfeito estado de conservação e acessibilidade durante todo o período da interdição.

Art. 2º A responsabilidade pela implantação, manutenção e fiscalização do acesso alternativo será do responsável técnico e/ou jurídico pela obra, seja pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Notificação imediata para adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
II – Persistindo a irregularidade, aplicação de multa diária no valor a ser definido pelo Poder Executivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 16-JUL-2025 11:05 I-013329

III – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, podendo ainda ser determinada a suspensão da obra até a completa regularização.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto aos padrões técnicos, modelos de sinalização e critérios de fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 16 de Julho de 2025.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 16-JUL-2025 11:05 I-013329

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 468

A presente propositura tem por objetivo assegurar a integridade física dos pedestres durante a realização de obras públicas ou privadas que venham a interditar, parcial ou totalmente, o passeio público.

É comum a execução de obras civis obrigar os pedestres a transitarem pela via de circulação de veículos, expondo-os a riscos iminentes de atropelamento, sobretudo em vias de tráfego intenso ou de baixa visibilidade.

O projeto propõe soluções práticas e de grande impacto social, determinando que o responsável pela obra — pública ou privada — providencie a instalação de acessos alternativos seguros, devidamente sinalizados e acessíveis, antes mesmo do início da interdição da calçada.

Além de garantir segurança e acessibilidade aos pedestres, a medida contribui para a organização do tráfego urbano e reforça a responsabilidade social dos empreendedores e do poder público.

Plenário Antônio Branco, 16 de Julho de 2025.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 16-JUL-2025 11:05 I-013329

PROJETO DE LEI Nº 469/2025

Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Feira Literária Municipal a ser realizada anualmente, e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a **Feira Literária Municipal — FLISP**, a ser realizada anualmente, em data e local definidos pelo Poder Executivo, em parceria com instituições culturais, educacionais e do setor privado.

Art. 2º A Feira Literária Municipal terá como objetivos principais:
I — Incentivar o hábito da leitura e o acesso ao livro;
II — Valorizar a produção literária nacional, regional e local;
III — Promover o intercâmbio cultural entre escritores, leitores, artistas e educadores;
IV — Estimular atividades educacionais e culturais, como palestras, oficinas, debates, contação de histórias e apresentações artísticas;
V — Fortalecer o comércio livreiro e editorial;
VI — Integrar escolas públicas e privadas em ações de incentivo à leitura.

Art. 3º A organização, programação e estrutura da Feira poderão contar com:
I — Parcerias com editoras, livrarias, escritores, bibliotecas, universidades, escolas e organizações culturais;
II — Realização de exposições, vendas de livros, lançamentos, sessões de autógrafos e atividades interativas;
III — Espaços destinados à literatura infantil, juvenil e adulta;
IV — Atividades culturais paralelas, como apresentações musicais, teatrais e de poesia.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá celebrar parcerias e convênios com a iniciativa privada, entidades culturais e instituições de ensino, para viabilizar a realização da Feira Literária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 16-JUL-2025 11:57 I-013339

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas com recursos de parcerias e patrocínios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 16 de Julho de 2025.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 16-JUL-2025 11:57 I-013339

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 469

A leitura é um dos principais instrumentos de transformação social e formação cidadã. Incentivar o hábito da leitura, valorizar a produção literária e promover o acesso à cultura são ações fundamentais para o desenvolvimento educacional e intelectual da população.

A instituição da Feira Literária Santana de Parnaíba — FLISP tem como objetivo ampliar o acesso ao livro, estimular a leitura em todas as faixas etárias e fomentar o contato da comunidade com escritores, editoras, livreiros e artistas.

Além disso, eventos desse tipo movimentam a economia local, fortalecem a identidade cultural do município e oferecem oportunidades educativas para alunos da rede pública e particular.

A proposta contempla ações conjuntas entre Poder Público, iniciativa privada, escolas, bibliotecas e instituições culturais, consolidando Santana de Parnaíba como um polo incentivador da cultura e da educação.

Plenário Antônio Branco, 16 de Julho de 2025.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 16-JUL-2025 11:57 I-013339

PROJETO DE LEI Nº 470/2025

Institui a "Semana Municipal de Saúde Mental nas Escolas" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a "Semana Municipal de Saúde Mental nas Escolas", a ser realizada, preferencialmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Saúde Mental nas Escolas tem por objetivo promover ações de conscientização, educação e orientação sobre saúde mental, com foco na comunidade escolar, especialmente estudantes da rede pública municipal.

Art. 3º As atividades a serem realizadas durante a Semana poderão incluir palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, exibição de filmes, campanhas informativas e outras ações educativas, sem caráter obrigatório ou impositivo ao Poder Executivo, podendo contar com o apoio de profissionais voluntários, organizações da sociedade civil, universidades e demais interessados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar as ações previstas nesta Lei mediante parcerias, divulgações institucionais ou outras formas de cooperação não onerosa.

Art. 5º Esta Lei tem caráter orientador, informativo e educativo, não implicando em criação de despesas públicas obrigatórias, nem em ingerência na organização administrativa do Poder Executivo.

Art. 6º As disposições desta Lei serão regulamentadas, se necessário, por ato do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:25 I-013423

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:25 I-013423

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 470

A saúde mental tem sido reconhecida, cada vez mais, como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, influenciando diretamente o desempenho escolar, a convivência social e o bem-estar coletivo. Nesse contexto, a "Semana Municipal de Saúde Mental nas Escolas" surge como uma ação estratégica, com caráter educativo e de mobilização social, voltada à prevenção, à informação e ao acolhimento emocional dentro do ambiente escolar.

A proposta visa inserir, no calendário oficial do município, uma semana temática de conscientização, preferencialmente em outubro, alinhada ao Dia Mundial da Saúde Mental (10/10), reforçando a importância do cuidado psicológico como parte da formação cidadã e da saúde pública.

Importa destacar que esta Lei não cria qualquer obrigação de gasto ao Poder Executivo, tampouco interfere na estrutura organizacional da Prefeitura ou impõe atividades obrigatórias a servidores ou secretarias. Ao contrário, estabelece apenas diretrizes de natureza educativa e simbólica, com estímulo à realização de ações que podem ser conduzidas com apoio de voluntários, entidades civis, profissionais da saúde e da educação, universidades, conselhos locais e demais parceiros da comunidade.

A iniciativa encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como é o caso da saúde e bem-estar da população estudantil. Além disso, trata-se de matéria de natureza geral, educativa, simbólica e declaratória, legítima dentro da atuação típica do Poder Legislativo municipal, desde que:

- Não gere obrigação direta ao Poder Executivo;

- Não implique em despesa obrigatória;

- Não interfira na organização da administração pública.

Essa iniciativa se alinha ainda à função normativa geral da Câmara Municipal, que pode instituir campanhas, semanas temáticas e instrumentos de mobilização

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:25 I-013423

comunitária, desde que respeitados os limites constitucionais da separação entre os poderes.

Ao antecipar possíveis objeções, especialmente aquelas já manifestadas em vetos anteriores por alegada inconstitucionalidade, é preciso frisar que esta Lei não invade a esfera de gestão do Executivo nem determina ações compulsórias. Sua aplicação dependerá sempre da adesão voluntária dos agentes envolvidos e da eventual colaboração espontânea do Poder Executivo, se assim entender conveniente.

Dessa forma, trata-se de proposição juridicamente viável, socialmente necessária e politicamente oportuna, que reforça o papel da Câmara Municipal como promotora de iniciativas que dialogam com as reais necessidades da comunidade escolar.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante medida em prol da juventude e da promoção de uma cultura de saúde mental em Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:25 I-013423

PROJETO DE LEI Nº 471/2025

Cria o Selo “Escola Amiga da Sustentabilidade” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Escola Amiga da Sustentabilidade”, com o objetivo de reconhecer e valorizar escolas públicas e privadas que adotem práticas de gestão e educação ambiental.

Art. 2º O selo será conferido, preferencialmente uma vez ao ano, a escolas que comprovadamente promovam ações de:
I – redução de resíduos e estímulo à reciclagem;
II – economia de água e energia;
III – educação ambiental no currículo escolar;
IV – projetos de horta escolar, compostagem ou reutilização de materiais;
V – envolvimento da comunidade escolar em práticas sustentáveis.

Art. 3º A concessão do selo terá caráter simbólico, sem qualquer premiação pecuniária, podendo ser concedido mediante comprovação das práticas sustentáveis, a critério de comissão avaliadora a ser formada por membros da sociedade civil e, preferencialmente, com apoio técnico de instituições de ensino ou organizações ambientais.

Art. 4º O selo poderá ser utilizado pelas escolas contempladas em materiais de divulgação institucional, como forma de estímulo à cultura da sustentabilidade.

Art. 5º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e declaratória, e não impõe obrigações ao Poder Executivo, tampouco gera despesas obrigatórias ou interfere na estrutura administrativa municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:34 I-013428

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:34 I-013428

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 471

A presente proposta busca instituir o Selo “Escola Amiga da Sustentabilidade” como forma de reconhecimento e incentivo a instituições de ensino que promovem boas práticas ambientais no cotidiano escolar. Em um cenário de mudanças climáticas, crise hídrica e excesso de resíduos, a educação ambiental torna-se uma das ferramentas mais poderosas para formar cidadãos conscientes e responsáveis.

A iniciativa visa engajar escolas, professores, estudantes e a comunidade local em torno de ações simples e eficazes que contribuem para a preservação do meio ambiente, como reciclagem, economia de recursos, cultivo de hortas escolares e debates sobre temas ambientais. Trata-se de um estímulo simbólico que reforça e valoriza aquilo que já vem sendo feito por muitas escolas, ao mesmo tempo em que inspira outras a seguir pelo mesmo caminho.

A criação de um selo de reconhecimento simbólico não acarreta custos ao município, nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo. Sua aplicação poderá se dar com apoio voluntário de entidades ambientais, universidades, ONGs e membros da comunidade, cabendo ao Legislativo apenas a criação da política pública e da diretriz de valorização.

A proposta encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles voltados à educação, meio ambiente e cidadania. Além disso, está de acordo com a função normativa geral da Câmara Municipal e respeita os princípios constitucionais da separação de poderes e da reserva da administração.

Trata-se de matéria de natureza simbólica, educativa e declaratória, que não cria cargos, despesas, obrigações ou estruturas, e portanto não incorre em vício de iniciativa nem em inconstitucionalidade formal ou material.

Dessa forma, é uma proposta juridicamente viável, socialmente relevante e politicamente coerente com os desafios do nosso tempo. Contribui para a formação de uma cultura ambiental sólida e, ao mesmo tempo, valoriza as escolas que estão comprometidas com a sustentabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:34 I-013428

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um passo simples, mas significativo, em direção a uma cidade mais consciente e comprometida com o futuro do planeta.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:34 I-013428

PROJETO DE LEI Nº 472/2025

Institui a "Semana Municipal de Combate à Desinformação nas Escolas" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a "Semana Municipal de Combate à Desinformação nas Escolas", a ser realizada, preferencialmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Desinformação nas Escolas tem por objetivo promover ações de conscientização, reflexão crítica e orientação educacional sobre o impacto da desinformação e das chamadas "fake news" na sociedade contemporânea, com foco especial nos estudantes da rede pública municipal.

Art. 3º As ações previstas nesta semana poderão incluir palestras, debates, atividades pedagógicas, oficinas de checagem de fatos, jogos educativos, rodas de conversa e exibição de materiais audiovisuais, podendo contar com a colaboração de professores, entidades da sociedade civil, universidades, jornalistas e profissionais voluntários especializados em educação midiática.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a realização da Semana por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, veículos de imprensa, associações de classe, instituições educativas e outros agentes que promovam a cultura da informação responsável.

Art. 5º Esta Lei tem natureza educativa, simbólica e orientadora, e não impõe obrigações ao Poder Executivo, tampouco gera despesas obrigatórias ou interfere na estrutura administrativa municipal.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:37 I-013429

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:37 I-013429

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 472

O avanço das tecnologias de informação e das redes sociais trouxe enormes benefícios à sociedade, mas também gerou novos desafios, entre eles a crescente circulação de notícias falsas, teorias da conspiração e conteúdos manipulados, que comprometem o debate público e a formação cidadã. A desinformação, especialmente quando consumida sem filtro crítico, afeta a democracia, a saúde pública, os processos eleitorais e as relações sociais.

Nesse cenário, é fundamental que a escola, espaço privilegiado de formação do pensamento crítico, esteja mobilizada para desenvolver nos estudantes a capacidade de identificar, analisar e reagir adequadamente a conteúdos enganosos. A criação da "Semana Municipal de Combate à Desinformação nas Escolas" tem por finalidade fomentar esse debate de forma periódica, engajando educadores, estudantes e comunidade escolar.

A presente proposta não cria cargos, estruturas ou obrigações operacionais à Administração Pública, tampouco demanda qualquer despesa pública obrigatória. Trata-se de medida orientadora, simbólica e educativa, que pode ser implementada com apoio voluntário de universidades, jornalistas, organizações não governamentais e profissionais especialistas no tema, respeitando integralmente a autonomia pedagógica das escolas e do Poder Executivo.

A proposição está amparada no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, entre os quais se inserem a formação cidadã, a proteção das crianças e adolescentes e o fortalecimento da educação pública. Ademais, a iniciativa observa os limites impostos pela separação entre os Poderes, não incorrendo em vício de iniciativa, já que não interfere na estrutura da Administração nem impõe obrigações ou cronogramas ao Executivo.

A Câmara Municipal, no uso de sua função normativa geral, tem legitimidade para instituir campanhas educativas, semanas temáticas e instrumentos de mobilização social e educacional, sempre respeitando os princípios constitucionais da harmonia e independência entre os poderes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:37 I-013429

Portanto, trata-se de projeto juridicamente legítimo, educacionalmente relevante e politicamente necessário, especialmente diante da crescente influência das redes sociais sobre os jovens. A aprovação desta proposta permitirá um passo concreto na promoção da consciência crítica e da responsabilidade informacional no ambiente escolar.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta medida, que contribuirá diretamente para a formação de uma geração mais crítica, consciente e preparada para os desafios da era digital.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:37 I-013429

PROJETO DE LEI Nº 473/2025

Institui a "Feira Municipal de Ciências Estudantil" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a "Feira Municipal de Ciências Estudantil", a ser realizada, preferencialmente, no mês de outubro, com o objetivo de incentivar a pesquisa, a inovação e o protagonismo estudantil no campo das ciências e tecnologias.

Art. 2º A Feira de Ciências terá caráter educativo e voluntário, podendo envolver estudantes da rede pública e privada de ensino, desde o ensino fundamental até o médio, por meio da apresentação de projetos científicos, experimentos, protótipos e trabalhos de iniciação à pesquisa.

Art. 3º A realização da Feira poderá contar com o apoio de universidades, institutos de pesquisa, empresas privadas, organizações da sociedade civil, profissionais voluntários e outros parceiros que se interessem em contribuir com a difusão científica e tecnológica no ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a iniciativa mediante cessão de espaços públicos, divulgação institucional ou articulação com a rede educacional, sem implicar em criação de despesa obrigatória ou obrigações diretas aos órgãos municipais.

Art. 5º A Feira poderá ser organizada com apoio de comissão avaliadora e orientadora, composta por voluntários indicados por universidades, professores da rede, associações científicas ou conselhos escolares.

Art. 6º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e orientadora, não criando

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:42 I-013430

obrigações administrativas ou financeiras ao Poder Executivo e respeitando sua autonomia organizacional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:42 I-013430

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 473

O incentivo à ciência e à inovação desde os primeiros anos escolares é uma das mais eficazes estratégias de promoção da educação de qualidade, do pensamento crítico e da autonomia intelectual dos estudantes. A "Feira Municipal de Ciências Estudantil" busca justamente criar um espaço anual para a apresentação de projetos científicos desenvolvidos por alunos da rede pública e privada de Santana de Parnaíba, estimulando a criatividade, a lógica e o interesse pelas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

A proposta pretende valorizar o protagonismo dos estudantes, incentivar professores a promoverem projetos de pesquisa e fomentar a cultura científica no município, conectando a escola com universidades, instituições de pesquisa e entidades sociais, sem gerar obrigações ou custos à Administração Pública.

A medida está amparada no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente nas áreas da educação, juventude, ciência e inovação. O caráter simbólico, educativo e não compulsório da presente proposta a torna legítima sob o ponto de vista jurídico e respeitosa aos princípios da separação dos poderes e da autonomia do Executivo.

Não há imposição de realização, de cronograma ou de aporte financeiro obrigatório por parte do Executivo, tampouco criação de estrutura administrativa ou cargos. A feira poderá ocorrer a partir da mobilização voluntária de estudantes, professores e parceiros externos, em consonância com a função normativa geral da Câmara Municipal.

Além de juridicamente viável, a proposta é socialmente relevante e politicamente oportuna, especialmente em um contexto no qual a valorização da ciência e da educação precisa ser reforçada no plano local. Promover a cultura científica é também promover a cidadania.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa, que beneficiará diretamente nossas escolas, nossos jovens e o futuro do nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:42 I-013430

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:42 I-013430

PROJETO DE LEI Nº 474/2025

Institui o "Concurso Municipal de Redação sobre Cidadania" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o "Concurso Municipal de Redação sobre Cidadania", a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de setembro, como instrumento de valorização da educação cidadã e do protagonismo estudantil.

Art. 2º O concurso tem por objetivo estimular a reflexão crítica dos alunos da rede pública e privada sobre temas relacionados aos direitos e deveres do cidadão, ética, participação social, democracia e valores republicanos.

Art. 3º Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental II e médio das escolas situadas no município, com organização e adesão voluntária das unidades escolares.

Art. 4º O concurso poderá contar com apoio de professores, universidades, entidades da sociedade civil e outros parceiros voluntários para avaliação dos textos e para a realização de cerimônia simbólica de reconhecimento dos melhores trabalhos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação e viabilização do concurso por meio de canais institucionais e parcerias não onerosas, sem gerar despesas obrigatórias ou comprometer a estrutura administrativa municipal.

Art. 6º Esta Lei tem natureza educativa, cultural e simbólica, não impondo obrigações diretas ao Poder Executivo, tampouco criando cargos, estruturas ou despesas obrigatórias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:45 I-013431

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:45 I-013431

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 474

A construção de uma sociedade democrática exige o fortalecimento da consciência cidadã desde os anos escolares. O "Concurso Municipal de Redação sobre Cidadania" propõe-se como um instrumento pedagógico e cultural para incentivar estudantes a refletirem sobre seus direitos, deveres e o papel de cada um na construção do bem comum.

A iniciativa busca estimular a criatividade, a criticidade e o engajamento dos jovens com os valores constitucionais, como igualdade, justiça, solidariedade, responsabilidade social e participação política. Além disso, promove o hábito da escrita, a leitura, o debate saudável e a valorização do espaço escolar como ambiente de formação ética e cidadã.

O projeto não gera qualquer tipo de impacto financeiro obrigatório, tampouco interfere na organização administrativa do Executivo. A participação das escolas é voluntária, e as atividades podem ser realizadas com apoio de professores, universidades, organizações sociais, entidades educacionais ou culturais e outros voluntários da comunidade.

A proposição está plenamente amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, sobretudo nas áreas da educação, cultura e cidadania. Também observa os princípios constitucionais da separação de poderes e da função normativa do Legislativo.

Por se tratar de matéria de natureza simbólica, educativa e cultural, a presente proposta não representa vício de iniciativa, nem afronta a reserva da administração ou a autonomia do Executivo, uma vez que não estabelece qualquer imposição legal de execução ou cronograma administrativo.

Diante disso, trata-se de uma iniciativa de alta relevância social, baixo custo e grande impacto educativo, que reforça a missão do Parlamento Municipal como agente de estímulo à cidadania e à cultura democrática.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto, que ajudará a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:45 I-013431

formar uma nova geração de cidadãos conscientizados.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:45 I-013431

PROJETO DE LEI Nº 475/2025

Institui a "Semana da História e Tradições Locais nas Escolas" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a "Semana da História e Tradições Locais nas Escolas", a ser realizada, preferencialmente, na semana do dia 14 de novembro, data alusiva à fundação do município.

Art. 2º A Semana da História e Tradições Locais tem por objetivo promover a valorização da memória, da cultura e da identidade histórica do município entre os estudantes da rede pública e privada de ensino.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas atividades educativas como exposições, rodas de conversa, apresentações culturais, visitas guiadas, oficinas, pesquisas escolares e demais ações pedagógicas que abordem a história local, os personagens históricos, o patrimônio cultural, as tradições populares e a formação da cidade.

Art. 4º As atividades previstas poderão ser organizadas com o apoio de professores, historiadores locais, centros culturais, museus, artistas da cidade, entidades civis, universidades e outros voluntários, mediante adesão espontânea das escolas participantes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a iniciativa mediante divulgação institucional ou articulação voluntária com a rede educacional, sem implicar em criação de despesas obrigatórias ou obrigações administrativas aos órgãos municipais.

Art. 6º Esta Lei tem natureza educativa, simbólica e cultural, não impondo obrigações

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:51 I-013432

diretas ao Poder Executivo nem criando cargos, estruturas ou despesas públicas obrigatórias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:51 I-013432

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 475

Conhecer a história da própria cidade é um passo fundamental para fortalecer o sentimento de pertencimento, a valorização do patrimônio cultural e a formação de uma consciência coletiva baseada no respeito, na identidade e na cidadania. A "Semana da História e Tradições Locais nas Escolas" visa exatamente promover esse vínculo entre os estudantes e a rica história de Santana de Parnaíba, uma das cidades mais tradicionais do Estado de São Paulo.

A proposta busca incentivar atividades educativas nas escolas que destaquem aspectos históricos, culturais e sociais da cidade, estimulando a participação dos alunos em pesquisas, vivências e manifestações culturais que preservam e valorizam o legado local. Trata-se de um projeto que une educação, cultura, cidadania e valorização das raízes comunitárias.

A presente proposição não gera qualquer tipo de obrigação legal ao Poder Executivo, tampouco interfere na estrutura administrativa ou gera despesa pública obrigatória. Sua implementação pode ser feita de forma voluntária e participativa pelas escolas interessadas, com apoio de professores, artistas locais, centros culturais, historiadores da cidade, museus e outros agentes culturais que já atuam no município.

A proposição está respaldada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive nas áreas da educação, cultura e preservação da memória. Também respeita os limites da separação dos poderes e da autonomia administrativa do Executivo, ao se limitar a um incentivo simbólico, educativo e facultativo.

Trata-se, portanto, de projeto de natureza simbólica, cultural e educativa, que não apresenta vício de iniciativa nem cria obrigações legais ou financeiras ao município. Ao contrário, é um instrumento legítimo de valorização das raízes locais e de estímulo à educação patrimonial.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa, que contribuirá para fortalecer a identidade, a cultura e o conhecimento histórico entre os jovens de Santana de Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:51 I-013432

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:51 I-013432

PROJETO DE LEI Nº 476/2025

Institui no Município de Santana de Parnaíba a Política Municipal “Escola da Inclusão”, destinada à promoção de ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência, e dá outras providências.

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Política Municipal denominada “Escola da Inclusão”, com o objetivo de promover a inclusão social, educacional, cultural, esportiva e profissional de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A Política poderá contemplar, a critério do Poder Executivo e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, a criação de uma sede física da Escola da Inclusão, destinada à realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 2ºA Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Promover ações educativas e formativas inclusivas, presenciais ou remotas;

II – Fomentar oficinas, atividades culturais, esportivas e de lazer adaptadas às pessoas com deficiência;

III – Estimular o ensino de Libras e demais formas de comunicação acessível;

IV – Contribuir para a qualificação e empregabilidade da população PCD;

V – Incentivar parcerias com instituições públicas e privadas que atuem na área da inclusão.

Art. 3ºPara o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Desenvolver programas, projetos e ações específicas no âmbito da política

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:52 I-013433

instituída;

II – Celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;

III – Estimular a capacitação continuada de servidores públicos para atendimento qualificado à pessoa com deficiência.

Art. 4ºA implementação desta Política dependerá de planejamento orçamentário e da conveniência administrativa do Poder Executivo, respeitadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 5ºEsta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, por meio de decreto.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:52 I-013433

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 476

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do colendo plenário o presente Projeto de Lei, que propõe a criação da Política Municipal da Escola da Inclusão. A presente proposta visa instituir diretrizes que permitam ao Poder Executivo promover ações permanentes voltadas à valorização, formação, socialização e profissionalização de pessoas com deficiência, incentivando sua plena participação na vida comunitária. Inspirado em programas já implementados com sucesso pelo Governo do Estado de São Paulo, este projeto pretende oferecer as bases legais para que, em momento oportuno e conforme critérios técnicos e orçamentários, a administração municipal possa implantar uma estrutura inclusiva de atendimento à população PCD. Ressaltamos que a presente Lei não cria despesa direta nem interfere nas competências administrativas do Executivo, atuando estritamente no campo da proposição e diretrizes, em total consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município. Por se tratar de medida de evidente interesse social, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:52 I-013433

PROJETO DE LEI Nº 477/2025

Institui o "Programa Leitor Mirim" nas bibliotecas públicas do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o "Programa Leitor Mirim", com o objetivo de estimular o hábito da leitura entre crianças com idade entre 4 e 12 anos, por meio de atividades educativas e recreativas nas bibliotecas públicas municipais.

Art. 2º O Programa poderá incluir atividades como:
I – contação de histórias;
II – rodas de leitura;
III – oficinas de criação literária;
IV – jogos educativos com livros;
V – sessões de leitura em voz alta com voluntários;
VI – campanhas de incentivo à visitação das bibliotecas.

Art. 3º A participação no programa será aberta e voluntária, podendo envolver estudantes da rede pública e privada, bem como crianças da comunidade em geral, mediante inscrição gratuita nas bibliotecas municipais.

Art. 4º As atividades poderão ser desenvolvidas com o apoio de voluntários, professores, universitários, escritores locais, servidores públicos, organizações da sociedade civil e entidades culturais, sem geração de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a execução do programa por meio da divulgação institucional e articulação com a rede municipal de ensino, sem implicar em criação de cargos, despesas obrigatórias ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:54 I-013434

obrigações diretas aos órgãos municipais.

Art. 6º Esta Lei tem natureza educativa, simbólica e orientadora, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo nem interferindo em sua organização administrativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:54 I-013434

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 477

O estímulo à leitura na infância é um dos principais fatores de sucesso escolar, desenvolvimento cognitivo e formação de cidadãos mais críticos, criativos e preparados para os desafios da vida em sociedade. O "Programa Leitor Mirim" tem como objetivo transformar as bibliotecas públicas de Santana de Parnaíba em espaços vivos de educação lúdica e incentivo à leitura desde a primeira infância.

A proposta visa organizar atividades voluntárias e gratuitas que aproximem as crianças dos livros de forma leve, divertida e inclusiva, promovendo o gosto pela leitura como instrumento de desenvolvimento humano. Além de valorizar o papel das bibliotecas públicas, o programa fortalece os laços entre escola, família e comunidade na construção de uma cidade mais educadora.

Importa destacar que a iniciativa não gera custos obrigatórios ao Poder Executivo, tampouco interfere em sua estrutura organizacional. A execução das atividades será feita de forma colaborativa, com apoio de voluntários e parceiros da sociedade civil, respeitando a autonomia da Administração Municipal.

A proposta encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo políticas de incentivo à leitura, à educação e à cultura. Trata-se de matéria de natureza simbólica, educativa e orientadora, típica da função normativa do Legislativo, e plenamente compatível com os princípios constitucionais da separação dos poderes e da legalidade.

Dessa forma, o presente projeto é juridicamente viável, socialmente relevante e politicamente oportuno, contribuindo para o desenvolvimento da cultura da leitura e da cidadania desde os primeiros anos da infância.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta, que representa um passo significativo em favor da educação e do futuro das crianças de Santana de Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:54 I-013434

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:54 I-013434

PROJETO DE LEI Nº 478/2025

Cria o Selo “Escola Sem Plástico” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Escola Sem Plástico”, com o objetivo de reconhecer e incentivar unidades escolares que adotem práticas de redução e substituição do uso de materiais plásticos descartáveis.

Art. 2º O selo poderá ser concedido a escolas públicas ou privadas que comprovadamente implementem ações como:
I – eliminação ou substituição de copos, talheres e pratos plásticos descartáveis;
II – adoção de canecas ou utensílios reutilizáveis pelos alunos e servidores;
III – campanhas educativas sobre consumo consciente e resíduos sólidos;
IV – instalação de coletores de reciclagem;
V – incentivo ao consumo sustentável dentro do ambiente escolar.

Art. 3º A adesão ao selo será voluntária e simbólica, podendo ser solicitada pelas escolas interessadas, mediante comprovação das ações implementadas, sem caráter de fiscalização punitiva.

Art. 4º O selo poderá ser conferido por comissão avaliadora formada preferencialmente por representantes da sociedade civil, educadores, ambientalistas e parceiros da área de sustentabilidade, sem obrigatoriedade de envolvimento do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação institucional e reconhecer publicamente as escolas contempladas, sem gerar obrigação de despesa pública ou interferência na estrutura administrativa.

Art. 6º Esta Lei tem natureza educativa, simbólica e orientadora, não gerando obrigações diretas ao Poder Executivo nem criando estrutura administrativa ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:58 I-013437

despesas obrigatórias ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:58 I-013437

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 478

A crescente produção de resíduos plásticos e seu impacto ambiental têm se tornado uma das maiores preocupações globais. No ambiente escolar, onde o consumo diário de descartáveis é expressivo, é fundamental fomentar uma cultura de sustentabilidade e consumo consciente desde a infância.

A criação do Selo “Escola Sem Plástico” busca reconhecer e valorizar as escolas que adotam práticas sustentáveis, reduzindo o uso de materiais plásticos descartáveis e promovendo ações educativas sobre o meio ambiente. A medida funciona como um incentivo simbólico, estimulando outras unidades escolares a seguir o exemplo, sem impor qualquer obrigação legal ou custo ao Município.

O selo será conferido de forma voluntária e não punitiva, baseado na adesão das escolas e na comprovação das ações desenvolvidas. A avaliação poderá ser feita com apoio de especialistas, ONGs, educadores ou universidades, sem necessidade de intervenção direta do Poder Executivo.

A proposta encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a proteção ambiental, a educação para a sustentabilidade e a promoção de políticas públicas de caráter educativo e simbólico.

Trata-se de projeto de natureza declaratória, simbólica e incentivadora, que não cria despesas públicas obrigatórias, não interfere na estrutura administrativa e respeita os limites constitucionais da atuação legislativa.

Dessa forma, o presente projeto é juridicamente viável, ambientalmente relevante e politicamente atual, e representa um passo significativo rumo à construção de uma cidade mais consciente, responsável e comprometida com o futuro das próximas gerações.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta, que contribuirá com a formação de uma geração escolar mais consciente, sustentável e engajada na preservação do meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:58 I-013437

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 09:58 I-013437

PROJETO DE LEI Nº 479/2025

Estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas cantinas escolares do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de caráter orientador para incentivar a oferta de alimentos saudáveis nas cantinas das escolas públicas e privadas do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei têm como objetivo:
I – fomentar hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar;
II – reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em açúcar, sódio e gorduras;
III – incentivar a inclusão de frutas, verduras, cereais integrais e sucos naturais nas opções oferecidas pelas cantinas;
IV – promover a educação alimentar e nutricional entre os estudantes.

Art. 3º A adesão às diretrizes desta Lei será voluntária e educativa, cabendo às escolas e responsáveis pelas cantinas a análise de viabilidade para implementação parcial ou integral das recomendações.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, divulgar orientações, cartilhas e materiais educativos sobre alimentação saudável, com apoio de nutricionistas voluntários, universidades, conselhos escolares e entidades da sociedade civil, sem geração de despesa obrigatória ou criação de estruturas administrativas.

Art. 5º Esta Lei tem natureza orientadora, simbólica e educativa, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco criando encargos, estruturas ou despesas obrigatórias ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:04 I-013442

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:04 I-013442

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 479

A alimentação escolar exerce papel essencial na saúde, no rendimento acadêmico e no desenvolvimento das crianças e adolescentes. Contudo, a crescente oferta e consumo de produtos ultraprocessados, com baixo valor nutricional, nas cantinas escolares tem contribuído para o aumento de problemas como obesidade infantil, diabetes precoce e distúrbios alimentares.

Este projeto de lei propõe a definição de diretrizes orientadoras e voluntárias para incentivar as cantinas escolares a adotarem práticas alimentares mais saudáveis, sem imposição de caráter obrigatório ou punitivo. Trata-se de uma política pública de caráter educativo e simbólico, que visa fomentar um ambiente escolar mais saudável, consciente e formador.

A iniciativa não cria obrigações de execução ao Poder Executivo nem interfere em sua organização administrativa. Sua implementação poderá ocorrer com o engajamento voluntário das unidades escolares e o apoio da comunidade, nutricionistas, professores, universidades e entidades locais.

A proposta encontra fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que garante aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente nas áreas da saúde, educação e proteção da infância. Também se alinha à função normativa geral do Legislativo municipal, que pode promover diretrizes, campanhas e estímulos de natureza educativa.

Trata-se, portanto, de projeto de natureza simbólica, educativa e orientadora, juridicamente legítimo, socialmente relevante e politicamente prudente. Ao incentivar boas práticas alimentares no ambiente escolar, o Legislativo contribui de forma ética e propositiva para o bem-estar das futuras gerações.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta iniciativa, que contribuirá para consolidar uma cultura de alimentação saudável em Santana de Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:04 I-013442

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:04 I-013442

PROJETO DE LEI Nº 480/2025

Cria o Selo “Academia Parceira da Saúde” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Academia Parceira da Saúde”, com o objetivo de reconhecer estabelecimentos que desenvolvam ações de incentivo à atividade física para a população, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e grupos de risco.

Art. 2º O selo poderá ser concedido a academias, estúdios de atividade física, centros de treinamento e espaços similares que, voluntariamente, adotem práticas como:
I – oferta de atividades acessíveis a idosos ou pessoas com mobilidade reduzida;
II – promoção de campanhas educativas sobre saúde e bem-estar;
III – realização de aulas abertas em espaços públicos ou datas comemorativas;
IV – parcerias com profissionais de saúde para orientação preventiva;
V – ações de responsabilidade social e acessibilidade no ambiente.

Art. 3º A adesão ao selo será voluntária e simbólica, mediante comprovação das práticas adotadas, sem implicar em caráter fiscalizatório ou regulatório por parte do Município.

Art. 4º O selo poderá ser concedido por comissão avaliadora formada preferencialmente por representantes da sociedade civil, profissionais da área de saúde e educação física, instituições acadêmicas e entidades do terceiro setor, sem obrigatoriedade de envolvimento direto do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação das academias certificadas, sem criação de despesas obrigatórias ou interferência na estrutura da Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:00 I-013440

Art. 6º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e incentivadora, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco criando cargos, estruturas ou despesas públicas obrigatórias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:00 I-013440

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 480

A prática regular de atividades físicas é amplamente reconhecida como uma das principais estratégias de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Academias e centros de treinamento têm papel fundamental nesse processo, especialmente quando se comprometem com o atendimento inclusivo e com ações voltadas ao bem-estar da comunidade.

O presente projeto propõe a criação do Selo “Academia Parceira da Saúde” como forma de incentivar, reconhecer e valorizar estabelecimentos que atuam de forma socialmente responsável, promovendo saúde, educação física e acessibilidade. O selo terá natureza simbólica e funcionará como estímulo público à boa prática, sem qualquer obrigatoriedade ou custo para o poder público.

A proposta está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que garante aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles ligados à saúde preventiva, qualidade de vida e bem-estar da população. Além disso, respeita a autonomia do Poder Executivo e os princípios da separação dos poderes, ao não criar despesas, cargos ou estruturas nem impor obrigações administrativas.

Trata-se, portanto, de matéria de natureza simbólica, educativa e incentivadora, legítima dentro da atuação do Legislativo municipal, conforme as diretrizes da função normativa geral, sem incorrer em vícios formais ou materiais.

O projeto é juridicamente viável, socialmente relevante e politicamente alinhado com as necessidades atuais de valorização de iniciativas privadas com impacto coletivo. Ao promover o reconhecimento público das boas práticas, cria-se um ambiente mais saudável e colaborativo para a promoção da saúde no município.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta iniciativa, que representa um avanço importante na integração entre o poder público e a sociedade civil em prol da saúde e do bem-estar da população de Santana de Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:00 I-013440

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:00 I-013440

PROJETO DE LEI Nº 481/2025

Cria a Campanha Municipal Permanente “Adote um Espaço Público” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal Permanente “Adote um Espaço Público”, com o objetivo de incentivar a participação da iniciativa privada, organizações da sociedade civil e cidadãos na preservação, manutenção e valorização de espaços públicos.

Art. 2º Poderão ser objeto de adoção, dentre outros:
I – praças, parques e jardins;
II – áreas verdes e de lazer;
III – rotatórias, canteiros e calçadas;
IV – pontos de ônibus e passagens de pedestres;
V – mobiliário urbano, como bancos, postes, lixeiras e bicicletários.

Art. 3º A adoção será formalizada por meio de termo de cooperação entre a parte interessada e o Município, de forma voluntária, com a finalidade de zelar pelo espaço público, mediante atividades como:
I – limpeza, conservação e manutenção;
II – pequenas melhorias e reparos;
III – paisagismo, sinalização e pintura;
IV – instalação de lixeiras, bancos e demais elementos urbanos;
V – divulgação institucional e educativa, sem fins publicitários comerciais.

Art. 4º A adesão à campanha será espontânea e sua operacionalização dependerá da regulamentação por ato do Poder Executivo, caso julgue pertinente, sem a criação de novas estruturas, cargos ou despesas obrigatórias ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:12 I-013445

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação da campanha, organizar cadastro das áreas adotadas e promover reconhecimento simbólico dos parceiros, desde que sem impacto orçamentário obrigatório.

Art. 6º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e de estímulo à cidadania, não gerando obrigações legais ou administrativas ao Poder Executivo, nem implicando em gastos públicos obrigatórios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:12 I-013445

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 481

A preservação e valorização dos espaços públicos é responsabilidade de todos. Quando cidadãos, empresas e organizações se envolvem voluntariamente no cuidado com praças, parques, canteiros e mobiliário urbano, cria-se uma cultura de corresponsabilidade e pertencimento que beneficia toda a coletividade.

O projeto de lei institui a Campanha “Adote um Espaço Público”, voltada à promoção da cidadania e da participação comunitária na manutenção dos bens comuns. A proposta permite que, de forma voluntária e colaborativa, pessoas físicas ou jurídicas contribuam com ações de conservação urbana, sem qualquer tipo de exigência legal ou encargo financeiro ao Município.

A campanha funciona como instrumento simbólico e educativo, incentivando a cooperação entre poder público e sociedade civil. A adoção será regida por termo de cooperação sem caráter oneroso, respeitando a autonomia administrativa e orçamentária do Executivo.

A iniciativa está amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como urbanismo, meio ambiente, cidadania e responsabilidade comunitária. Além disso, respeita os princípios da separação dos poderes, ao não criar cargos, estruturas ou obrigações ao Executivo.

Trata-se de projeto de natureza simbólica, educativa e colaborativa, juridicamente viável, socialmente relevante e politicamente comprometido com a construção de uma cidade mais limpa, participativa e acolhedora.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta, que reforça a cultura de zelo e corresponsabilidade com o espaço urbano em Santana de Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:12 I-013445

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:12 I-013445

PROJETO DE LEI Nº 482/2025

Cria o Selo “Empresa Parceira da Juventude” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Empresa Parceira da Juventude”, destinado a reconhecer e incentivar empresas que desenvolvam práticas voltadas à formação, inclusão e valorização de jovens no mundo do trabalho.

Art. 2º O selo poderá ser concedido a empresas, instituições e organizações que adotem, voluntariamente, iniciativas como:
I – programas de estágio, jovem aprendiz ou mentoria para jovens;
II – ações de capacitação profissional ou educação empreendedora;
III – apoio a projetos sociais voltados à juventude;
IV – estímulo à diversidade e inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade;
V – parcerias com escolas, universidades ou centros de formação para inserção de jovens no mercado.

Art. 3º A adesão ao selo será voluntária e não implicará em fiscalização, encargos ou benefícios fiscais, sendo a concessão baseada em critérios objetivos estabelecidos por regulamento ou comissão avaliadora composta preferencialmente por representantes da sociedade civil, instituições educacionais e organizações do setor produtivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação das empresas certificadas, promover campanhas educativas e incentivar boas práticas de inserção da juventude no mercado de trabalho, sem gerar despesas públicas obrigatórias ou criação de novas estruturas administrativas.

Art. 5º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e incentivadora, não criando

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:17 I-013449

obrigações legais ou administrativas ao Poder Executivo, tampouco despesas obrigatórias ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:17 I-013449

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 482

A juventude representa uma parcela essencial da população e enfrenta, com frequência, desafios relacionados ao primeiro emprego, à formação profissional e à inclusão produtiva. Valorizar empresas que investem no potencial dos jovens é uma forma de estimular práticas que contribuem para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Este projeto de lei propõe a criação do Selo “Empresa Parceira da Juventude” como instrumento simbólico e educativo para reconhecer, dar visibilidade e incentivar iniciativas voltadas à promoção de oportunidades para jovens. O selo é uma certificação voluntária, sem caráter fiscalizatório ou financeiro, e busca criar uma cultura de responsabilidade social entre os agentes econômicos locais.

A iniciativa está em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como desenvolvimento econômico, formação de jovens, empregabilidade e responsabilidade social. Também respeita os princípios da separação dos poderes, ao não criar encargos para o Executivo nem gerar despesas obrigatórias.

Trata-se de proposta simbólica, educativa e incentivadora, juridicamente viável e socialmente relevante, alinhada aos princípios da cidadania, da inclusão e do fortalecimento das oportunidades para juventude em Santana de Parnaíba.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto, que promove um município mais justo, participativo e comprometido com o futuro de seus jovens.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:17 I-013449

PROJETO DE LEI Nº 483/2025

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Economia Criativa” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a “Semana Municipal de Incentivo à Economia Criativa”, a ser realizada anualmente, preferencialmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º A Semana terá como objetivos:
I – promover a valorização dos setores criativos como motores de desenvolvimento econômico e cultural;
II – estimular a produção local de bens e serviços criativos, incluindo design, moda, audiovisual, artesanato, literatura, games, gastronomia, entre outros;
III – incentivar o empreendedorismo criativo e a inovação;
IV – fomentar redes colaborativas, feiras, exposições, rodas de conversa e oficinas.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas por iniciativa da sociedade civil, entidades culturais, coletivos, empreendedores criativos, instituições de ensino, ONGs e demais interessados, com adesão voluntária e apoio colaborativo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação da Semana, ceder espaços públicos para atividades, ou promover ações integradas, sem gerar despesas obrigatórias ou criação de estruturas administrativas permanentes.

Art. 5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e incentivador, não impondo obrigações legais ou operacionais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 15:08 I-013565

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 15:08 I-013565

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 483

A economia criativa representa uma das mais promissoras formas de desenvolvimento sustentável, geração de renda e inclusão social no século XXI. Ao aliar cultura, inovação, empreendedorismo e tecnologia, ela transforma ideias em valor econômico e social.

Este projeto propõe a criação da “Semana Municipal de Incentivo à Economia Criativa” como ferramenta simbólica e educativa para destacar o potencial local, fortalecer os empreendedores criativos e integrar ações culturais, sociais e econômicas em Santana de Parnaíba.

Trata-se de medida de adesão voluntária, sem criação de despesas, estruturas ou obrigações ao Executivo, respeitando os princípios da separação dos poderes e a função normativa do Legislativo Municipal.

A matéria se insere no campo de atuação do Município, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza legislar sobre assuntos de interesse local, como fomento ao desenvolvimento econômico, cultura e inovação.

É, portanto, um projeto juridicamente possível, socialmente estratégico e politicamente relevante, que valoriza a criatividade local e fortalece a identidade cultural, econômica e empreendedora do nosso município.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 15:08 I-013565

PROJETO DE LEI Nº 484/2025

Cria o Selo “Empresa Amiga do Meio Ambiente” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Empresa Amiga do Meio Ambiente”, com o objetivo de reconhecer empresas e empreendimentos que adotem práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

Art. 2º O selo poderá ser concedido, mediante adesão voluntária, a empresas que demonstrem iniciativas como:
I – uso racional de recursos naturais (água, energia, insumos);
II – gestão de resíduos com reciclagem, reutilização ou logística reversa;
III – redução da emissão de poluentes e pegada de carbono;
IV – ações de educação ambiental voltadas aos colaboradores ou à comunidade;
V – participação em projetos de reflorestamento, conservação ou compensação ambiental.

Art. 3º A concessão do selo terá caráter simbólico e educativo, sendo realizada mediante comprovação documental e análise de boas práticas, podendo contar com comissão preferencialmente formada por representantes da sociedade civil, entidades ambientais, universidades e organizações do terceiro setor.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, divulgar as empresas certificadas e apoiar campanhas públicas de sustentabilidade, sem gerar obrigações orçamentárias ou administrativas ao Município.

Art. 5º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e incentivadora, não impondo obrigações legais ao Executivo nem criando custos públicos obrigatórios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 15:12 I-013566

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 15:12 I-013566

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 484

Empresas que adotam boas práticas ambientais são fundamentais para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável e responsável. Ao reconhecer e estimular essas iniciativas, o Município fortalece a cultura da sustentabilidade e contribui para a preservação dos recursos naturais.

O projeto do Selo “Empresa Amiga do Meio Ambiente” busca valorizar publicamente empreendimentos comprometidos com a proteção ambiental, incentivando outros atores econômicos a seguirem o mesmo caminho.

A proposta não interfere na estrutura administrativa do Executivo, não cria despesas obrigatórias e não impõe obrigações legais ao poder público, alinhando-se à competência legislativa municipal e à função normativa dos vereadores.

Com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o incentivo à sustentabilidade ambiental e o reconhecimento de boas práticas da sociedade civil.

Trata-se de proposta juridicamente segura, socialmente estratégica e politicamente alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para uma cidade mais consciente e ambientalmente responsável.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 15:12 I-013566

PROJETO DE LEI Nº 485/2025

Cria o Selo “Comércio Amigo da Sustentabilidade” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Comércio Amigo da Sustentabilidade”, com o objetivo de reconhecer estabelecimentos comerciais que adotem práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental.

Art. 2º O selo poderá ser concedido a estabelecimentos que, de forma voluntária, adotem práticas como:
I – redução do uso de plásticos e materiais descartáveis;
II – destinação correta de resíduos e incentivo à coleta seletiva;
III – uso de energia renovável ou medidas de eficiência energética;
IV – promoção de ações ambientais junto à comunidade;
V – apoio a fornecedores locais e práticas de consumo consciente.

Art. 3º A adesão ao selo será voluntária, mediante apresentação das boas práticas adotadas e avaliação preferencialmente feita por comissão formada por representantes da sociedade civil, entidades ambientais, instituições de ensino e comércio local.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação dos estabelecimentos certificados, campanhas educativas e ações de estímulo ao consumo sustentável, sem gerar despesas públicas obrigatórias ou criação de novas estruturas administrativas.

Art. 5º Esta Lei tem natureza simbólica, educativa e incentivadora, não impondo obrigações legais ou administrativas ao Poder Executivo, tampouco criando cargos ou despesas obrigatórias ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:14 I-013446

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:14 I-013446

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 485

A pauta ambiental é uma das mais urgentes e relevantes do nosso tempo. Diante do avanço das mudanças climáticas, do aumento da poluição e do esgotamento de recursos naturais, é fundamental reconhecer e estimular iniciativas sustentáveis em todas as esferas da sociedade, especialmente no setor comercial.

O presente projeto de lei propõe a criação do selo “Comércio Amigo da Sustentabilidade” como forma de incentivar, valorizar e reconhecer estabelecimentos que adotam práticas de responsabilidade ambiental e social. O selo funcionará como instrumento simbólico, educativo e de estímulo ao engajamento voluntário do comércio local na construção de uma cidade mais sustentável.

A proposta não impõe custos ou obrigações ao Poder Executivo, tampouco interfere em sua organização interna. A adesão é facultativa, e a concessão do selo poderá ser feita com o apoio de instituições da sociedade civil e da comunidade acadêmica.

A iniciativa encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como desenvolvimento urbano, meio ambiente, sustentabilidade e incentivo à economia local. Além disso, está alinhada com a função normativa do Legislativo municipal, que pode promover selos, campanhas e estímulos de natureza educativa e voluntária.

Trata-se, portanto, de um projeto de natureza simbólica, educativa e incentivadora, juridicamente legítimo e socialmente necessário, que contribui para uma cultura de responsabilidade ambiental no comércio de Santana de Parnaíba.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta, que fortalece o compromisso da cidade com o desenvolvimento sustentável, a economia verde e o protagonismo dos agentes locais na construção de um futuro mais consciente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:14 I-013446

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:14 I-013446

PROJETO DE LEI Nº 486/2025

Institui o Selo “Comércio Inclusivo” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Comércio Inclusivo”, destinado a reconhecer estabelecimentos comerciais que adotem práticas de inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade.

2º O selo poderá ser concedido, mediante adesão voluntária, a estabelecimentos que comprovem práticas como:
I – acessibilidade arquitetônica (rampas, sinalização tátil, portas largas);
II – atendimento inclusivo a pessoas com deficiência, com treinamento da equipe;
III – oferta de cardápios em braile ou com letras ampliadas, quando aplicável;
IV – inclusão de pessoas com deficiência no quadro de colaboradores;
V – apoio a campanhas de conscientização sobre diversidade e inclusão.

3º A concessão do selo será de natureza simbólica e educativa, realizada mediante análise documental e visita técnica, se necessário, por comissão preferencialmente composta por representantes da sociedade civil, entidades de apoio à inclusão, conselhos municipais e instituições de ensino.

4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, divulgar os estabelecimentos certificados e apoiar campanhas educativas de inclusão, sem gerar despesas obrigatórias ou interferir na estrutura da Administração Pública.

5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e incentivador, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:24 I-013618

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:24 I-013618

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 486

Promover a inclusão e a acessibilidade é garantir o direito de todas as pessoas à participação plena na vida em sociedade. O comércio local tem papel fundamental nessa missão, sendo muitas vezes o primeiro espaço de convivência e atendimento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O projeto do Selo “Comércio Inclusivo” visa reconhecer e incentivar boas práticas no comércio de Santana de Parnaíba, valorizando estabelecimentos que demonstram respeito à diversidade, compromisso com a acessibilidade e acolhimento às diferenças.

A proposta é de adesão voluntária, não gera obrigações ao Poder Executivo nem despesas obrigatórias, respeitando a separação de poderes e a função normativa do Legislativo Municipal.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, os Municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, como inclusão social, acessibilidade e incentivo a boas práticas cidadãs.

Trata-se de proposta juridicamente adequada, socialmente relevante e politicamente comprometida com a construção de uma cidade mais inclusiva e justa.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:24 I-013618

PROJETO DE LEI Nº 487/2025

Institui o Selo “Esporte para Todos” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Esporte para Todos”, com o objetivo de reconhecer instituições, clubes e projetos que promovam o acesso democrático à prática esportiva e atividades físicas inclusivas.

2º O selo poderá ser concedido, mediante adesão voluntária, a entidades que comprovem ações como:
I – oferta de atividades esportivas gratuitas ou com valores acessíveis para populações em situação de vulnerabilidade;
II – inclusão de pessoas com deficiência em práticas esportivas;
III – promoção de torneios comunitários e eventos intergeracionais;
IV – incentivo ao esporte educacional e de base;
V – fomento à participação feminina, de idosos e de minorias no esporte.

3º A concessão do selo será simbólica, podendo ser feita por comissão preferencialmente composta por representantes da sociedade civil, conselhos municipais, educadores físicos e entidades esportivas locais.

4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação dos projetos certificados e incentivar campanhas de promoção da atividade física, sem gerar despesas obrigatórias ou comprometer a estrutura administrativa do Município.

5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e incentivador, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:26 I-013619

6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:26 I-013619

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 487

O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, promoção da saúde, desenvolvimento de habilidades e inclusão. Incentivar projetos e iniciativas que democratizam o acesso ao esporte é contribuir diretamente para uma cidade mais ativa, saudável e justa.

O Selo “Esporte para Todos” tem como objetivo reconhecer e valorizar instituições que, por meio do esporte, constroem cidadania e oportunidades, especialmente para populações historicamente excluídas.

A proposta não cria obrigações ao Poder Executivo nem gera impacto orçamentário, sendo plenamente compatível com a competência legislativa municipal, conforme dispõe o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que permite ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Trata-se de proposta juridicamente viável, socialmente inclusiva e politicamente oportuna, que reconhece o papel transformador do esporte e estimula sua prática em todos os cantos da cidade.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:26 I-013619

PROJETO DE LEI Nº 488/2025

Institui, no âmbito da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, a Semana de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente, durante a segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Caso não seja possível a realização na data prevista no artigo anterior, o Poder Executivo poderá promover as ações correspondentes em período alternativo, conforme conveniência administrativa e calendário escolar.

Art. 3º Durante a referida semana, poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, atividades voltadas à conscientização e à proteção de crianças e adolescentes, tais como:

I – Conscientização e orientação dos alunos, de forma adequada à faixa etária, sobre os direitos da criança e do adolescente e os meios de proteção contra abusos;

II – Capacitação de professores, gestores e funcionários para identificação de sinais de abuso e formas de encaminhamento aos órgãos competentes;

III – Palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas com profissionais da saúde, conselheiros tutelares, psicólogos e demais especialistas;

IV – Ações integradas com as famílias, incentivando a participação dos pais ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:17 I-013448

responsáveis.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo estabelecer as diretrizes pedagógicas, os materiais e o cronograma das atividades, podendo firmar parcerias com:

Conselho Tutelar;

Ministério Público;

Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

Organizações da sociedade civil que atuem na proteção da infância e adolescência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando sua efetivação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:17 I-013448

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 488

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete ao colendo plenário o seguinte Projeto de Lei:

Trata-se de proposição que institui, no calendário oficial da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, a Semana de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente durante a segunda semana do mês de outubro, com a possibilidade de ser remanejada, a critério do Poder Executivo, para outro período letivo mais conveniente. A proposta respeita integralmente os limites da atuação legislativa, ao não impor ações diretas ao Executivo, mas sim sugerir diretrizes e possibilitar parcerias com entidades que atuam na proteção da infância. A efetivação das atividades fica a cargo do Executivo, dentro de sua autonomia administrativa e orçamentária. A motivação desta iniciativa ultrapassa o campo institucional. Ela nasce do compromisso moral que devemos ter com nossas crianças, que muitas vezes vivem em silêncio dores que não conseguem nomear. A escola, por ser um dos poucos ambientes de convivência e formação, pode – e deve – ser um espaço de escuta, de proteção e de orientação. Ao instituirmos esta Semana, criamos uma oportunidade concreta para que o tema do abuso sexual infantil deixe de ser tabu e se transforme em política pública de prevenção e enfrentamento. Permitimos que os educadores estejam mais preparados, que os alunos sejam informados, e que a comunidade seja sensibilizada. Este não é apenas um projeto de lei. É um chamado à responsabilidade coletiva. É uma afirmação de que, nesta Casa, a infância tem voz. E nós, parlamentares, temos o dever de ser seus defensores. Diante da relevância social e da sensibilidade do tema, peço o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2025.

ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 17-JUL-2025 10:17 I-013448

PROJETO DE LEI Nº 489/2025

Institui no âmbito Municipal a campanha "Agosto Caramelo" destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais no Município de Santana de Parnaíba.

Isaquel Vitalino de Sousa , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba o mês **"Agosto Caramelo**", destinado a ações de conscientização contra o abandono de animais no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º A campanha "**Agosto Caramelo**" tem como finalidade desestimular o abandono de cães e gatos no município, estimulando a divulgação de matérias que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, salientando a população sobre a importância da participação junto as organizações da sociedade civil na relevância quanto a posse consciente.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada anualmente, no mês de agosto, mês de comemoração do Dia Mundial do Cão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

ZAQUEU
(Isaquel Vitalino de Sousa)
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 14:28 I-013673

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 489

O abandono de animais é uma questão grave que afeta não apenas a vida dos animais, mas também a saúde pública e o bem-estar da população. A crescente incidência de animais abandonados nas ruas gera uma série de problemas, incluindo a disseminação de doenças, acidentes de trânsito, e um aumento na demanda por recursos públicos e privados para o resgate e cuidado desses animais. O impacto na saúde pública, referente ao abandono, são potenciais vetores de doenças zoonóticas, como raiva, leishmaniose e leptospirose, que podem ser transmitidas aos seres humanos. A proliferação desses animais sem cuidados adequados de saúde aumenta o risco de surtos dessas doenças, representando uma ameaça significativa à saúde pública.

Sobre a questão de bem-estar animal, o abandono constitui uma violação dos direitos dos animais. Animais deixados nas ruas enfrentam fome, sede, ferimentos e maus-tratos. Promover a conscientização sobre a responsabilidade na posse de animais de estimação é uma forma de combater essa crueldade e garantir que os animais tenham vidas dignas e saudáveis.

A importância do referente Projeto de Lei, com campanha de conscientização, proporcionará economia de recursos públicos, pois a gestão de animais abandonados impõe um custo significativo aos cofres públicos. Recursos são frequentemente direcionados para captura, abrigo, cuidados veterinários, além da logística para os mesmos. Investir em campanhas de conscientização pode reduzir esses gastos ao diminuir a incidência de abandono e promover a adoção responsável.

A conscientização sobre o abandono de animais promove valores de respeito, responsabilidade e empatia na sociedade. campanhas educativas podem incentivar a posse responsável, incluindo a esterilização de animais, vacinação e cuidados contínuos, auxiliando na construção de uma cultura de cuidado e respeito pelos animais.

A eficácia de campanhas educativas, demonstradas em estudos e experiências de campanhas em outros municípios e países, mostram que campanhas de conscientização são ferramentas eficazes para a redução do abandono de animais. Programas educacionais que incluem parcerias com escolas, ONGs, universidades e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 14:28 I-013673

mídia têm demonstrado sucesso em alterar comportamentos e atitudes em relação ao cuidado com os animais.

O mês de agosto, faz alusão ao Dia Mundial do Cão, comemorado dia 26 de agosto, demonstrando assim o impacto dos animais na vida humana, voltadas ao companheirismo, fornecendo amor incondicional e emocional, reduzindo estresse, solidão e depressão, nos trazem segurança, como guardas de nossas propriedades, inclusive podem ser treinados para alertar seus donos sobre intrusos e outras ameaças. Os cães e gatos têm sido instrumentos no auxílio para melhorar a saúde mental e física dos seres humanos, principalmente auxiliando em terapias, ajudando pessoas com necessidades especiais.

Pelos motivos acima elencados peço para que meus nobres pares, Vereadores e Vereadoras, aprovem este Projeto de Lei, a fim de instituir no Município a Campanha Anual Contra o Abandono Animal.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

ZAQUEU
(Isaquel Vitalino de Sousa)
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 14:28 I-013673

PROJETO DE LEI Nº 490/2025

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo”, a ser realizada, preferencialmente, na primeira semana do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril).

Art. 2º A Semana terá como objetivos:
I – informar e sensibilizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – combater o preconceito e promover a inclusão de pessoas autistas na sociedade;
III – incentivar o diagnóstico precoce e o acolhimento de famílias;
IV – promover a empatia e a valorização da neurodiversidade.

Art. 3º As ações poderão incluir, de forma voluntária e colaborativa:
I – rodas de conversa, palestras e seminários com profissionais especializados;
II – campanhas educativas em escolas, praças e espaços públicos;
III – atividades culturais, artísticas e esportivas voltadas à inclusão;
IV – exposições, caminhadas simbólicas, ações em redes sociais e produção de materiais informativos.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, profissionais da saúde e da educação, coletivos, ONGs, pais e responsáveis, além de demais parceiros voluntários.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação da Semana, incentivar ações educativas e facilitar parcerias institucionais, sem criar despesas obrigatórias ou estruturas administrativas permanentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:15 I-013609

Art. 6º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e orientador, não criando obrigações legais ou operacionais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto orçamentário obrigatório ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:15 I-013609

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 490

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que exige empatia, informação e compromisso coletivo para que as pessoas autistas possam viver com dignidade e serem plenamente incluídas na sociedade. Apesar dos avanços, ainda existe desinformação e preconceito, que precisam ser enfrentados com ações de conscientização.

A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” é uma proposta simbólica e educativa, de adesão voluntária, que busca mobilizar a sociedade e promover uma cultura de respeito, inclusão e apoio às famílias de pessoas autistas.

A iniciativa não interfere na estrutura da Administração Pública, não impõe encargos ao Executivo nem cria despesas obrigatórias, estando alinhada à função legislativa do vereador e ao interesse local do Município.

O projeto encontra respaldo no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que garante aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente os relacionados à saúde, à inclusão social e à cidadania.

Trata-se de um projeto juridicamente viável, socialmente relevante e politicamente necessário, que reforça o compromisso de Santana de Parnaíba com a inclusão, o acolhimento e o combate à discriminação contra pessoas autistas.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:15 I-013609

PROJETO DE LEI Nº 491/2025

Institui a “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa”, a ser realizada anualmente, preferencialmente na primeira semana de outubro, em alusão ao Dia Internacional do Idoso (1º de outubro).

2º A Semana tem como objetivos:
I – promover o respeito, a dignidade e a valorização da pessoa idosa;
II – incentivar ações educativas sobre envelhecimento ativo e saudável;
III – combater o etarismo e promover a inclusão social;
IV – fomentar debates e atividades culturais, esportivas e intergeracionais.

3º As atividades poderão ser realizadas, voluntariamente, por organizações da sociedade civil, entidades de classe, instituições de ensino, associações comunitárias, coletivos culturais e parceiros da iniciativa privada.

4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação da Semana e incentivar a realização de atividades educativas e culturais, sem gerar despesas obrigatórias ou criar estruturas administrativas permanentes.

5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e orientador, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:19 I-013613

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:19 I-013613

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 491

A valorização da pessoa idosa é uma responsabilidade coletiva e um compromisso social com a dignidade humana. Em um contexto de envelhecimento populacional crescente, é fundamental fortalecer políticas públicas e ações de conscientização que assegurem respeito, proteção e oportunidades para os idosos.

A “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa” propõe um espaço simbólico e educativo para promover o debate, fomentar boas práticas e estimular a convivência intergeracional no Município de Santana de Parnaíba. A iniciativa é de adesão voluntária, aberta à participação da sociedade civil e compatível com a função legislativa do vereador.

A proposta não gera despesas para o Município, não interfere na estrutura da Administração Pública nem impõe obrigações ao Poder Executivo, garantindo plena conformidade com o ordenamento jurídico e o princípio da separação dos poderes.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, os Municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a valorização da pessoa idosa e a promoção de ações culturais e educativas em seu benefício.

Trata-se de projeto juridicamente viável, socialmente relevante e politicamente oportuno, que reafirma o compromisso de Santana de Parnaíba com os direitos da pessoa idosa e a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 09:19 I-013613

PROJETO DE LEI Nº 492/2025

Institui o Programa “Pequenos Programadores” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, com foco na formação básica em lógica de programação e pensamento computacional para crianças de doze a quatorze anos, e dá outras providências

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Santana de Parnaíba o Programa “Pequenos Programadores”, voltado à iniciação de crianças de doze a quatorze anos no aprendizado da lógica de programação e do pensamento computacional, utilizando metodologias lúdicas e acessíveis.

Art. 2º O programa terá como público-alvo estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, preferencialmente entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º O Programa será ofertado na modalidade híbrida (presencial e a distância), podendo utilizar:

I – Espaços físicos como escolas, polos educacionais e centros culturais;

II – Plataformas digitais de ensino com acesso por celular, tablet ou computador;

III – Materiais didáticos digitais e interativos.

Art. 4º O conteúdo do Programa será estruturado em módulos, de acordo com as necessidades estabelecidas pelo poder executivo podendo conter matérias como:

I – Pensamento lógico e resolução de problemas;

II – Introdução à linguagem de programação visual (como Scratch, Blockly ou similares);

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 16:33 I-013686

III – Desenvolvimento de jogos, animações e narrativas digitais;

V – Ética e cidadania digital.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo a definição e celebração de parcerias com instituições públicas ou privadas, podendo incluir:

I – Universidades, faculdades e centros tecnológicos;

II – Empresas do setor de tecnologia e inovação;

III – Organizações não-governamentais e fundações educacionais.

Art. 6º Fica autorizada a realização de certificações e eventos de conclusão, tais como feiras tecnológicas, apresentações de projetos e premiações simbólicas para alunos participantes.

Art. 7º A implementação do Programa poderá contar com a participação de:

I – Professores da rede municipal, previamente capacitados;

II – Estudantes universitários da área de tecnologia, como monitores e tutores;

III – Profissionais voluntários do setor tecnológico.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 dias a contar da sua publicação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 16:33 I-013686

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 492

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao colendo Plenário o presente Projeto de Lei, que institui o Programa “Pequenos Programadores” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba. A proposta nasce inspirada na já consagrada e pioneira iniciativa da Fábrica de Programadores, lançada em nosso município pelo Prefeito Elvis Cezar, a quem rendo público reconhecimento e elogios pela visão inovadora, compromisso com a educação e pela valorização da juventude por meio da tecnologia. A Fábrica de Programadores é hoje referência nacional ao oferecer formação técnica de excelência para jovens do Ensino Médio, preparando-os para o mercado digital. Com base nesse sucesso, o presente projeto amplia essa visão, propondo o início do processo formativo ainda mais cedo, com crianças de doze a quatorze anos, por meio de ferramentas didáticas apropriadas e com linguagem acessível ao universo infanto-juvenil. O Programa “Pequenos Programadores” propõe-se a ser uma porta de entrada para o pensamento computacional, o desenvolvimento lógico e o uso responsável da tecnologia. A formação digital desde a infância tem efeitos comprovados na melhora do desempenho escolar, na criatividade, no raciocínio matemático e na preparação para profissões do futuro. Trata-se de uma proposta inovadora, educativa e inclusiva, que utilizará tanto o ambiente presencial quanto ferramentas digitais acessíveis por celulares, com possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas, assegurando qualidade e alcance social. Por essas razões, solicito aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto, certos de que sua implementação trará impacto significativo na vida de nossas crianças e no futuro educacional de Santana de Parnaíba

Plenário Antônio Branco, 18 de Julho de 2025.

ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
LÍDER DO GOVERNO
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 18-JUL-2025 16:33 I-013686

PROJETO DE LEI Nº 493/2025

Institui a Campanha Permanente “Água é Vida” no Município de Santana de Parnaíba, com foco na preservação de mananciais e uso consciente da água.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Permanente “Água é Vida”, com o objetivo de promover a preservação dos mananciais, nascentes e recursos hídricos, bem como incentivar o uso racional da água pela população.

Art. 2º A campanha terá caráter educativo, informativo e simbólico, podendo incluir:
I – ações de conscientização sobre a importância dos mananciais para o abastecimento e equilíbrio ambiental;
II – divulgação de boas práticas de consumo consciente e reaproveitamento de água;
III – incentivo à proteção de nascentes e cursos d’água em áreas públicas e privadas;
IV – realização de atividades educativas em escolas, feiras ambientais, meios digitais e espaços comunitários;
V – estímulo à participação da sociedade civil, ONGs e instituições de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação da campanha e colaborar com entidades que promovam atividades ligadas ao tema, sem gerar obrigações orçamentárias ou administrativas ao Município.

Art. 4º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e ambiental, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório à Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:46 I-013690

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:46 I-013690

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 493

A proteção dos mananciais é uma das estratégias mais eficazes para garantir água potável no presente e no futuro. A crise hídrica e os impactos ambientais exigem uma nova consciência coletiva sobre o papel dos rios, córregos e nascentes no equilíbrio urbano e ecológico.

A campanha permanente “Água é Vida” propõe uma mobilização cidadã contínua e de caráter educativo para que Santana de Parnaíba avance na cultura da sustentabilidade e do respeito aos recursos naturais.

A proposta não gera custos obrigatórios, nem interfere na estrutura do Poder Executivo, respeitando a competência municipal prevista no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que autoriza o Município a legislar sobre interesse local, especialmente em matéria ambiental.

Trata-se de proposta juridicamente legítima, socialmente necessária e ambientalmente urgente, que pode ser realizada com apoio voluntário de escolas, ONGs, coletivos e parceiros da sociedade.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:46 I-013690

PROJETO DE LEI Nº 494/2025

Estabelece diretrizes de promoção à alimentação saudável nas instituições de ensino do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de caráter orientador e educativo para a promoção da alimentação saudável nas escolas públicas e privadas do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei têm por objetivo:
I – incentivar hábitos alimentares saudáveis entre estudantes, professores e comunidade escolar;
II – promover a educação nutricional por meio de campanhas, oficinas, palestras e atividades interdisciplinares;
III – recomendar a oferta de alimentos frescos, naturais e minimamente processados nas cantinas escolares;
IV – sugerir a limitação de alimentos ultraprocessados, bebidas açucaradas e produtos com baixo valor nutricional no ambiente escolar;
V – estimular a implantação de hortas pedagógicas e o aproveitamento dos alimentos como ferramenta educativa.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei têm natureza recomendatória, cabendo às escolas, de forma voluntária, adotar práticas de promoção da alimentação saudável em parceria com famílias, conselhos escolares, nutricionistas, instituições acadêmicas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação das boas práticas de alimentação escolar e disponibilizar materiais educativos, sem gerar obrigações orçamentárias ou administrativas ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:57 I-013695

Art. 5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e orientador, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório à Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçã

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:57 I-013695

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 494

A alimentação saudável na infância e adolescência é essencial para o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos estudantes. Escolas são espaços fundamentais para a formação de hábitos alimentares e para a construção de uma cultura de saúde e bem-estar.

Este projeto de lei visa orientar e incentivar a promoção de práticas alimentares mais saudáveis no ambiente escolar, por meio de diretrizes que respeitam a autonomia das instituições e valorizam a educação nutricional.

A proposta tem caráter recomendatório e educativo, não cria obrigações para o Executivo nem gera despesas obrigatórias, e encontra respaldo no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente na área da saúde preventiva e educação.

Trata-se de iniciativa juridicamente adequada, socialmente relevante e pedagogicamente estratégica, que contribuirá para a formação de gerações mais saudáveis e conscientes.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:57 I-013695

PROJETO DE LEI Nº 495/2025

Institui o Programa “Adote uma Árvore” no Município de Santana de Parnaíba, com foco em plantios comunitários e preservação ambiental mediante apoio voluntário da população.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa “Adote uma Árvore”, com o objetivo de incentivar o envolvimento da população em ações de plantio, cuidado e preservação de árvores em áreas públicas e comunitárias.

Art. 2º O Programa visa:
I – estimular o plantio voluntário e a arborização urbana de forma participativa;
II – promover a educação ambiental e o senso de pertencimento aos espaços públicos;
III – incentivar a adoção de árvores por munícipes, escolas, comércios, empresas, associações e entidades civis;
IV – valorizar o papel da arborização na melhoria da qualidade do ar, conforto térmico e equilíbrio ecológico.

Art. 3º A adoção de uma árvore consistirá no compromisso voluntário de acompanhar seu desenvolvimento, zelar por sua integridade e colaborar com sua manutenção básica (rega, proteção e comunicação de danos), sem qualquer obrigação legal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação do Programa, promover mutirões educativos e estimular parcerias com instituições da sociedade civil, sem gerar despesas obrigatórias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e ambiental, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:56 I-013694

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:56 I-013694

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 495

O envolvimento direto da população em ações de arborização é uma das formas mais eficazes de promover educação ambiental, aumentar as áreas verdes urbanas e fortalecer o vínculo com o espaço público.

O Programa “Adote uma Árvore” propõe-se como uma iniciativa simples, de adesão voluntária e natureza educativa, que estimula o cuidado com o meio ambiente a partir da participação cidadã.

A proposta respeita os limites constitucionais do Legislativo municipal, não cria obrigações ao Executivo nem impacto orçamentário, e está amparada pelo **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que assegura ao Município competência para legislar sobre temas de interesse local, como o meio ambiente e a urbanização.

Trata-se de iniciativa juridicamente possível, socialmente engajadora e ambientalmente transformadora, que ajuda a construir uma cidade mais verde, participativa e sustentável.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:56 I-013694

PROJETO DE LEI Nº 496/2025

Estabelece diretrizes de orientação sobre alimentação seletiva de crianças atípicas nas instituições de ensino do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de caráter educativo e orientador sobre a alimentação seletiva de crianças atípicas, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas escolas públicas e privadas do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Entende-se por alimentação seletiva o padrão alimentar caracterizado por recusa persistente a determinados alimentos, restrição de variedade alimentar ou apego intenso a texturas, cores, formatos ou marcas específicas, comumente verificado em crianças com neurodivergência.

Art. 3º As diretrizes desta Lei têm por objetivos:
I – promover a conscientização da comunidade escolar sobre a realidade da alimentação seletiva entre crianças atípicas;
II – incentivar o respeito e o acolhimento das especificidades alimentares de cada aluno;
III – sugerir a inclusão de orientações pedagógicas sobre alimentação seletiva em programas de formação continuada de professores e funcionários escolares;
IV – recomendar a articulação entre escola e família para elaboração de estratégias individualizadas de apoio alimentar, sempre que necessário;
V – fomentar a escuta ativa das famílias e profissionais de saúde envolvidos com os alunos.

Art. 4º As medidas previstas nesta Lei terão natureza recomendatória e simbólica, sendo de adesão voluntária por parte das instituições de ensino, respeitada sua autonomia pedagógica e administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:58 I-013696

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação de materiais educativos sobre alimentação seletiva e inclusão alimentar, em parceria com instituições da sociedade civil, associações de pais e profissionais especializados, sem gerar obrigações orçamentárias ao Município.

Art. 6º Esta Lei tem caráter orientador, educativo e inclusivo, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório à Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:58 I-013696

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 496

A alimentação seletiva é uma realidade comum entre crianças atípicas, especialmente no espectro autista. Trata-se de uma condição sensorial e comportamental que demanda compreensão, empatia e acolhimento por parte da escola e da sociedade.

Este projeto de lei visa estabelecer diretrizes orientadoras que auxiliem as instituições de ensino no respeito e apoio às especificidades alimentares dessas crianças, promovendo inclusão, dignidade e cuidado integral.

A proposta não cria obrigações administrativas ou financeiras para o Poder Público, e está em plena conformidade com o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que atribui competência aos Municípios para legislar sobre temas de interesse local, especialmente nas áreas da educação e inclusão.

Trata-se de uma medida juridicamente adequada, socialmente inclusiva e pedagogicamente necessária, voltada à proteção e valorização das crianças com perfis neurodivergentes.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 08:58 I-013696

PROJETO DE LEI Nº 497/2025

Cria o Selo “Amigo do Idoso” no Município de Santana de Parnaíba, para reconhecer estabelecimentos que adotem boas práticas de atendimento e inclusão da população idosa.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Amigo do Idoso”, com o objetivo de reconhecer comércios, serviços e estabelecimentos que adotem medidas de respeito, acessibilidade e valorização da pessoa idosa.

Art. 2º Poderão receber o selo, mediante adesão voluntária, os estabelecimentos que comprovarem a adoção de práticas como:
I – atendimento preferencial e humanizado para idosos;
II – adequação de mobiliário e acessibilidade física (rampas, corrimãos, assentos, etc.);
III – capacitação de funcionários para atendimento sensível à terceira idade;
IV – ações de estímulo à inclusão digital ou social de idosos;
V – promoção de descontos, cortesias ou ações exclusivas voltadas ao público idoso.

Art. 3º O selo terá caráter honorífico e simbólico, podendo ser solicitado pelos próprios estabelecimentos ou concedido por indicação da sociedade civil, mediante critérios estabelecidos por comissão avaliadora.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação dos estabelecimentos certificados e promover campanhas educativas, sem gerar despesas obrigatórias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e de valorização social, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:01 I-013697

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:01 I-013697

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 497

A população idosa cresce a cada ano e merece respeito, atenção e inclusão nos mais diversos espaços sociais. Estabelecimentos comerciais que adotam práticas voltadas à valorização da terceira idade prestam um serviço relevante à cidade e merecem reconhecimento público.

O Selo “Amigo do Idoso” é uma iniciativa simbólica que visa estimular o comércio local a se adaptar melhor às necessidades dos idosos, promovendo acessibilidade, empatia e atendimento digno.

A proposta respeita os limites legais do Legislativo municipal, não gera despesas obrigatórias nem interfere na estrutura administrativa, estando amparada pelo **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que autoriza o Município a legislar sobre interesse local, especialmente na promoção dos direitos da pessoa idosa.

Trata-se de uma medida juridicamente segura, socialmente relevante e politicamente acertada, que fortalece o respeito intergeracional e estimula boas práticas no comércio local.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:01 I-013697

PROJETO DE LEI Nº 499/2025

Institui a Campanha Permanente “Direitos e Deveres do Cidadão” no Município de Santana de Parnaíba, com foco em educação cívica e conscientização cidadã.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Permanente “Direitos e Deveres do Cidadão”, com o objetivo de promover a educação para a cidadania, a valorização da participação social e o fortalecimento da consciência cívica da população.

Art. 2º A campanha terá caráter educativo e simbólico, podendo incluir:
I – realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e painéis educativos em escolas, associações e espaços públicos;
II – divulgação de materiais informativos sobre os direitos fundamentais e deveres do cidadão previstos na Constituição e legislação brasileira;
III – incentivo à participação social em conselhos municipais, audiências públicas e instâncias de controle social;
IV – valorização da ética, do respeito ao próximo e da responsabilidade individual na vida em sociedade;
V – parcerias com universidades, entidades civis e profissionais voluntários para ampliar o alcance da campanha.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação e a realização de ações da campanha, sem gerar obrigações orçamentárias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e orientador, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:02 I-013698

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:02 I-013698

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 499

O exercício pleno da cidadania pressupõe o conhecimento dos próprios direitos, mas também a consciência dos deveres individuais e coletivos. Infelizmente, muitos cidadãos desconhecem garantias fundamentais e os mecanismos de participação social existentes.

A campanha permanente “Direitos e Deveres do Cidadão” visa criar espaços educativos e informativos para que a população conheça seus direitos, participe ativamente da vida pública e fortaleça valores essenciais à convivência democrática.

A proposta não impõe custos obrigatórios nem interfere na estrutura da Administração, respeitando os princípios da separação dos poderes e as competências municipais previstas no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**.

Trata-se de iniciativa juridicamente sólida, socialmente educativa e politicamente relevante, que contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, engajados e participativos.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:02 I-013698

PROJETO DE LEI Nº 500/2025

Institui a cartilha digital “Como a Câmara Funciona” como guia de consulta pública para educação institucional e cidadania no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a cartilha digital “Como a Câmara Funciona”, com o objetivo de oferecer um guia de linguagem acessível para explicar o funcionamento da Câmara Municipal, suas funções e a importância do Legislativo na vida da população.

Art. 2º A cartilha terá caráter informativo, educativo e simbólico, devendo conter orientações sobre:
I – a estrutura da Câmara Municipal e seus órgãos internos;
II – o papel dos vereadores e suas atribuições legais;
III – o processo legislativo e os tipos de proposições existentes (projetos, requerimentos, indicações, etc.);
IV – formas de participação popular, como audiências públicas, manifestações e sugestões de leis;
V – o impacto das decisões legislativas na vida cotidiana dos cidadãos.

Art. 3º A cartilha será elaborada em formato digital e disponibilizada gratuitamente nos canais oficiais da Câmara Municipal e em plataformas acessíveis, podendo contar com ilustrações, vídeos e linguagem inclusiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, colaborar com a divulgação do material nas escolas, espaços públicos ou redes de educação cívica, sem gerar despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º Esta Lei tem caráter educativo, institucional e simbólico, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:04 I-013699

obrigatório à Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:04 I-013699

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 500

A educação para a cidadania passa necessariamente pela compreensão das instituições públicas e da função legislativa. A maioria dos cidadãos desconhece o papel da Câmara Municipal, suas competências e as formas possíveis de participação social.

A cartilha digital “Como a Câmara Funciona” surge como uma ferramenta moderna, acessível e de linguagem clara, capaz de aproximar o cidadão do Legislativo, promovendo a transparência, a participação democrática e o engajamento popular.

A proposta tem natureza educativa e simbólica, não cria despesas obrigatórias nem interfere na estrutura da Administração Pública, estando em conformidade com o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local.

Trata-se de uma proposta juridicamente legítima, socialmente informativa e politicamente necessária, que fortalece a democracia e estimula a consciência cidadã desde a juventude.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:04 I-013699

PROJETO DE LEI Nº 501/2025

Institui o Concurso Municipal “Ideias para a Cidade” no Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de incentivar a participação cidadã por meio da proposição de projetos e soluções para a cidade.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Concurso Municipal “Ideias para a Cidade”, destinado a moradores que desejem apresentar propostas criativas e viáveis para o desenvolvimento urbano, social, cultural, ambiental ou econômico da cidade.

Art. 2º O concurso terá caráter simbólico, educativo e participativo, podendo contemplar as seguintes categorias:
I – projetos de impacto social e comunitário;
II – soluções para mobilidade, meio ambiente ou urbanismo;
III – iniciativas culturais, educacionais ou tecnológicas;
IV – propostas para promoção da cidadania, inclusão ou bem-estar coletivo.

Art. 3º As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas residentes no Município, individualmente ou em grupo, com liberdade de formato (texto, apresentação, vídeo, protótipo, entre outros), respeitando as diretrizes do regulamento a ser divulgado.

Art. 4º O concurso poderá contar com comissão avaliadora formada, preferencialmente, por representantes da sociedade civil, conselhos municipais, instituições acadêmicas e setores técnicos do Legislativo, com caráter orientador e sem ônus ao erário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação do concurso e de suas propostas selecionadas, sem gerar despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:05 I-013700

obrigatórias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei tem caráter simbólico, participativo e educativo, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:05 I-013700

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 501

A valorização da escuta popular e da inteligência coletiva é um dos pilares da boa gestão pública. Os cidadãos vivem diariamente os desafios e oportunidades da cidade, e muitas vezes têm ideias inovadoras que podem ser transformadas em políticas públicas, projetos colaborativos ou boas práticas comunitárias.

O Concurso Municipal “Ideias para a Cidade” tem o intuito de criar um canal aberto, democrático e acessível para que qualquer morador possa contribuir com sugestões construtivas, reforçando a cidadania ativa e o sentimento de pertencimento.

A proposta é simples, não cria despesas obrigatórias nem interfere na estrutura administrativa, sendo compatível com a competência do Legislativo municipal conforme o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**.

Trata-se de um projeto juridicamente possível, socialmente mobilizador e politicamente engajador, que amplia a participação da população na construção de uma Santana de Parnaíba mais criativa, inclusiva e eficiente.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:05 I-013700

PROJETO DE LEI Nº 502/2025

Institui o “Dia da Consciência sobre Liberdade de Expressão e Democracia” e a Cartilha Digital Educativa nas escolas do Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o “Dia da Consciência sobre Liberdade de Expressão e Democracia”, a ser celebrado anualmente no dia 5 de outubro, em alusão à promulgação da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Nesta data, as escolas da rede pública e privada poderão, de forma voluntária, promover ações educativas sobre:
I – o conceito de liberdade de expressão e sua importância para a cidadania;
II – o papel da democracia na construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
III – os direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição;
IV – a valorização da diversidade de ideias e do respeito às opiniões alheias;
V – a prevenção ao discurso de ódio, à intolerância e à censura.

Art. 3º Como ferramenta de apoio, será disponibilizada uma **Cartilha Digital Educativa**, de linguagem acessível e formato ilustrado, destinada a crianças e adolescentes, contendo:
I – explicações simplificadas sobre direitos e deveres do cidadão;
II – conceitos básicos de democracia e liberdade de expressão;
III – exemplos de atitudes democráticas e cidadãs no cotidiano escolar e familiar;
IV – atividades pedagógicas e sugestões para educadores.

Art. 4º O conteúdo da cartilha será de caráter simbólico e educativo, podendo ser elaborado com apoio voluntário de educadores, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil, e disponibilizado em meios digitais oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:08 I-013702

Art. 5º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação da data e da cartilha nas unidades escolares, sem gerar obrigações orçamentárias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e institucional, não impondo obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:08 I-013702

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 502

A formação cidadã desde a infância é essencial para a construção de uma sociedade mais democrática, consciente e plural. Conceitos como liberdade de expressão, respeito às opiniões e valorização dos direitos fundamentais devem ser ensinados com linguagem acessível e exemplos cotidianos.

O “Dia da Consciência sobre Liberdade de Expressão e Democracia” propõe uma data simbólica e educativa para que escolas promovam, de forma voluntária, reflexões sobre esses valores fundamentais. A cartilha digital vem como um recurso complementar, acessível e pedagógico.

A proposta não gera obrigações ao Executivo nem custos obrigatórios ao erário, estando plenamente amparada no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que permite aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive nas áreas da educação, cidadania e formação ética.

Trata-se de uma proposta juridicamente viável, socialmente transformadora e politicamente necessária, que reafirma os pilares da democracia a partir da base escolar.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:08 I-013702

PROJETO DE LEI Nº 503/2025

Cria o Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança”, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas voluntárias que promovam a cultura da prevenção, da vigilância comunitária e do apoio à segurança pública.

Art. 2º Poderão receber o selo, mediante adesão voluntária e comprovação de práticas, os estabelecimentos comerciais e condomínios residenciais que adotem medidas como:
I – manutenção de boa iluminação externa;
II – instalação de câmeras de monitoramento com visibilidade para vias públicas;
III – colaboração com programas comunitários ou CONSEGs;
IV – divulgação de orientações sobre segurança a funcionários, moradores ou clientes;
V – realização de campanhas educativas de prevenção à violência ou ao uso indevido de drogas;
VI – atendimento solidário a vítimas ou pessoas em situação de risco imediato.

Art. 3º A concessão do selo terá caráter honorífico e simbólico, podendo ser realizada por comissão preferencialmente composta por representantes da sociedade civil, conselhos de segurança, entidades de classe e instituições comunitárias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação dos estabelecimentos e condomínios certificados, sem gerar despesas obrigatórias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e incentivador, não impondo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:07 I-013701

obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:07 I-013701

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 503

A segurança pública é um tema sensível e de grande interesse local. Embora seja responsabilidade primária do Estado, a participação da comunidade em ações preventivas e colaborativas é essencial para ampliar a sensação de segurança e reduzir vulnerabilidades urbanas.

Comércios e condomínios que se envolvem em ações proativas, como câmeras de segurança, boa iluminação, apoio a vítimas ou integração com programas comunitários, prestam um serviço relevante e devem ser reconhecidos publicamente.

O Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança” é uma proposta simbólica e voluntária, que estimula boas práticas, fortalece a corresponsabilidade pela segurança e promove maior integração entre o setor privado, os moradores e o poder público.

A proposta não gera custos obrigatórios nem interfere na estrutura do Executivo, e está plenamente amparada pelo **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local.

Trata-se de iniciativa juridicamente válida, socialmente responsável e politicamente oportuna, que incentiva uma cultura de cooperação e prevenção em Santana de Parnaíba.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.

JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 21-JUL-2025 09:07 I-013701

PROJETO DE LEI Nº 504/2025

Dispõe sobre o Protocolo Individualizado de Avaliação para alunos com transtornos Globais, incluindo o Transtorno do Espectro Autista, nas instituições de ensino do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providencias.

Jeanette Costa de Freitas , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Todas as instituições de ensino fundamental I, de ensino fundamental II, médio, técnico, tecnológico profissionalizante e superior do Município de Santana de Parnaíba, deverão aplicar a Politica de Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) aos alunos com transtornos globais do desenvolvimento incluindo os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Paragrafo Único. O direito ao Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), será concedido ao aluno mediante simples requerimento com a indicação da Classificação Internacional da Doença (CID), juntada ao laudo elaborado por profissional habilitado, ou, alternativamente, com cópia do Registro Geral (RG) do aluno, com a indicação da deficiência e CID, valendo as mesmas condições para os alunos com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)

Artigo 2º. O diagnóstico será cadastrado nos registros dos alunos para cientificar a Instituição de Ensino como implementar as ferramentas necessárias para um melhor aproveitamento acadêmico.

Paragrafo Único. Com o registro do diagnostico no prontuário do aluno, o Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), se estenderá até o término do curso, com vedação à instituição de ensino, de requerer nova avaliação do registro.

Artigo 3º. Para ter o direito ao disposto nesta lei, são considerados pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, as que apresentarem alterações qualitativas das interações sociais reciprocas e da comunicação, ou repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo, incluídas neste grupo, os alunos com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 22-JUL-2025 15:35 I-013821

Transtorno do Espetro Autista.

Artigo 4º. As instituições de ensino do Município, para atenuar as barreiras às pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento, no Ensino fundamental I, fundamental II, médio, técnico, tecnológico profissionalizante e superior, deverão:

I. simplificar ou fracionar as atividades, facilitando a compreensão e o bom desempenho dos alunos;

II. adaptar as atividades, permitindo aos alunos, apresentarem seus conhecimentos por intermédio de exercícios práticos ou trabalhos escritos e orais;

Paragrafo Único. Os alunos, por seus representantes legais, deverão indicar as condições especiais definidas acima, quando do requerimento para o Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), detalhando as providencias pedagógicas especiais que necessitarem, para que as Instituições de Ensino possam tomar as providencias pedagógicas especiais e manter as constantes adaptações às circunstancias durante a implantação da norma, na vida estudantil do aluno.

Artigo 5º. As despesas para a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Plenário Antônio Branco, 22 de Julho de 2025.

JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 22-JUL-2025 15:35 I-013821

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 504

Porque apresento este Projeto de Lei ?

A resposta é a preocupação em garantir às pessoas com deficiências e transtornos do desenvolvimento global, o reconhecimento dos seus direitos e a garantia das suas sustentabilidades, através da avaliação personalizada, do planejamento individualizado e da inclusão educacional.

O Protocolo Individualizado de Avaliação, sigla PIA, é uma ferramenta educacional que oferece a possibilidade aos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista, enfrentarem as barreiras para suas efetivas aprendizagens, através da adaptação do método de ensino adaptado as suas necessidades especiais.

Este protocolo, portanto, visa garantir a abordagem personalizada no processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão e o desenvolvimento destes estudantes tão especiais.

A diversidade a que alude a lei, da especificidade dos transtornos globais do desenvolvimento, justifica o protocolo que atenda individualmente a cada aluno nestas circunstancias, garantindo-lhes o acesso e o direito a uma aprendizagem significativa e eficaz.

Portanto é de extrema importância que a iniciativa disponibilizada nesta lei, seja replicada em âmbito de todo o Município de Santana de Parnaíba, atingindo todas as escolas, sejam publicas ou privadas, para a garantia da uniformidade de direitos e oportunidades a todos os alunos com transtornos globais do desenvolvimento.

O Projeto de Lei apresentado, ademais, visa garantir o reconhecimento, o desenvolvimento e a inclusão efetiva no sucesso ao ambiente acadêmico e, consequentemente numa futura inserção, do aluno, em uma profissão, o incluindo, definitivamente, na sociedade.

O Projeto de Lei também atende as famílias destes alunos, pais que poderão participar da vida dos seus filhos, intensamente, sabendo que o Município é provido do Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 22-JUL-2025 15:35 I-013821

Individualizado de Avalição que garante a inclusão no meio social parnaibano, abrindo espaço para uma formação acadêmica e profissional destes alunos.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres Pares que ajudem a aprovar este Projeto de Lei que contribuirá para a construção de um País mais juto e inclusivo.

Plenário Antônio Branco, 22 de Julho de 2025.

JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 22-JUL-2025 15:35 I-013821

PROJETO DE LEI Nº 505/2025

"Institui o 'Dia D' – Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

Luciano Aparecido Almeida , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o "Dia D" – Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência, a ser celebrado anualmente no dia 3 de dezembro, no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º O objetivo do "Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência" é:

I – Promover a inclusão social e a saúde bucal das pessoas com deficiência;

II – Conscientizar a população sobre a importância do atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência;

III – Fomentar ações de capacitação e sensibilização de profissionais da área da saúde para o atendimento de pessoas com deficiência;

IV – Realizar atividades e campanhas que promovam o acesso das pessoas com deficiência a serviços de saúde bucal de qualidade.

Art. 3º No âmbito da celebração do "Dia D" poderão ser realizadas as seguintes ações:

I – Mutirões de atendimento odontológico voltados para pessoas com deficiência, organizados em unidades de saúde, centros odontológicos ou espaços comunitários;

II – Palestras, seminários e oficinas de sensibilização para profissionais da área odontológica e demais interessados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 09:41 I-013860

III – Campanhas de conscientização nas escolas, empresas e meios de comunicação, abordando a importância da saúde bucal e o respeito às necessidades das pessoas com deficiência;

IV – Parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

LUCIANO ALMEIDA
(Luciano Aparecido Almeida)
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 09:41 I-013860

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 505

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do “Dia D” – Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência, a ser celebrado anualmente no dia 3 de dezembro, em Santana de Parnaíba. Essa data coincide com o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992, reforçando o compromisso com a inclusão e a garantia de direitos dessa parcela da população.

A proposta visa mais do que uma celebração simbólica; trata-se de uma iniciativa concreta para promover inclusão social, equidade em saúde e conscientização coletiva. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) evidenciam que as pessoas com deficiência enfrentam diversos obstáculos para acessar serviços odontológicos adequados – desde a falta de infraestrutura acessível até a carência de profissionais capacitados.

Ao instituir o “Dia D”, busca-se incentivar ações práticas como mutirões de atendimento especializado, capacitação profissional, campanhas educativas e parcerias intersetoriais que ampliem o acesso dessas pessoas aos cuidados com a saúde bucal. A proposta também contribui para que o município avance na construção de políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às reais necessidades da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 09:41 I-013860

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

LUCIANO ALMEIDA
(Luciano Aparecido Almeida)
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 507/2025

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Reciclagem de Eletrônicos e eletrodomésticos inservíveis, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências."

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Reciclagem de Eletrônicos, com o objetivo de promover a coleta, destinação correta, reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis no município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º - São considerados eletroeletrônicos, para os efeitos desta Lei, todos os equipamentos de uso doméstico, comercial ou educacional que funcionem por meio de eletricidade ou pilhas/baterias, tais como:

I – computadores, notebooks, celulares, impressoras, tablets;
II – televisores, rádios, aparelhos de som, câmeras;
III – pequenos eletrodomésticos como ventiladores, liquidificadores, cafeteiras, secadores de cabelo, etc.;
IV – cabos, carregadores, fontes, placas eletrônicas, pilhas e baterias.

Art. 3º - O Programa Municipal será implementado por meio das seguintes ações:

I – instalação de pontos de coleta (“ecopontos eletrônicos”) em locais estratégicos, como escolas, centros comunitários, praças e órgãos públicos;
II – realização de campanhas de conscientização junto à população sobre os riscos do descarte incorreto e os benefícios da reciclagem;
III – celebração de convênios ou parcerias com cooperativas, empresas especializadas e entidades ambientalistas para o processamento dos resíduos coletados;
IV – promoção de feiras de troca ou doação de equipamentos em bom estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 10:51 I-013908

Art. 4º - Os resíduos eletrônicos coletados terão as seguintes destinações prioritárias:

I – reaproveitamento de componentes em escolas técnicas, oficinas de inclusão digital ou programas de capacitação;
II – descarte ambientalmente correto de partes tóxicas ou não aproveitáveis, conforme legislação ambiental vigente;
III – doação de itens recondicionados para famílias em situação de vulnerabilidade ou instituições públicas.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por:

I – recursos de compensações ambientais;
II – doações de empresas privadas;
III – fundos ambientais municipais, estaduais ou federais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 10:51 I-013908

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 507

A presente proposição visa instituir, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, o Programa Municipal de Reciclagem de Eletrônicos e Eletrodomésticos Inservíveis, com foco na educação ambiental, sustentabilidade, responsabilidade social e adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

A quantidade de resíduos eletrônicos descartados irregularmente tem aumentado de forma alarmante. Celulares, computadores, televisores, eletrodomésticos pequenos e grandes, entre outros dispositivos, são frequentemente jogados em terrenos baldios, córregos ou junto ao lixo comum — práticas que contaminam o solo e os lençóis freáticos com metais pesados e substâncias tóxicas como chumbo, mercúrio e cádmio.

Santana de Parnaíba, cidade de crescente desenvolvimento urbano e tecnológico, precisa estar alinhada com os princípios da economia circular, garantindo o reaproveitamento de materiais, a destinação correta dos rejeitos e a geração de oportunidades socioambientais. O presente programa se propõe a:

Implantar Ecopontos de coleta seletiva para eletrônicos em locais públicos de fácil acesso;

Celebrar parcerias com cooperativas e empresas recicladoras para processamento responsável dos resíduos;

Conscientizar a população sobre os impactos ambientais do descarte incorreto;

Estimular a doação e reaproveitamento de equipamentos funcionais em projetos sociais ou educacionais.

Além disso, o programa poderá incentivar a inclusão produtiva de catadores, jovens aprendizes e técnicos formados em cursos de manutenção, promovendo capacitação e geração de renda sustentável.

A proposta é simples, eficaz e de baixo custo, mas de alto impacto ambiental e social. Está em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 12 – Consumo e produção responsáveis, e reafirma o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 10:51 I-013908

compromisso da cidade com a proteção do meio ambiente e o bem-estar das futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 10:51 I-013908

PROJETO DE LEI Nº 508/2025

" Dispõe sobre o Programa “Semana da Sustentabilidade nas Escolas” no calendário oficial das instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências. "

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Semana da Sustentabilidade nas Escolas, a ser realizado anualmente nas instituições de ensino públicas e privadas da educação básica e do ensino superior, com o objetivo de promover a educação ambiental, a cidadania ecológica e a cultura da sustentabilidade.

Art. 2º - A Semana da Sustentabilidade nas Escolas será realizada, preferencialmente, na última semana do mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho) e à Semana Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º - Durante a Semana da Sustentabilidade, as escolas deverão desenvolver atividades interdisciplinares e práticas educativas voltadas a temas como:

I – Mudanças climáticas, aquecimento global e biodiversidade;
II – Reciclagem, reutilização e consumo consciente;
III – Economia circular e responsabilidade socioambiental;
IV – Energia renovável e eficiência energética;
V – Alimentação saudável e agroecologia;
VI – Preservação de recursos hídricos e manejo de resíduos sólidos;
VII – Mobilidade sustentável e qualidade do ar;
VIII – Justiça climática e direitos ambientais.

Art. 4º - As atividades poderão incluir, entre outras iniciativas:

I – Oficinas, feiras, exposições e mutirões ecológicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 12:01 I-013921

II – Plantio de árvores e criação de hortas escolares;
III – Mostras de vídeos, documentários e palestras temáticas;
IV – Jogos educativos e gincanas ambientais;
V – Campanhas de coleta seletiva, óleo de cozinha e eletrônicos;
VI – Parcerias com ONGs, universidades e instituições ambientais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá apoiar a implementação do Programa por meio de:

I – Capacitação de professores e educadores ambientais;
II – Distribuição de materiais pedagógicos e kits ecológicos;
III – Criação de selos de reconhecimento para escolas sustentáveis;
IV – Articulação Inter setorial com secretarias de Meio Ambiente, Educação, e Saúde.

Art. 6º - A Semana da Sustentabilidade nas Escolas passará a integrar o calendário oficial escolar e o calendário de eventos educativos e ambientais do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 12:01 I-013921

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 508

A presente proposta tem como finalidade instituir, promovendo a conscientização socioambiental entre os estudantes, professores, gestores e a comunidade escolar como um todo.

Vivemos um cenário global de urgência climática, escassez de recursos naturais e degradação ambiental. Tais desafios exigem ações concretas e permanentes de formação cidadã, e a educação ambiental é ferramenta essencial nesse processo. Instituir uma semana temática voltada à sustentabilidade nas escolas contribui para que o município atue de forma preventiva, educativa e propositiva, estimulando práticas sustentáveis no cotidiano das novas gerações.

Além de atender aos princípios da Lei Federal nº 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental no Brasil, a iniciativa está alinhada à Agenda 2030 da ONU, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como:

ODS 4: Educação de qualidade;

ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis;

ODS 12: Consumo e produção responsáveis;

ODS 13: Ação contra a mudança global do clima.

No contexto de Santana de Parnaíba, esta proposta vem fortalecer o papel das escolas como núcleos de transformação social, preparando os alunos para atuarem como multiplicadores de boas práticas ambientais em suas famílias e comunidades.

A Semana da Sustentabilidade nas Escolas permitirá a realização de feiras ecológicas, oficinas, hortas escolares, plantio de árvores, exposições e diversas outras atividades que reforcem o vínculo entre conhecimento, responsabilidade ambiental e ação prática.

Trata-se, portanto, de um passo importante para construir uma cultura de sustentabilidade em nosso município, desde a base educacional, de forma inclusiva, participativa e inspiradora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 12:01 I-013921

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, para a aprovação deste projeto, certo de que ele representa um avanço significativo para a educação, o meio ambiente e o futuro das próximas gerações em Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 12:01 I-013921

PROJETO DE LEI Nº 509/2025

"Dispõe sobre o Programa "Mais Aprendizagem" – Reforço Escolar no Contra turno nas escolas públicas do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências"

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, o Programa "Mais Aprendizagem" – Reforço Escolar no Contra turno, nas escolas públicas do Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de oferecer atendimento pedagógico complementar aos estudantes da rede pública municipal de ensino que apresentem dificuldades de aprendizagem ou defasagem no conteúdo escolar.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido no contra turno escolar, ou seja, no período oposto ao das aulas regulares, e poderá ser ofertado nas próprias unidades escolares, centros de apoio educacional ou espaços públicos apropriados.

Art. 3º - São objetivos do Programa "Mais Aprendizagem":

I – Proporcionar apoio pedagógico individualizado ou em pequenos grupos;

II – Reforçar o aprendizado das disciplinas básicas, como Língua Portuguesa e Matemática;

III – Melhorar o desempenho escolar dos estudantes com baixo rendimento;

IV – Reduzir os índices de repetência e evasão escolar;

V – Promover a equidade e a permanência qualificada na escola.

Art. 4º - O atendimento será destinado, prioritariamente, a estudantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013930

I – Com dificuldades de aprendizagem diagnosticadas pelas equipes pedagógicas;

II – Que apresentem defasagem entre idade e série;

III – Com baixo rendimento escolar em avaliações diagnósticas ou externas;

IV – Em situação de risco de evasão escolar.

Art. 5º - As atividades do Programa poderão incluir:

I – Aulas de reforço em componentes curriculares fundamentais;

II – Oficinas de leitura, escrita, raciocínio lógico, resolução de problemas e reforço nas habilidades básicas;

III – Apoio psicopedagógico, quando necessário;

IV – Acompanhamento sistemático do progresso dos estudantes.

Art. 6º - O Programa "Mais Aprendizagem" será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá:

I – Designar professores da rede para atuar no programa, mediante remuneração adicional ou gratificação;

II – Firmar parcerias com instituições de ensino superior, organizações sociais e entidades especializadas em educação;

III – Utilizar estagiários de cursos de licenciatura como monitores, observando a legislação vigente.

Art. 7º - A participação dos estudantes poderá ser voluntária, podendo haver também a solicitação dos pais ou responsáveis legais, logicamente mediante a uma análise pedagógica da unidade escolar.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013930

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013930

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 509

O presente Projeto de Lei tem como foco o atendimento pedagógico complementar a estudantes da rede pública municipal de ensino que apresentem dificuldades de aprendizagem ou defasagem em relação ao conteúdo escolar previsto para sua etapa de ensino.

A defasagem idade-série, os baixos índices de rendimento em disciplinas fundamentais como Língua Portuguesa e Matemática, e os desafios enfrentados no retorno das aulas presenciais após o período de ensino remoto, tornaram ainda mais evidente a necessidade de políticas públicas voltadas à recuperação da aprendizagem e ao fortalecimento do processo educacional.

O programa tem como proposta oferecer um espaço pedagógico alternativo, no contraturno escolar, para que os estudantes possam contar com acompanhamento individualizado ou em pequenos grupos, metodologias de apoio ao aprendizado, atividades práticas e oficinas que complementem e reforcem os conteúdos trabalhados em sala de aula.

Além de promover melhorias no desempenho escolar, o programa atua de forma preventiva contra a evasão, o abandono escolar e a repetência, ao fortalecer os vínculos dos estudantes com a escola e proporcionar um ambiente de acolhimento, estímulo e valorização da aprendizagem.

O “Mais Aprendizagem” também poderá envolver professores da rede, estagiários de cursos de licenciatura, monitores e profissionais especializados, com ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a articulação entre escola, família e comunidade.

Investir no reforço escolar é garantir o direito à aprendizagem com qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE).

Diante disso, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço para a educação de Santana de Parnaíba, refletindo o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização do ensino público e com a promoção da equidade educacional. Contamos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013930

com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013930

PROJETO DE LEI Nº 510/2025

"Dispõe sobre a proibição da utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas ou manifestações, promovam apologia ao crime, ao uso de drogas ou à violência, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências."

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica vedada a utilização de recursos públicos, direta ou indiretamente, para a contratação de artistas, grupos musicais, bandas ou quaisquer atrações culturais que, em suas composições, apresentações ou manifestações públicas:

I – promovam, incentivem ou façam apologia ao crime ou a organizações criminosas;

II – façam apologia ao uso de drogas ilícitas;

III – incentivem a violência contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, minorias ou quaisquer grupos vulneráveis;

IV – incentivem a exploração sexual ou a objetificação do corpo humano de forma degradante;

V – desrespeitem os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da moralidade e dos direitos fundamentais.

Art. 2º - A vedação prevista nesta Lei aplica-se a eventos financiados total ou parcialmente com recursos públicos municipais, inclusive os organizados:

I – por meio de patrocínio direto ou indireto da Administração Pública;

II – por entidades, empresas ou organizações contratadas por órgãos ou autarquias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013929

públicas para execução de atividades culturais ou artísticas;

III – por emendas parlamentares ou instrumentos similares.

Art. 3º - Ficam os órgãos responsáveis pela contratação, patrocínio ou apoio institucional de eventos culturais obrigados a adotar mecanismos de verificação prévia do conteúdo das apresentações contratadas, inclusive por meio da análise das letras de músicas ou materiais promocionais disponibilizados publicamente.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei acarretará:

I – anulação da contratação ou convênio firmado;

II – restituição dos valores pagos, se for o caso, nos termos da legislação aplicável;

III – responsabilização do agente público que autorizou a contratação, nos termos da legislação administrativa e da Lei de Improbidade.

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santana de Parnaíba.

§ 2º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Santana de Parnaíba.

§ 3º - A denúncia de violação da vedação, poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública, para a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 4º desta lei, no que couber.

Art. 5º - É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso à oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

§ 1º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infanto-juvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013929

sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

§ 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 6º - Os pais ou responsáveis legais serão civil e administrativamente responsabilizados pela presença de menores de idade em eventos, shows ou manifestações culturais realizadas com verbas públicas e que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei, caso seja constatada, por órgãos de segurança pública ou fiscalização municipal, a veiculação de conteúdo que promova apologia ao crime, uso de drogas, violência ou qualquer outro elemento proibido por esta norma.

§1º – A presença de menores de idade em tais ambientes configura negligência ou omissão do responsável legal, sujeita às sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de outras penalidades administrativas ou cíveis cabíveis.

§2º – A organização do evento deverá manter avisos visíveis sobre a classificação indicativa e as normas de acesso ao público, inclusive com advertência expressa quanto à responsabilidade dos pais ou responsáveis pela permanência de menores no local.

§3º – Em caso de reincidência ou conduta grave, os responsáveis poderão ser encaminhados aos órgãos de proteção à infância e juventude, nos termos do art. 98 do ECA.

Art. 7º - Esta Lei não restringe o direito à liberdade de expressão artística, mas apenas disciplina a aplicação de recursos públicos, resguardando o interesse coletivo, a moralidade administrativa e os princípios da administração pública.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013929

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013929

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 510

A presente proposta de Projeto de Lei visa assegurar que os recursos públicos municipais, oriundos da contribuição da população, sejam empregados com responsabilidade, ética e coerência com os princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente a legalidade, moralidade, impessoalidade e promoção da dignidade humana.

Nos últimos anos, observa-se a contratação, com verbas públicas, de artistas ou grupos musicais cujas letras e apresentações promovem abertamente a apologia ao crime, ao tráfico de drogas, à violência armada, ao desrespeito às mulheres, à exploração sexual e ao incentivo à conduta ilegal. Embora a liberdade artística deva ser preservada como direito constitucional, essa liberdade não pode ser financiada pelo poder público quando contraria frontalmente os valores democráticos e sociais que o Estado deve defender.

É dever do poder público municipal investir em cultura, sim, mas em cultura que edifica, que instrui, que promove inclusão, diversidade, paz social, educação e respeito. O financiamento de artistas que exaltam o crime ou romantizam o tráfico, por meio de letras e comportamentos, pode normalizar práticas ilícitas, principalmente entre jovens e adolescentes, grupo mais vulnerável à influência da música popular. Levando em conta também estabelecer diretrizes para a contratação de shows, artistas e eventos com acesso ao público infanto-juvenil pela Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, especialmente na defesa da criança e do adolescente, é indispensável a participação do município pela própria previsão legal contida no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e, também, pelo fato dessa ente federativo estar mais próximo aos cidadãos.

Além da vedação de contratação, o projeto também estabelece a possibilidade de denúncia, que pode ser feita tanto por cidadãos quanto por órgãos da Administração Pública Municipal, o que garante a fiscalização desta Lei.

Portanto, esta proposta não busca censurar ou impedir manifestações artísticas, mas disciplinar o uso do dinheiro público, assegurando que este não seja utilizado para divulgar, estimular ou premiar condutas criminosas sob o patrocínio do Estado. A iniciativa encontra respaldo no artigo 37 da Constituição Federal, que exige que toda

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013929

atuação da administração pública seja pautada na moralidade, além de refletir o anseio de milhares de cidadãos que não aceitam ver seus tributos financiando conteúdos que ferem a ética, a educação e a segurança pública.

A aprovação deste projeto representa um avanço na construção de políticas públicas culturais responsáveis, que valorizem o talento artístico e, ao mesmo tempo, respeitem a integridade das famílias, das escolas e da sociedade como um todo

Plenário Antônio Branco, 24 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-JUL-2025 16:53 I-013929

PROJETO DE LEI Nº 511/2025

Dispõe sobre o atendimento preferencial ao portador de diabetes nos laboratórios das redes pública e privada de saúde durante a realização de exames que necessitem de jejum total.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário aos portadores de diabetes em todos os laboratórios das redes pública e privada de saúde do Município de Santana de Parnaíba, durante a realização de exames que exijam jejum total.

Art. 2º A prioridade na fila de atendimento aos portadores de diabetes será garantida de forma concomitante com os demais grupos prioritários, como gestantes, idosos e pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

Art. 3º Para ter direito ao atendimento prioritário de que trata esta Lei, o portador de diabetes deverá apresentar documento médico que comprove a condição, como atestado, laudo ou relatório emitido por profissional habilitado.

Art. 4º Os laboratórios deverão afixar, em local visível ao público, cartaz informando sobre o direito ao atendimento prioritário aos portadores de diabetes para exames com exigência de jejum.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis pelas unidades laboratoriais às sanções previstas na legislação municipal, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 28-JUL-2025 13:29 I-014036

Plenário Antônio Branco, 28 de Julho de 2025.

FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 28-JUL-2025 13:29 I-014036

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 511

O presente Projeto de Lei visa assegurar o **atendimento preferencial aos portadores de diabetes**, quando da realização de exames que exijam jejum total, nos laboratórios das redes pública e privada de saúde do município.

Pacientes nessa condição, ao permanecerem longos períodos sem se alimentar, **correm o risco de desenvolver quadros de hipoglicemia**, o que pode resultar em desmaios, confusão mental, sudorese intensa e até situações mais graves que exigem intervenção médica urgente.

Garantir a prioridade no atendimento é uma medida simples, porém essencial, que contribui para **preservar a saúde e a integridade física** dessas pessoas, além de representar um avanço nas políticas de humanização do serviço de saúde.

Ademais, essa ação reforça o compromisso do poder público com a dignidade, o respeito e a qualidade do atendimento prestado à população com condições de saúde específicas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo em direção a uma sociedade mais justa e inclusiva.

Plenário Antônio Branco, 28 de Julho de 2025.

FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 28-JUL-2025 13:29 I-014036

PROJETO DE LEI Nº 512/2025

Dispõe sobre a Campanha “Março Azul Escuro” de conscientização sobre o câncer colorretal, com ênfase na detecção precoce do adenocarcinoma em pessoas com menos de 50 anos no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providencias.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a **Campanha “Março Azul Escuro”**, a ser realizada anualmente durante o mês de março, com o objetivo de conscientizar a população e os profissionais da saúde sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do **câncer colorretal**, especialmente o **adenocarcinoma**.

Art. 2º A campanha terá como público-alvo principal:

I – Pessoas com idade igual, superior ou inferior a 40 anos, com histórico familiar de câncer colorretal;
II – Indivíduos que apresentem sinais clínicos compatíveis com adenocarcinoma, independentemente da idade;
III – Profissionais das áreas de saúde e educação;
IV – A comunidade em geral.

Art. 3º A campanha será promovida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio de outras secretarias, órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, e deverá incluir, entre outras ações:

I – Divulgação de informações sobre fatores de risco, sintomas e a importância do diagnóstico precoce do câncer colorretal;
II – Estímulo à realização de exames de rastreamento, como colonoscopia e teste de sangue oculto nas fezes;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 29-JUL-2025 09:38 I-014062

III – Promoção de palestras, eventos educativos, capacitações para profissionais da saúde e campanhas em mídias digitais e tradicionais;
IV – Incentivo à adoção de protocolos de investigação de câncer colorretal em pessoas com menos de 50 anos, especialmente aquelas com sintomas persistentes, como sangue nas fezes, alteração do hábito intestinal, dor abdominal, anemia sem causa aparente, entre outros.

Art. 4º A campanha poderá ser realizada em parceria com o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde, universidades, hospitais públicos e privados, organizações não governamentais, conselhos de saúde e entidades científicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 29 de Julho de 2025.

LEO DA EDUCAÇÃO
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)
VEREADORA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 29-JUL-2025 09:38 I-014062

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 512

O câncer colorretal, que acomete o intestino grosso (cólon e reto), é um dos tipos de câncer mais incidentes no Brasil e no mundo. Sua forma histológica mais comum, o **adenocarcinoma colorretal**, representa aproximadamente 95% dos casos diagnosticados.

Embora historicamente associado a pessoas com mais de 50 anos, pesquisas recentes vêm apontando um **preocupante aumento da incidência entre adultos jovens**, com menos de 50 anos. Segundo dados da American Cancer Society (ACS), cerca de **um em cada cinco novos casos** de câncer colorretal ocorre em indivíduos abaixo dessa faixa etária.

Estudo publicado na revista *JAMA Surgery* (2020) demonstrou que, nas últimas décadas, a **incidência de câncer colorretal em pessoas entre 20 e 49 anos aumentou 51%**, enquanto houve redução entre idosos. Este cenário reforça a necessidade de revisar protocolos de rastreio e de ampliar a conscientização sobre a doença em populações mais jovens.

No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que, entre 2023 e 2025, mais de **45 mil novos casos de câncer colorretal sejam diagnosticados anualmente**, sendo esta a **segunda causa de morte por câncer** entre homens e mulheres somados.

Além disso, o diagnóstico em adultos jovens tende a ser mais tardio, devido à baixa suspeita clínica nessa faixa etária, o que **reduz as chances de cura**. De acordo com a Colorectal Cancer Alliance (2022), o rastreamento precoce de pessoas com histórico familiar ou sintomas pode reduzir a mortalidade em até **68%**.

Nesse contexto, torna-se evidente a necessidade da **implementação de políticas públicas locais** que promovam **a conscientização da população e dos profissionais de saúde**, reduzam o estigma em torno dos exames de rastreamento e incentivem o diagnóstico precoce.

A criação da **Campanha "Março Azul Escuro"**, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, representa uma importante iniciativa para informar, educar e engajar a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 29-JUL-2025 09:38 I-014062

comunidade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer colorretal. Por meio de ações educativas, palestras, campanhas em mídias e capacitação de profissionais, o município poderá atuar de forma estratégica no enfrentamento desta doença silenciosa, **salvando vidas e fortalecendo a atenção à saúde pública local.**

Plenário Antônio Branco, 29 de Julho de 2025.

LEO DA EDUCAÇÃO
(Leonice Fedrigo Duarte da Silva)
VEREADORA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 29-JUL-2025 09:38 I-014062

PROJETO DE LEI Nº 513/2025

"Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Paralímpico "Parnaíba Paralímpica" no Município de Santana de Parnaíba, com foco na capacitação de professores da rede municipal de ensino para atuação em esportes adaptados, e dá outras providências."

Emerson Furtado Nogueira de Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa de Desenvolvimento Paralímpico "Parnaíba Paralímpica", destinado à capacitação de professores da rede municipal de ensino para atuação em modalidades de esportes adaptados e paralímpicos, voltados às pessoas com deficiência.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – Promover a formação técnica e pedagógica de professores para o desenvolvimento de práticas esportivas adaptadas;
II – Estimular a inclusão de alunos com deficiência nas atividades esportivas escolares e extracurriculares;
III – Valorizar o esporte como ferramenta de educação, reabilitação, socialização e cidadania;
IV – Identificar e incentivar potenciais talentos paralímpicos na rede municipal;
V – Alinhar o sistema municipal de ensino às diretrizes da educação inclusiva e do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Art. 3º - As capacitações ofertadas no âmbito do programa deverão contemplar:

I – Formação continuada com especialistas em esporte adaptado;
II – Treinamento prático em modalidades paralímpicas reconhecidas;
III – Orientações sobre inclusão, acessibilidade, metodologias e recursos adaptados;
IV – Certificação para os participantes e reconhecimento de horas complementares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 31-JUL-2025 11:19 I-014150

Art. 4º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Atividade Física Esporte e Lazer, podendo firmar convênios com:

Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

Universidades, instituições de ensino e centros de formação;

Entidades especializadas em educação inclusiva e esporte adaptado.

Art. 5º - Poderão ser promovidas, no âmbito do Programa:

I – Semanas Paralímpicas nas escolas;
II – Eventos esportivos inclusivos e festivais escolares paralímpicos;
III – Campanhas de conscientização sobre esporte e inclusão;
IV – Apoio a projetos de iniciação esportiva adaptada.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 31 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 31-JUL-2025 11:19 I-014150

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 513

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Desenvolvimento Paralímpico “Parnaíba Paralímpica”, voltado à capacitação dos professores da rede municipal de ensino para atuação em esportes adaptados no Município de Santana de Parnaíba.

O esporte é um importante instrumento de inclusão, promoção da saúde, desenvolvimento motor, cognitivo e emocional. Quando aliado à educação, torna-se ainda mais poderoso na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e acessível. Para pessoas com deficiência, a prática esportiva representa superação, reconhecimento e cidadania ativa.

Contudo, a efetivação do direito ao esporte inclusivo e adaptado depende de profissionais capacitados para compreender as necessidades específicas desses alunos. Muitos educadores, apesar da boa vontade, não receberam formação técnica para conduzir práticas esportivas com alunos com deficiência, o que limita, na prática, a plena inclusão nas aulas de Educação Física e nas atividades extracurriculares.

O programa “Parnaíba Paralímpica” vem justamente preencher essa lacuna, ao promover formações periódicas, técnicas e pedagógicas para os professores da rede municipal, preparando-os para atuar com:

Modalidades paralímpicas e esportes adaptados;

Estratégias inclusivas de ensino;

Avaliação e acompanhamento de alunos com deficiência;

Convivência respeitosa e promoção da diversidade no ambiente escolar.

Além disso, o programa alinha-se à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura às pessoas com deficiência o acesso ao esporte e à educação em igualdade de condições, e à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status constitucional no Brasil.

A médio e longo prazo, o programa trará benefícios como:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 31-JUL-2025 11:19 I-014150

Maior inclusão de alunos com deficiência nas escolas e nas quadras;

Melhora do desempenho físico, emocional e social desses alunos;

Formação de professores mais completos, humanos e preparados;

Valorização da rede municipal de ensino e da política de inclusão do município.

Portanto, o Programa “Parnaíba Paralímpica”, ao integrar esporte, educação e inclusão, posiciona Santana de Parnaíba como uma cidade que respeita a diversidade, valoriza seus educadores e investe no potencial de todos os seus cidadãos, sem exceção. Diante da relevância social e educacional desta proposta, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 31 de Julho de 2025.

KADU DA FARMÁCIA
(Emerson Furtado Nogueira de Souza)
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 31-JUL-2025 11:19 I-014150

PROJETO DE LEI Nº 514/2025

Institui campanha de combate à importunação sexual nos estádios e campos de futebol de Santana de Parnaíba.

Nelci Aparecida de Freitas Santos , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica instituída no Município de Santana de Parnaíba a campanha permanente contra a importunação sexual nos estádios e campos de futebol, com o objetivo de combater essa violência nestes espaços do Município por meio de ações afirmativas, educativas e preventivas.

Art. 2º- Os estádios e campos de futebol deverão fixar placas de caráter permanente contendo instruções às vítimas demonstrando como agir nos casos de importunação sexual.

§1º- Poderão ser feitas peças publicitárias de divulgação permanente para exposição do conteúdo desta Lei.

§2º- As instruções sobre como agir em caso de importunação sexual serão divulgadas também por meio do sistema de áudio e das telas de vídeo constantes nas dependências dos estádios.

Art. 3º- Os times de futebol ou entidades que administram os jogos desportivos, em parceria com o Poder Público ou com organizações da sociedade civil que atuam em defesa dos direitos da mulher, deverão oferecer cursos de capacitação para seus funcionários e funcionárias a fim de prestar instruções sobre como agir nos casos de importunação sexual.

Art. 4º- Os estádios e campos de futebol deverão disponibilizar uma ferramenta de alerta, de fácil acesso, que possa sinalizar à equipe de segurança e à Polícia Militar a ocorrência da importunação sexual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 01-AGO-2025 14:42 I-014206

Art. 5º- Deverá ser disponibilizado, dentro dos estádios de futebol, espaço para que a autoridade policial competente elabore os autos de prisão em flagrante.

Art. 6º- Se solicitadas, serão disponibilizadas para as autoridades judiciárias e policiais as imagens das câmeras de monitoramento dos estádios de futebol.

Art. 7°- Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Agosto de 2025.

ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 01-AGO-2025 14:42 I-014206

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 514

O machismo e misoginia, são recorrentes na existência da mulher brasileira, sendo o Brasil, historicamente um país onde impera o machismo, que coloca os homens em situação de poder devido a um sistema sociopolítico conhecido como patriarcado.

O reflexo desse sistema, tem como consequências os alarmantes índices de estupros, agressões físicas e verbais e importunação sexual cometidos contra as mulheres, que tem seu espaço, em ambientes com grande concentração de pessoas, como transporte público, bares, boates, estádios, invariavelmente invadido.

Nos estádios de futebol e demais locais onde são realizadas práticas desportivas, tais atitudes masculinas são potencializadas e, as mulheres não se sentem seguras e não estão seguras para frequentar esses espaços que deveriam ser de confraternização, lazer e diversão.

Nesse aspecto, o lazer é um direito de todos e todas que possui respaldo constitucional, dentro do capítulo da CRFB/89 que versa sobre os Direitos Sociais (artigo 6º, *caput*, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227).

Ainda a Lei nº 10. 671 de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor - que tem um ranço machista já que utiliza o termo "torcedor", vem excluir as mulheres. De todo modo, o entendimento contemporâneo é de que "torcedor" engloba as "torcedoras" inclusive.

Pois bem, a Lei nº 10. 671 de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor - prevê em seu capítulo IV os parâmetros para tutelar a segurança das pessoas que frequentam jogos e o inciso VIII, do art. 13-A expressamente veda a incitação e a prática de atos de violência nos estádios, vejamos:

Capítulo IV

Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei:
(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 01-AGO-2025 14:42 I-014206

VIII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; (...).

Entretanto, inúmeras mulheres passam por essa violência em silêncio porque não sabem o que fazer ou até mesmo por vergonha de se manifestarem. É preciso falar sobre importunação sexual para que se trate com a importância e a seriedade devidas a esse tipo de crime que traumatiza e estigmatiza a mulher.

Infelizmente a importunação sexual nos estádios de futebol e demais locais onde se realizam atividades desportivas é uma realidade das mulheres torcedoras que buscam seu direito constitucional ao lazer nos estádios e optam por não denunciar muitas vezes pela certeza da impunidade dos agressores. Por isso, cabe ao Estado oferecer mecanismos que incentivem as vítimas a fazer a denúncia com o intuito de coibir essa prática repulsiva.

A presente proposta, portanto, vem reconhecer esse dever do Poder Público e busca proteger a integridade física e psicológica das vítimas de importunação sexual, bem como garantir que sejam tomadas as providências necessárias e os encaminhamentos devidos para que o agressor seja identificado e punido.

Plenário Antônio Branco, 01 de Agosto de 2025.

ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADORA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 01-AGO-2025 14:42 I-014206